ANNO LVII NUMERO 135 — QUARTA FEIRA 15 DE JUNHO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 14 de junho, ás 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

— Foi declarado sem effeito o decreto de 19 de março do corrente anno, que nomeou o bacharel Joaquim Fernandes de Carvalho para juiz municipal do termo de Grajahú, no Maranhão, por não ter elle aceitado.

— O conselheiro Dr. João Baptista dos Santos renunciou o cargo de presidente da junta central de hygiene da côrte, por ter o governo imperial, de accordo com o parecer do Conselho de Estado, mandado executar o aviso permittindo a pratica, seguida desde 1851, á respeito das pharmacias.

— Falleceu o visconde de Araxá (Dr. Domiciano Leite Ribeiro), membro ordinario do Conselho de Estado.

— Cambio o mesmo.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

Por despachos de 4 do corrente:

Foram nomeados:

Commendador da ordem de S. Bento de Aviz, o brigadeiro Justiniano Sabino da Rocha;

Cavalheiro da mesma ordem:

Cirurgião-mór de brigada graduado do corpo de saúde do exercito Dr. Augusto Pedro de Alcantara;

Os primeiros cirurgiões do mesmo corpo, Drs. José Corrêa Vallim e Luiz Torres de Macedo;

Os capitães: Luiz Rabello de Vasconcellos, do 2º regimento de artilharia a cavallo; Antonio Fernandes da Fonseca Azambuja, do 4º de cavallaria ligeira; Carlos Luiz de Andrade Neves, do 5º; Pedro Nunes Baptista Ferreira Tamarindo e Manoel Climaco dos Santos Souza, do 1º batalhão de infantaria; e Manoel Presciliano de Oliveira Valladão, do 19º desta ultima arma;

O official de 1ª classe do corpo de fazenda da armada João Antonio da Silva Picanço.

Foi naturalisado o subdito portuguez Thomaz Estevão de Amorim.

— Por decreto de 7 foram aposentados, de conformidade com a proposta apresentada pela camara Antonio Francisco Fortes de Bustamante Sá, e o chefe de secção da referida contadoria José Baptista da Rocha, com o vencimento que lhes competir.

— Por decreto de 7 foram nomeados:

O lente substituto da Faculdade de Direito de S. Paulo, conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho, para o lugar de lente da 1ª cadeira do 2º anno da mesma Faculdade.

O lente substituto da secção das sciencias medicas da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Claudemiro Augusto de Moraes Caldas, para o de lente da cadeira de hygiene e historia de medicina da dita Faculdade.

O bacharel Manoel Pereira Reis para o de lente da 1ª cadeira do 2º anno do curso de sciencias physicas e mathematicas da escola polytechnica.

O bacharel Joaquim Galdino Pimentel para a de lente da 1ª cadeira do 3º anno do referido curso.

Ministerio da fazenda

Por decretos de 28 de maio e 4 do corrente:

Foi aposentado o conselheiro Leopoldino Joaquim de Freitas, director da tomada de contas do thesouro nacional.

Foram nomeados:

Director da tomada de contas, o contador Antonio Luiz Fernandes da Cunha.

Contador, o chefe de secção Antonio José de Castro.

Primeiro escripturario, o 2º, bacharel Manoel Mamede da Silva Costa.

Segundo, o 3º escripturario Joaquim José Maciel.

Segundo escripturario da recebedoria de Pernambuco, o 3º da mesma repartição José Delfino da Silva Carvalho.

— Por titulos de 4, foram nomeados:

Terceiros escripturarios do thesouro nacional os praticantes, Francisco Ferreira da Costa Junior e João Baptista da Silva Sobrinho.

Dito da alfandega do Rio de Janeiro, o official de descarga Manoel Ruy da Costa.

Dito da recebedoria idem, o praticante Luiz da Silva Reis.

Dito da caixa de amortização, o praticante da recebedoria do Rio de Janeiro, Fernando Avelino Corrêa.

Praticantes do thesouro nacional, o da recebedoria do Rio de Janeiro, Luiz Ribeiro Rosado e Manoel Bernardino de Figueiredo Portugal.

Ditos da recebedoria do Rio de Janeiro, Henrique Alves de Brito, Augusto Cesar de Barros e Antonio Ferreira Pinto da Silva.

Official de descarga da alfandega do Rio de Janeiro, Emilio Barradas de Barros Leite.

— Por portaria de [illegible] foram concedidos tres mezes de licença com vencimentos, na fórma da lei, ao bacharel Antonio Serapião de Carvalho, 2º escripturario da thesouraria de Pernambuco, afim de tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Em 24 de maio declarou-se a presidencia do Rio de Janeiro, em resposta ao seu officio de 31 de janeiro ultimo, que no sello de 8$, devido, na fórma do art. 1º § 9º do regulamento de 15 de novembro de 1879, pelas dispensas do lapso de tempo concedidas pela assembléa geral ou pelo governo nos casos permittidos por lei, estão incluidos os titulos dessa natureza, passados pelas presidencias; devendo pagar somente o antigo sello de 3$ do art. 13 § 13 do regulamento de 9 de abril de 1870, elevado ao dobro á vista do art. 18 § 2º da lei de 31 de outubro daquelle anno, se estiverem sujeitos a emolumentos provinciaes, como já se resolveu pela circular de 31 de janeiro do corrente anno.

— Em 25 communicou-se á thesouraria de Pernambuco:

Que o tribunal do thesouro, tendo presente o recurso de Bourgard & C. interposto da decisão da alfandega da mesma provincia que classificou como — pós medicinaes compostos, não especificados — sujeitos á taxa de 1$000 o kilogramma os frascos com sal de Seidlitz granulado, que submetteram a despacho em 14 de outubro do anno proximo passado, para pagarem a taxa de 20 réis do art 340 da tarifa resolveu dar-lhe provimento, afim de ser a referida mercadoria despachada com a segunda taxa, como já foi resolvido pela ordem á alfandega do Rio de Janeiro em 17 de julho do anno proximo passado.

Que o mesmo tribunal resolveu não tomar conhecimento do interposto por Francisco Manoel da Silva & C., da decisão da alfandega da dita provincia, que exigio-lhes o pagamento de direitos em dobro pela differença de qualidade encontrada nas mercadorias que submetteram a despacho em 27 de novembro do anno proximo passado como—limalha de ferro em pó—e—cremor de tartaro crystalisado—as quaes se verificaram ser—ferro porphyrisado—e—iodureto de potassio visto estar a importancia dos direitos na alçada da mencionada alfandega e nenhuma irregularidade se haver dado no processo do despacho.

Que o mesmo tribunal, tendo presentes os interpostos por Gonçalves Irmão & C. da decisão da dita thesouraria confirmando a da alfandega, que classificou como — brim de linho tinto entrançado — a mercadoria que submetteram a despacho, pelas notas de janeiro, fevereiro e março ultimos, como brim de linho trigueiro entrançado resolveu dar-lhes provimento afim de ser a mercadoria de que se trata despachada com esta segunda classificação, de conformidade com a ordem de 27 de abril proximo passado.

Ministerio da justiça

— Por decretos de 4 do corrente:

Foi determinado que o actual juiz municipal e de orphãos do termo do Triumpho, no Rio Grande do Sul, João Theophilo Marzillac, passe a exercer jurisdicção no termo de Taquary, naquella provincia, onde completará o seu quatriennio.

Foi reconduzido no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Castro, no Paraná, por tempo de quatro annos, na fórma da lei, o bacharel Antonio Bley.

Foi nomeado o bacharel Augusto José Teixeira de Freitas juiz municipal e de orphãos do termo de Sant'Anna, do Camisão, na Bahia.

— Pos decretos de 7:

Foi concedida ao bacharel José Pires Brandão Junior a exoneração que pedio do lugar de adjunto dos promotores publicos da côrte.

Foi nomeado adjunto dos promotores publicos da côrte, o bacharel João Baptista de Sampaio Ferraz.

— Por decretos de 8:

Foi concedida ao bacharel José Ferreira Nobre Formiga, a demissão que pedio do lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Santa Maria da Bocca do Monte e S. Martinho, na provincia do Rio Grande do Sul.

Foi nomeado o bacharel Alvaro Moreira de Barros Oliveira Lima, para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Paulo de Muriahé, na provincia de Minas-Geraes; ficando sem effeito o decreto de 14 de fevereiro ultimo, que o nomeou para igual cargo no termo de Mangaratiba, na provincia do Rio de Janeiro.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios:

De 1º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e ausentes e da provedoria de capellas e residuos do termo de Jaicós, na provincia do Piauhy (creados pelo decreto de 6 de julho de 1832 e lei n. 36 de 27 de agosto de 1836) a Francisco José de Moura Leal, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

— Em 6 expedio se diploma habilitando o bacharel Crescencio José de Oliveira Costa a exercer o cargo de juiz de direito.

— Circular. — Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, 21 de maio de 1881.—Recommendo a V. S. que dê conhecimento a este ministerio das decisões, contendo doutrina, que forem proferidas por esse tribunal nos recursos eleitoraes. Deus guarde a V. S.—Sr. presidente da relação de....

Ministerio da agricultura

— Por decreto n. 8,126 de 4 do corrente, foi autorisada a substituição da escala do Porto de Móz pela de Monte Alegre, na primeira das duas viagens mensaes que entre Belém e Manáos fazem os vapores da *Amazon Steam Navigation Company, limited*, observada em tudo e mais a clausula 1ª do decreto n. 6,826 A., de 29 de dezembro de 1877.

— Em 4 foi expedida a seguinte circular ás presidencias de provincias:

« S. M. o Imperador, conformando-se por sua imperial resolução de 15 de abril do corrente anno, com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 12 do mesmo mez houve por bem decidir, o seguinte: 1º, o vencimento fixo de que trata a tabella annexa ao decreto n. 2,922 de 10 de maio de 1862 deve ser considerado como ordenado, não podendo, portanto, aquelle vencimento, por mais exiguo que seja, ser additado á gratificação de que trata a mesma tabella, para constituirem o ordenado, nos casos de licença ou quaesquer outros impedimentos do exercicio do emprego; 2º a disposição do art. 7º do decreto n. 4,484 de 7 de março de 1870 refere-se exclusivamente aos empregados que só têm gratificação e nunca aos que têm simultaneamente ordenado e gratificação; o que communico a V. Exc. para sua intelleligencia e devidos effeitos. »

— Em 3 do corrente foi despachado o seguinte requerimento:

Dr. Leonel Martiniano de Alencar, pedindo para ser revelado da falta em que involuntariamente incorrera, deixando de acudir em tempo ás chamadas para entrada de capitaes destinados á construcção da estrada de ferro de Baturité e ser contemplado na lista dos que têm de ser indemnisados pelo Estado, em virtude de encampação que fez daquella estrada.—Indeferido.

Ministerio da guerra

— Por decreto de 4 do corrente:

Concedeu se ao brigadeiro Barão de Maracajú, a exoneração que pedio do commando das armas da provincia de Pernambuco.

Foi transferido do commando das armas da provincia do Pará, para o de Pernambuco, o brigadeiro Agostinho Marques de Sá.

Foi nomeado capellão-tenente do corpo ecclesiastico do exercito o padre Constantino Farsio.

Concedeu-se:

Troca de corpos entre si aos capitães Antonio José Leite e Gabriel Nunes de Araujo, este da 6ª companhia do 8º batalhão de infantaria e aquelle da 1ª do 18º da mesma arma.

Reforma, com soldo por inteiro, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 28 de maio proximo findo, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, e nos termos do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao cabo de esquadra do 3º batalhão de infantaria Cyrillo Gomes Sarmento, visto contar mais de 25 annos de serviço e achar-se incapaz para nelle continuar.

Foram concedidas as honras do posto de alferes ao 1º sargento reformado do exercito Peregrino Martins.

Concedeu-se troca de corpos entre si aos majores Severino de Cerqueira Daltro e Honorato Candido Ferreira Caldas, este do 12º batalhão de infantaria e aquelle do 4º da mesma arma.

Foi perdoado o soldado do 8º batalhão de infantaria Pamphilo Lourenço Alves a pena á que foi condemnado por sentença do conselho supremo militar de justiça em 18 de maio proximo findo, pelo crime de 2ª deserção simples.

Ministerio da marinha

— Por decreto de 4 do corrente e de conformidade com o art. 22 do regulamento annexo ao decreto n. 3208 de 24 de Dezembro de 1863, foi reformado o mestre de 1ª. classe do corpo de officiaes marinheiros da armada, José Coelho de Brito, com o respectivo soldo, nos termos da 3ª. hypotese do alvará de 16 de Dezembro de 1790, visto contar mais de 25 annos de serviço e ter sido julgado incapaz de continuar a prestal-o.

— Por decretos de 6 foi exonerado o capitão de mar e guerra José Manoel de Araujo Cavalcanti de Albuquerque Lins do lugar de inspector do arsenal de marinha do Ladario, e nomeado para o mesmo logar o capitão de fragata José da Cunha Moreira.

— Por decreto da mesma data foi nomeado o chefe de esquadra Barão de Ivinheima membro effectivo do conselho naval.

— Mandou-se passar da corveta *Vital de Oliveira* para a *Bahiana* o 1º tenente Henrique Christiano Braune; desta corveta para o vapor *Amazonas* o 2º tenente Francisco de Paula Oliveira Sampaio; e deste vapor para a *Bahiana* o 2º tenente Alfredo Augusto Ferreira Campello.

— Em 2 officiou-se ao inspector do arsenal de marinha de Pernambuco, declarando em resposta ao officio n. 266 de 8 de fevereiro ultimo, que o regulamento annexo ao decreto n. 4,542 A de 30 de junho de 1870 só declara que as notas nas cadernetas, por bordo, devem ser lançadas pelo official de fazenda, visto que é elle quem escriptura os livros de soccorros onde estão notadas as averbações dos pagamentos; porém é claro que a repartição que organisa as folhas deses pagamentos ou possue livros em que estes são averbados, compete o lançamento das notas nas cadernetas dos officiaes ou praças a quem são feitos quaesquer abonos.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE JUNHO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Victoriano José Marinho Palhares, 1º escripturario do consulado provincial, resolve prorogar por 6 mezes com todos os vencimentos, nos termos do § 3º da lei n. 1,552 de 24 de maio, a licença ultimamente concedida ao peticionario, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco José de Moraes Silva, 2º official da 5ª secção da secretaria da presidencia, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença, com ordenado integral, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Conforme o expendido no seu officio, de 31 de maio, n. 376, mande V. S. satisfazer amanhã os vencimentos da guarnição da canhoneira *Principe do Grão Pará*, relativos ao citado mez.—Communicou-se ao commandante da canhoneira.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. as contas documentadas de receita e despeza da enfermaria militar do presidio de Fernando, relativas á abril, e bem assim o parecer da junta de inspecção que, examinando ditas contas, considerou-as no caso de serem aceitas.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas ao 4º escripturario da contadoria de marinha, Alfredo de Mello, que se recolhe á côrte.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação constante do officio de V. S., n. 348, de 21 de maio, declaro-lhe, para os fins convenientes, que, por despacho desta data, abonei as faltas de exercicio dadas pelo 5º juiz substituto do Recife, bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, por motivo de nojo no periodo decorrido de 3 a 8 do referido mez.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de 15:150$000, afim de occorrer ao pagamento das despezas feitas pela repartição das obras publicas, com as obras executadas por administração, em maio. Para completar os 14:000$, concernentes á despeza com reparos e conservação das estradas, de que trata o § 34 art. 10 da lei do orçamento vigente, deverá esse thesouro tirar a quantia necessaria da verba do § 38 do mesmo artigo, conforme solicitou o engenheiro chefe interino daquella repartição, no officio, á que allude o de Vmc. de 27, uma vez que foram despendidas com as obras indicadas no 2º de taes §§ quantias destinadas ás do 1º, e não convém suspender a conservação e reparos das estradas publicas.—Communicou-se ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Tendo á vista o officio do commandante do corpo de policia, de 31 de maio, n. 666, recommendo a Vmc. que mande abonar, ao alferes João Pamphilino Cavalcante, que destaca para Palmares, a ajuda de custo que lhe competir, para as despezas de viagem.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Approvo o contrato cuja copia veio annexa ao officio de Vmc., de 29 de maio, sob n. 45, celebrado com Bento Ferreira da Costa para a execução dos concertos necessarios em um dos xadrezes grandes da fortaleza do Brum por 111$270.—Remetteu-se copia do contrato á thesouraria de fazenda.

Portaria:

— Respondendo ao officio da camara municipal de Jaboatão, de 4 de abril, em que propõe a remoção da cadeia da mesma cidade para o edificio contiguo e dependencia do predio alugado pela referida camara para seu paço, sendo preciso effectuar-se alguns melhoramentos, afim de ter lugar aquella remoção: tenho a dizer-lhe que aceito a alludida proposta, uma vez que o proprietario ou a mencionada camara, execute, por sua conta, os ditos melhoramentos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em referencia á sua informação de 13 de maio, sob n. 279, que a thesouraria de fazenda já solicitou o credito necessario para pagamento dos alugueis vencidos do predio em que se acha estabelecido esse commando; e que, portanto, convém aguardar a vinda do mencionado credito.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que opportunamente será reforçado o destamento do corpo de policia estacionado no districto do Riacho da Matta, conforme solicitou V. S. em officio n. 739, de hontem.

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., em satisfação ao exposto no seu officio, de 25 de abril, n. 148, as informações prestadas pelo thesouro provincial, em officio de 28 de maio, n. 193, sobre as propriedades existentes nesta cidade.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., em solução ao pedido constante do seu officio de 19 de maio, n. 147, as informações ministradas pelo thesouro provincial em officio de 27, n. 786, sobre o requerimento de João Barbosa de Souza.

— Ao juiz de direito de Páo d'Alho. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 25 de maio, communicando haver, por motivo de molestia, deixado o exercicio de seu cargo á 11 e reassumido á 16, e declarar lhe que ficam abonadas as faltas dadas no periodo acima declarado.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao engenheiro das obras militares.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo submettido á consideração do ministerio da guerra, o assumpto do officio do V. S., de hoje, sob n. 48, relativamente á concessão do credito de 50$000, para pagamento de José Alfredo de Carvalho, do ladrilho da casa da arrecadação do quartel do 14º batalhão de infanteria; assim lh'o manda declarar para seu conhecimento e em resposta ao citado officio.

— Ao 2º juiz substituto da capital—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hoje, communicando haver, na mesma data, entrado no exercicio de 2º juiz substituto — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao promotor publico do Cabo. O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 28 de maio, communicando haver, na mesma data, procedido á visita mensal na cadeia dessa cidade.

— Ao dito de Páo d'Alho —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 24 de maio communicando haver a 21 procedido á visita mensal na cadeia dessa cidade.

— Ao bacharel Francisco Caraciolo de Freitas. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 27 de maio, communicando haver, na mesma data, deixado o exercicio de promotor publico de Bezerros, por ter sido nomeado juiz municipal de Cimbres. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 1881

Antonio Manoel Ferreira de Souza.—Deferido com o officio desta data ao inspector do arsenal de marinha

Bacharel Aureliano Augusto Pereira de Carvalho.—Sim.

Barão de Tacaruna.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco Antonio Ferreira de Albuquerque.—Informe o Rvd. Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Fortunato Coelho Pinheiro.—Sim, satisfeitos os direitos fiscaes.

Irmandade de Nossa Senhora do Amparo da cidade de Olinda.—Encaminhe-se

Isabel Francisca Monteiro de Quintal Barros.—Requeira pelos meios legaes.

Laurentino Alves de Souza.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Silvino Romulo Carneiro Leão.—Passe portaria concedendo a exoneração requerida.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco.

DESPACHOS DO DIA 9 DE JUNHO DE 1881

José Paulino da Silva Filho e sua mulher Maria Leopoldina da Silva, aquelle professor publico da cadeira da povoação de Ponte dos Carvalhos, e esta da povoação de Boa Viagem.—Encaminhe-se.

— 11 —

Ernestina Victorina Berenguer, professora publica da cadeira do sexo masculino do povoado de Batalha.—Indeferido. á vista do disposto no art. 175 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Francisco Carlos da Silva Fragozo e Augusto José Mauricio Wanderley, aquelle presidente, e este 1º secretario do Gremio dos Professores primarios.—Sendo eu impedido para tomar conhecimento do objecto desta petição, remetta-se ao funccionario competente.

Os mesmos.—A' 1ª secção do conselho litterario, relator o professor Miranda.

— 13 —

Os mesmos.—Designo para relator no impedimento do professor Miranda, o Sr. Francisco de Sá.

Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa, professora publica da cadeira de Tigipió.—Como requer.

Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante, professora publica da cadeira da villa de Panellas.—Justifico.

Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, professor publico da cadeira da villa de Bezerros.—Justifico.

Sizenando Hilario Ramos, professor publico da cadeira da cidade de Palmares.—Sim nos termos do art. 3º § 19 do Reg. de 7 de abril de 1879.

— 14 —

Francisca Serafico de Assis Carvalho, professora publica da cadeira de S. José da Boa Esperança.—Informe o delegado litterario

Maria Candida Vilella, professora particular de instrucção primaria.—Informe o delegado litterario.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 14 DE JUNHO DE 1881

Ordem do dia n. 1,244

Exonerando nesta data, conforme pedio, do cargo de meu ajudante de ordens encarregado do detalhe, o Sr. capitão do 2º batalhão de infantaria Antonio Francisco da Costa, que é substituido pelo Sr. alferes do corpo de estado maior de 2ª classe Joaquim Jorge de Mello Filho, que já o era de minha pessoa; assim o faço publico para conhecimento da guarnição e devidos effeitos.

Publicando esta occurrencia, declaro que me é assás grato ter occasião de louvar ao mesmo Sr. capitão pela maneira solicita porque exerceu a especialidade do serviço que estava a seu cargo, no que exibio não pequena somma de intelligencia zelo e lealdade, o que muito lhe agradeço

(Assignado)—*João Antonio de Oliveira Valporto*, brigadeiro commandante das armas.

Está conforme.—*Joaquim Jorge de Mello Filho*, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 818—Secretaria de policia de Pernambuco, 14 de junho de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem foi recolhido á casa de detenção, á ordem do subdelegado de Recife e por disturbios, apenas o individuo de nome Jeronymo Tavares Norberto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 14 DE JUNHO DE 1881

Thomaz Antonio Guimarães.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. chefe de policia encaminhando as contas da alimentação dos presos da casa de detenção.—Informe o Sr. contador.

Contas do escrivão servindo de collector do Bom-Conselho. Volte ao Sr. contador para de novo informar-se quanto ás suas observações em vista do que possa allegar o respectivo collector, a quem foi exigida a competente informação.

Contas do collector de Ouricury.—Volte ao Sr. contador para de novo informar-se, tendo attenção ao que allegar o collector, de quem exigio-se informação a respeito de suas observações.

Relação da divida activa do imposto addicional á decima urbana da freguezia de Santo Antonio, relativo ao 2º semestre de 1878—79.—A' secção do contencioso para proceder-se á cobrança do debito liquidado de apparelhos, annuidades, encanamento e concertos.

Visconde do Livramento.—Volte ao Sr. contador.

Francisco de Paula Mafra.—Certifique-se.

Luiz de Moraes Gomes Ferreira. Certifique-se.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas sobre o passeio da casa n. 29 á rua de S. José.—Remettido ao Sr. contador para seu conhecimento, fazendo-se de accordo com a communicação, nota de irresponsabilidade da referida casa.

Augusto Cesar Pereira de Mendonça.—Conceda-se passando a certidão.

João Maria dos Santos Almeida — Volte ao Sr contador.

João Jacintho Guedes de Lacerda.—Ao Sr Dr. administrador do consulado para attender.

Claudino José de Mello. Informe o Sr. contador.

Contas da 80ª parte da loteria da Santa Casa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Camilla Amethysta de Carvalho Calumby.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Rufiniano da Silva.—Informe o Sr. collector de Floresta.

Francisco Antonio da Silva Costa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joviniano Manta.—Haja vista o Sr Dr. procurador fiscal.

José Leonardo Grego & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Maria Presciliana Villella dos Santos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Nicoláo Machado Freire. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 14 DE JUNHO

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelo vapor inglez *Tamar* recebemos jornaes e cartas com datas: do Pacifico 20 de maio, Rio da Prata 2, Minas-Geras, 4, S. Paulo 8, Rio de Janeiro 9, e Bahia 12 do corrente. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Segundo telegrammas recebidos, sabia se que no dia 15 do passado reunira-se o congresso peruano, sendo eleito presidente Eleuterio Macedo, que declarou que dava o seu apoio ao governo provisorio e procurava meios de resolver as questões referentes á guerra.

O governo de Washington reconhecêra a legibilidade do governo de Garcia Calderon.

Carta de pessoa conceituada do Chile garante que a candidatura do general Santa Maria ganha terreno sobre a de Baquedano.

Em resposta a um violento artigo do jornal *La Patria*, de Buenos-Ayres, o diario official do Chile diz que é ao gabinete que compete reatar as negociações, respondendo se aceita ou rejeita as bases de que foi portador Balmaceda, não cabendo ao governo da republica mandar um agente diplomatico.

Nos circulos politicos, de um modo especial interpreta-se a eleição do presidente do Chile; se o candidato preferido for Baquedano, diz-se que quasi com certeza haverá guerra; e pelo contrario, se for Santa Maria, a paz é muito provavel

Julga-se que não é das mais lisongeiras a posição financeira do Chile. Entretanto o presidente d'aquella republica acaba de rejeitar dous emprestimos, que lhe foram offerecidos, sendo um pela Inglaterra, no valor de 10 milhões de libras sterlinas, e outro pela França no de 300 milhões de francos.

RIO DA PRATA

Tambem na Republica Argentina a imprensa estava ameaçada de serio perigo, em vista de um projecto apresentado por um deputado. Alli não é o governo quem intervem: pelo contrario, abstem-se como diz *La Nacion*. Este diario bonaerense consagra um artigo editorial em defeza dos direitos da palavra escripta, que aquelle projecto indirectamente vai ferir.

A camara provincial de deputados discutia diversos projectos de construcção de linhas telegraphicas para a companhia, de um ferro-carril do Azul á Bahia-Branca, e de uma penitenciaria provincial.

Constava que o governo nacional tencionava decretar exercicios da guarda nacional, para que ella possa assistir á partida do dia 9 de julho, sendo isso objecto de discussão no gabinete nacional, sem que todavia se houvesse chegado a nenhum resultado definitivo.

A respeito da supressão do curso forçado continuarão as conferencias entre o governo nacional e o provincial.

Diz *La Prensa* que se prepara uma scisão entre liryces e mitristas, se bem que esta versão carecesse de fundamento.

Por causa de calorosa polemica pessoal, o redactor de *La Nacion Española* chamou aos tribunaes o redactor do *Correio Español*.

Lavrava o descontentamento entre os correntinos por causa do projecto de federalisação de Missões, trabalhando se para impedi a. O ministro Virasoro fizera sobre este assumpto uma conferencia, que foi muito concorrida.

Continuava a agitar-se em Cordova a questão religiosa. O bispo Esquiú tomava parte activa em favor das idéas retrogradas e attentadorias das atribuições do governo, pedindo por isto medidos energicas ao presidente.

Um telegramma datado d'aquella cidade a 1 do corrente diz o seguinte:

« Hoje á noite ficou definitivamente vencido o partido clerical no claustro da universidade.

« O bispo Esquiú fez o que póde, mas debalde. Foi completa a victoria dos liberaes. Vasquez, Novoa, Luque, Malbran e Fierro, foram eleitos para a faculdade de theologia.

« Esquiú não os aceitará, nem que lhe cortem a cabeça (são palavras suas). O congresso intervirá? Ha muita excitação nos animos. Quinhentas pessoas acompanharam os professores liberaes, e depois percorreram as ruas da cidade, dando vivas á licerdade do pensamento. »

Regressara a Buenos-Ayres o explorador Moreno carregado de despojos preciosos com que vai enriquecer os museus da capital.

Tendo cessado a causa que motivou a licença pessoal dada ao coronel Maximo Santos, voltara elle ao exercicio dos cargos de ministro da guerra e marinha da republica Oriental.

O que mais preoccupára o espirito publico era a grande questão na repressão dos abusos de liberdade de imprensa por parte do governo.

No dia 26 o presidente expedio o seguinte decreto, acompanhado da respectiva mensagem á assembléa geral.

Entrára tambem no exercicio da pasta do ministerio do governo Mateo Magarinos, ultimamente encarregado de uma missão especial junto ao governo brasileiro.

« Sendo um dos primeiros deveres do governo velar pela conservação ou tranquilidade publica e garantir efficazmente a vida e os interesses de todos os habitantes do paiz, afastando as causas e conjurando os perigos que possam alterar aquella e assentar contra estas, o presidente da republica, em virtude do que preceitúa o art. 79 da constituição, e usando das faculdades que lhe confere o art. 81, em face da agitação dos animos, dos receios e sobresaltos da população honesta e laboriosa, que se sente commovida pelos lamentaveis acontecimentos dos dias anteriores, produzidos pelo exaltamento das paixões excitadas pela imprensa que já ultrapassou as raias de todas as conveniencias sociaes e politicas decreta:

« Art. 1.º Pelo ministerio do governo dirija-se uma circular ás chefaturas politicas da republica para que desde já notifiquem aos directores, impressores ou proprietarios dos jornaes e periodicos, que lhes fica absolutamente prohibida toda a publicação de qualquer fórma que seja, quer directa ou indirectamente se refira as questões politicas no paiz, até que a autoridade revogue esta disposição.

« Art. 2.º Fica igualmente prohibido á imprensa todo o ataque pessoal ou politico

ILEGIVEL

ás pessoas de que se compõem os poderes publicos da nação.

« Art. 3.º Aquelles que infrigirem esta disposição será applicada administrativamente uma multa de 5,000 pesos, que se tornará effectiva nos bens dos multados ou na typographia por onde tenha sido feita a publicação.

« Art. 4.º Dê-se conta immediatamente deste decreto á honrada assembléa.

« Art. 5.º Communique-se, publique-se e dê-se ao *locum sigilli*. (Assignados)—*Vidal.—Maximo Santos.—Juan L. Cuestro.—Oscar Hordenana.* »

« O poder executivo em face dos deploraveis acontecimentos que se deram nesta capital durante os ultimos dias, julgou-se obrigado a promulgar o decreto que por cópia autentica acompanha este para o que usou das faculdades que lhe concede o art. 81 da constituição.

« Hoje para ninguem é mysterio que a imprensa assumio uma attitude hostil contra os poderes publicos da nação e ultrapassou as raias de todas as conveniencias politicas e sociaes, supplantando a delicadeza e a decencia da linguagem com a diatribe e o insulto pessoal, com o que logrou crear uma situação de receios e desconfiança que injustamente assustou todo o paiz.

« Ao poder executivo seria dado por termo a esta situação, empregando os elementos de força de que dispõe, que são de sobejo; não deseja, porém, chegar a taes extremos, considerando que elles trazem sempre sensiveis emergencias.

« A falta de uma sábia e previdente lei de imprensa, que nos ponha a coberto de tão desagradaveis incidentes nunca foi mais sensivel do que hoje, que o poder executivo pela defficiencia da lei que nos rege actualmente teve de adoptar uma medida extraordinaria, que sem duvida se houvera evitado, se as legislaturas anteriores se tivessem sériamente preoccupado com tão importante e transcendental questão.

« Na presente occasião, e com a disposição de caracter transitorio que o poder executivo adoptou, garante-se a discussão serena e tranquilla da nova lei; porque, desviando do debate a excitação apaixonada que tenderia a exacerbar os animos, sômente ficam os poderes publicos á testa dos interesses legitimos e cardeaes da sociedade.

« O poder executivo deixa de entrar em mais largas considerações para demonstrar as razões de interesse e ordem publica que aconselharam a medida adoptada e espera que approvando-a, a assembléa geral se apressará em promulgar as leis de imprensa que o caso reclama, e que o patriotismo e as verdadeiras conveniencias do paiz aconselham.

« O poder executivo tem a honra de reiterar á assembléa geral os protestos de sua elevada e distincta consideração e apreço. *F. A. Vidal.—Maximo Santos.*

MINAS GERAES

No dia 1 foram entregues no Forum as cartas de liberdade a 61 escravos classificados no municipio de Juiz de Fóra.

MATO-GROSSO

Tomaram assento na Relação os desembargadores Padua Fleury e Amaral, servindo este como presidente e aquelle como procurador da corôa e soberania nacional.

S. PAULO

Concluio-se o concurso de oppositores á cadeira de professor substituto de arithmetica e geometria, sendo os concurrentes classificados na seguinte ordem: —Christiano da Silva Franco, em primeiro lugar, por unanimidade; por 4 votos foram equiparados os dous outros concurrentes, Dr. Abreu Medeiros e padre Valois, para occuparem o segundo lugar.

— O presidente da provincia seguirá para Campinas acompanhado do seu secretario, ajudante de ordens e alguns deputados provinciaes.

— Constava que em breve começariam os trabalhos de locação da linha ferrea de S. Carlos, estando feitas as explorações da 1.ª e 2.ª secção, e faltando apenas concluir a exploração da 3.ª secção.

— De Jacarehy escreveram á *Provincia de S. Paulo*:

« No dia 1.º do corrente o Sr. major João Rodrigues Munhoz e sua esposa a Exma. Sra. D. Amelia Brazilia Leitão Munhoz deram a liberdade a tres das suas escravas mucamas, mais estimadas, sem condição alguma, e são ellas: Luzia, Felizarda, e Rosinha, ficando ellas desde logo gozando dos direitos de suas liberdades, e ganhando um ordenado sufficiente por mez. »

« Falleceu em Itú, na idade de 85 annos, José Manoel de Mesquita.

— Na noite de 6 os estudantes da Faculdade, incorporados e precedidos de duas bandas de musica, foram á casa do conselheiro Duarte de Azevedo, que acaba de ser jubilado, dar-lhe uma manifestação de apreço pelo brilhante papel, que sempre representou na academia.

— Fôra lido, na assembléa provincial, um requerimento do engenheiro Francisco Carlos da Silva e Alberto Kuhlmann, em que solicitam privilegio para uma linha de tramway suspensa sobre columnas, para ligar a rua de S. Bento, pela ladeira do Acú, á subida opposta, mediante um meio de transporte rapido, seguro e barato.

RIO DE JANEIRO

Em uma das salas da imperial sociedade de musica União dos Artistas, installou-se a 6 do corrente uma associação beneficente com o titulo—Soccorro Familiar Homenagem a Serpa Pinto.

Depois de discutidas e approvadas as bases fundamentaes de associação, foi nomeada uma commissão, afim de apresentar ao Sr. major Serpa Pinto o titulo de presidente honorario.

A directoria provisoria ficou assim organisada: presidente, João José Fernandes Fontes; 1.º secretario, Rodolpho Candido da Fonseca; 2.º secretario, José Ricaldone; thesoureiro, Joaquim de Paiva Assumpção; conselheiros: commendador João Thomé da Silva, Miguel Ferreira da Costa, Francisco Martins Machado Guimarães, Joaquim Pereira de Carvalho, Joaquim de Souza Ferreira, José Luiz de Mattos, José Guilherme de Souza, Manoel Gomes de Castro Mourilho, Joaquim José de Faria, Adriano Joaquim Ferreira, Domingos João dos Reis, Rodrigo Augusto Machado Reis, Domingos José Alves, Francisco Antonio Guerra e José Pinto de Figueiredo.

— Em um capinzal existente ao lado da rua de S. Leopoldo, na Cidade Nova, foi morta, hontem, ás 9 horas da manhã, uma cobra giboia, que tinha 3 metros e 32 centimetros de comprimento e 12 de diametro em sua maior grossura.

— Pelo ministerio da marinha foram expedidas ordens para a publicação de uma *Revista Maritima*, com o auxilio de 1:500$ annuaes, concedidos pela lei do orçamento de 1881—1882. O primeiro numero sahirá no proximo mez de julho.

Esse jornal tem por fim publicar trabalhos scientificos, mediante a collaboração dos mais distinctos officiaes da nossa armada.

Acha-se encarregado da direcção da referida folha o conselheiro Sabino Eloy Pessoa, sendo desde já coadjuvado pelos primeiros-tenentes da armada Alfredo Augusto de Lima Barros e José Egydio Garcez Palha.

— A alfandega da côrte arrecadou do 1.º a 8 do corrente 1.044:662$869.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« *Montevidéo, 2 de junho* — Nestes ultimos dias realisaram-se algumas pequenas transacções em ouro a 280 e 270 %.

« Em cambio as transacções teem sido realisadas ás seguintes taxas:

« Londres—51 1/2 bancario.
« Idem—51 3/8 a 51 1/2 particular.
« Paris—5,36 bancario.
« Idem—5,39 particular.
« Rio de Janeiro—11$100 por £.

« De artigos de procedencia brasileira houve algumas vendas de assucar de Pernambuco, aos anteriores preços. O resto do carregamento do *Nueva Providencia*, passou a segundas mãos. Constou que foi vendida uma partida de 300 saccos de café a preço reservado.

« No mercado de exportação realisaram-se diversos carregamentos de carne secca, sendo: um de 5,900 quintaes de xarqueada de Mocoreta a 57 reales fortes, posto a bordo; dous carregamentos de Villa Colon a 59 reales a de boa gordura, a gorda e a 52 1/2 a bonita; de Casa Branca, dous ditos com 10,000 quintaes a 59 reales a de boa gordura a gorda e a 52 a bonita: e de Payssandú, 6,000 quintaes a 59 reales a de boa gordura a gorda e a 53 reales a bonita: tudo com destino ao Brasil. »

« *Rio de Janeiro 8 de junho.* — Tornou se excessivamente firme o mercado de cambio, mas ainda com pequeno movimento.

« Effectuaram-se pequenas transacções sobre Londres a 21 15/16 e 22 d., papel bancario 22 1/8 d., dito repassado, e 22 1/2 d. particular.

« O movimento da Bolsa foi insignificante

« As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 6 300 saccos. »

BAHIA

O conselheiro presidente da provincia voltára da cidade de Santo Amaro.

Acerca dessa excursão escrevem á *Gazeta da Bahia*:

« Afim de conhecer a estrada de ferro que vai de Santo Amaro ao Jacú na freguezia do Bom Jardim, partio no dia 7 do corrente para aquella cidade, acompanhado dos engenheiros Baggi e Pinkas, S. Exc. o conselheiro presidente da provincia.

« Chegado á respectiva estação 30 minutos depois de meio dia, seguio S. Exc., meia hora depois, em companhia dos referidos engenheiros, a percorrer os 34 kilometros de trilhos já assentados naquella estrada, cuja extensão total é de 36 kilometros.

« Durante o trajecto feito em *trolley*, e a pé em todos os lugares onde se acha a linha interrompida pelos desmoronamentos ultimamente havidos, pôde bem S. Exc. examinar a importancia dos estragos occasionados.

« Attingindo o limite da linha ás 6 e 1/2 horas da tarde pernoitou S. Exc. em casa do conselheiro Ferreira de Moura, na fazenda Cambaetá, donde regressou no dia seguinte ás 6 horas da manhã, chegando ás 11 a Santo Amaro.

« Nessa viagem teve S Exc occasião de observar que os alludidos desmoronamentos, comquanto importantes, só se deram dentro de uma zona de 7 kilometros, achando-se em estado satisfactorio o restante da estrada, onde insignificantes são os estragos causados pelas chuvas.

« Reconhecendo que em semelhantes condições seria malbaratar os dinheiros publicos o não providenciar sobre os necessarios reparos, mórmente quando os estragos de importancia só affectam a 5ª parte da estrada, ordenára S. Exc. ao engenheiro Pinkas que désse principio ás convenientes obras, de conformidade com o parecer da commissão que ultimamente examinára a estrada, e com o qual se achava accorde o que ministrara o dito engenheiro; limitando-se porém o serviço ao que, por emquanto, possa ser realisado durante o inverno sa quadra que atravessamos.

« Vai-se portanto—encetar a substituição do lastro actual por lastro de areia, levando se o *grade* onde as aguas por falta de prompta expedição invadem o leito da estrada; revestir de empedramento os aterros das cabeceiras da ponte do Pojuca até onde chegam as aguas nas cheias; fazer nos taludes dos córtes o serviço preciso para que as valletas não se obstruam com as terras que dos mesmos se desaggregam; fincar as estacas para os alicerces dos pontilhões, que devem ser construidos nos aterros estragados pela deficiencia de esgotos que obstam a accumulação das aguas na parte superior dos valles ou quebradas por elles atravessados; proceder, finalmente, aos estudos precisos na qualidade do terreno para onde se quer, de preferencia a um dos aterros, mudar a linha,—afim de decidir-se, pelo exame comparativo das despezas, si é ou não justificavel essa preferencia.

« Em quanto não apparecerem propostas que habilitem o governo a tomar sobre a estrada uma resolução que salvaguarde os interesses da provincia parece que nenhuma outra mais justa e racional poderia ser por S. Exc. abraçada, pois somos de opinião que, feitas as obras aconselhadas, limitar-se-hão os futuros estragos aos que são inherentes a todas as estradas que atravessam terrenos ingratos e avessos a qualquer melhoramento. »

— Falleceram: o 1º tenente reformado da armada Lourenço Luiz Pereira de Souza, o Dr. Antonio Emiliano de Góes Tourinho, o capitão João Joaquim Teixeira, o fazendeiro Victorino Cardoso Pereira e madre Thereza Joaquina do Coração de Jesus, religiosa do convento do Desterro.

— A' requisição do chefe de policia de Minas Geraes, fôra recolhido ao quartel de policia, o bacharel José Alexandre, juiz municipal naquella provincia.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 23 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

O Sr. Ulysses Vianna—Sr. presidente, pouco tenho de accrescentar ás considerações feitas pelo nobre deputado, meu amigo, o Sr. Dr. Ermirio Coutinho, que precedeu-me na tribuna. Aceito mesmo o terreno em que o nobre Sr. 2º secretario collocou a questão, terreno neutral, fóra das lutas politicas: aceito o requerimento.

Mas me permittirá S. Exc que diga que, no terreno neutral em que collocou a discussão, delle desviou se, sahio fóra das raias.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não; eu procurei não sahir. Se sahi, é porque não tinha uma linha certa para seguir; só passando um cordão.

O Sr. Ulysses Vianna—A nossa permanencia nesse terreno, nesse circulo, apezar de ter V. Exc. sahido da circumferencia delle, importa o firme proposito em que eu e os meus amigos estamos de não embaraçar a passagem de qualquer requerimento...

O Sr. Espirito Santo O Sr. Ermirio já o tinha dito.

O Sr. Ulysses Vianna—... se não quando elle tem um pronunciado cunho de opposicionista.

Examinemos, entretanto, até onde o nobre Sr. 2º secretario póde ter razão.

A historia deste celebre criminoso é conhecida pelos nobres deputados, por esta provincia e por outras circumvisinhas.

Póde-se dizer que elle tem a flexibilidade dos animaes felinos, faro aguçado para sentir a approximação da autoridade policial e grande facilidade de movimento de um lugar para outro. Innumeras teem sido as diligencias policiaes desta provincia e de outras contra esse criminoso, mas infelizmente até hoje todas, mesmo as melhores combinadas e apparelhadas, teem sido inuteis.

O Sr. Estevão de Oliveira—Mas vê V. Exc. que por isso mesmo é que elle deve ser mais e mais perseguido, porque, apezar de todos os esforços, até hoje não se conseguio nada contra elle.

O Sr. Ulysses Vianna—Ha, porém, em todo esse movimento feito pelo dito criminoso uma circumstancia verdadeiramente notavel e é a seguinte: rarissima vez, um boato espalhado, a permanencia desse criminoso em um lugar dado, tem sido confirmado: quando a autoridade policial chega ao conhecimento de tal boato, o mesmo criminoso tem passado desse lugar para outro.

O Sr. Barão de Nazareth—Peço a palavra.

O Sr. Eudoxio de Brito—Isto é facto.

O Sr. Ulysses Vianna—E' ou não exacto?

O Sr. Eudoxio de Brito E' exacto.

O Sr. Ulysses Vianna—Ahi está o nobre deputado, que senta-se a minha frente e que foi autoridade na provincia da Parahyba, em uma comarca, em que assistio á diligencias feitas contra este criminoso, que póde affirmar se com a maior facilidade, com esse faro verdadeiramente selvagem, esse criminoso não conhece a pegada, logo que é imminente a approximação da autoridade policial, e, se não se transporta de um lugar para outro.

Nestas condições, Sr. presidente, o que chegou ao conhecimento do illustre presidente da provincia? Não um facto preciso, não um attentado commettido por esse criminoso, mas sim a noticia de que a população de um lugar da comarca do Limoeiro estava sob o terror de que a mesma localidade fosse assaltada por elle.

O Sr. Galvão—As providencias hão de ser dadas depois dos factos?

O Sr. Ulysses Vianna—Que fez o illustre presidente da provincia? Não podendo averiguar a inexactidão ou exactidão desse perigo, uma vez que o simples boato de que esse criminoso se approxima tem a propriedade de derramar o terror na localidade ameaçada, reforçou o destacamento.

Podia S. Exc., na occasião em que reforçou o destacamento, augmental-o mais?

O nobre Sr. 2º secretario conhece o estado da força publica aqui na capital: muitas occasiões ha em que o corpo policial está aqui reduzido a duas, tres praças.

As exigencias feitas pela comarca do Limoeiro não são infelizmente isoladas; innumeras outras localidades fazem iguaes exigencias de força publica. Todas essas autoridades policiaes derramadas em todos os angulos da provincia, ou querem augmento de destacamento, ou querem destacamento para as suas localidades.

O illustre presidente da provincia nessa occasião só podia mandar reforçar o destacamento com 6 praças, tal era o estado da força publica na capital; foi o que elle fez.

Eu soube desse facto, da situação desse povoado da comarca do Limoeiro pelo proprio nobre deputado, autor do requerimento.

O Sr. Galvão—Sim, senhor.

O Sr. Ulysses Vianna—Conversando com S. Exc. em uma occasião, de passagem, e perguntando-lhe por noticias de sua localidade, S. Exc. me disse que a situação de Pedra Tapada era anormal e que mesmo já se tinha entendido a esse respeito com o Sr. Dr. chefe de policia. Eu disse então a S. Exc.: o nobre deputado entenda-se como presidente da provincia, e elle providenciará em ordem a salvaguardar a sua comarca.

O Sr. Presidente—Previno ao nobre deputado que esta terminada a hora de expediente.

O Sr. Ulysses Vianna—Vou concluir.

Disseram, porém, os dous nobres deputados, que se empenharam no debate, que as medidas estavam ao alcance de todos e eram, disse o nobre secretario, destituir o delegado e passar a força policial do Limoeiro para Pedra Tapada.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Ulysses Vianna—Ora, Sr. presidente, se estas fossem as medidas á tomar eram muito faceis. Mas pergunto ao nobre deputado, autor do requerimento: se a força existente na comarca do Limoeiro se passasse toda para Pedra Tapada, quem guardaria a cadeia? Os outros serviços que exigem a presença da força publica, como podiam ser feitos?

Quanto á destituição da autoridade policial, os nobres deputados ouviram o autor do requerimento. S. Exc., que não lhes póde ser suspeito, declarou que nenhuma animosidade tinha contra essa autoridade policial, que não está fazendo politica, que é um simples official de policia. Pois, se se póde obviar, se se póde remediar uma situação difficil com a simples demissão de uma autoridade, que é official do corpo de policia, porque o presidente da provincia não havia de empregar esta medida, se entendesse necessaria na occasião?

O Sr. Galvão dá um aparte.

O Sr. Ulysses Vianna—A razão é muito simples, está mesmo sob a percepção dos nobres deputados.

Eu acredito na affirmação de S. Exc., o autor do requerimento: o Sr. juiz municipal requisitou ou pedio a demissão dessa autoridade policial como frouxa; mas bem vê o nobre deputado que o illustre presidente da provincia não podia deixar de ter informações mais precisas, de conhecer melhor a localidade e as suas necessidades.

O Sr. Estevão de Oliveira—Ninguem mais competente para informar sobre as necessidades locaes do que as autoridades judiciarias, o juiz de direito e o juiz municipal.

O Sr. Ulysses Vianna — Não conhecendo mesmo S. Exc. o pessoal dessa comarca, não devia demorar por alguns dias essa medida, afim de tomal-a com perfeito conhecimento de causa, tanto mais quanto havia reforçado immediatamente o destacamento?

Consequentemente, em lugar de merecer censura o procedimento da autoridade administrativa da provincia, só póde merecer elogios.

(Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Ulysses Vianna — Senhores, nem sempre as exigencias das localidades podem ser satisfeitas...

O Sr. Estevão de Oliveira—Comprehende-se, é exacto, nem sempre; mas quando são como as do caso, devem ser attendidas immediatamente.

O Sr. Ulysses Vianna—... ha nellas ás vezes muita cousa de excessivo, é preciso passal-as por um certo crivo, conhecer o que ha de verdadeiro nas informações, o que ha de justo nos pedidos, afim de tomar-se uma providencia que esteja de accordo não só com os interesses da localidade, como com o estado da força publica existente na capital e com as condições do serviço geral.

Foi o que fez o illustre presidente da provincia: reforçando o destacamento com seis praças, reforçou-o nas medidas da força publica existente na capital.

Com relação a outras providencias que os nobres deputados reclamaram de S. Exc., eu estou certo de que S. Exc., que sempre se compenetra das necessidades reaes não só da capital, como das outras localidades, ha de providenciar na altura das necessidades desse povoado, a que os nobres deputados se referem.

Tenho concluido.

Estando terminada a hora, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro dez minutos de prorogação da hora para fallar sobre o requerimento em discussão e ser votado, visto a sua gravidade.—*Barão de Nazareth.* »

O Sr. Presidente—Tem a palavra o Sr. Barão de Nazareth.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, não comprehendo que ao requerimento do illustre deputado, á respeito das providencias que deu ou devia ter dado S. Exc., o Sr. presidente da provincia, possa ser dado o caracter de opposição; ao contrario, é um dever que me assiste o de tomar conhecimento dos factos desta ordem, que para mim são muito graves.

Se é certo, que em these, os poderes publicos devem velar na segurança dos povos; na hypothese, não é menos certo que sendo a questão de Pedra Tapada muito séria, cabe rigoroso dever ao administrador da provincia de velar na segurança dos respectivos habitantes dessa localidade.

O Sr. Abreu e Lima Apoiado.

O Sr. Ulysses Vianna — Estão apenas assustados.

O Sr. Barão de Nazareth — Não ha que contestar a palavra do nosso honrado collega que mora exactamente na comarca em que a quadrilha de José Talhado se acha instaurada. O nobre deputado veio á tribuna pedir providencias, que já havia solicitado da segunda autoridade da provincia, sem resultado algum. Essa autoridade disse a S. Exc., que sabia do facto, mas não lhe cabia tomar providencias. Esta resposta, Sr. presidente, não é digna do chefe de policia, nem tão pouco devia ser dada á um representante da provincia.

Um Sr. Deputado—Não disse assim, disse que se entenderia com o presidente da provincia.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas era do seu dever pedir immediatamente providencias, dizendo ao presidente da provincia que a ordem publica na comarca do Limoeiro estava alterada, que a povoação de Pedra Tapada estava occupada por uma quadrilha de salteadores, e que convinha que S. Exc. désse ordens no sentido de obviar á esse estado de cousas, que ameaçava igualmente as comarcas de Nazareth e de Bom Jardim.

A providencia que a administração tomou até aqui, limitou se ao reforço do destacamento do Limoeiro. Mas em Limoeiro não é precisamente que está o perigo. Por conseguinte, póde-se dizer que nenhuma providencia se tomou.

Nós sabemos, Sr. presidente, que os officiaes de policia, que vão ás localidades do interior exercer cargos policiaes, já levam daqui as ordens que devem cumprir, e muitas vezes por causa disso faltam ao respeito áquelles a quem estão subordinados.

O official, que está no Limoeiro, tem-se revelado muito fraco, muito exitante mesmo no cumprimento dos seus deveres. Os nobres deputados sabem que, á reclamação de uma das autoridades locaes, veio a ser removido; mas, á empenho de um dos nossos collegas, foi conservado, apesar de não mostrar o zelo e a actividade necessaria.

O Sr. Ulysses Vianna—Não sei disso; V. Exc. seja claro.

O Sr. Barão de Nazareth — Já que V. Exc. quer que eu decline o nome de um collega eu direi que esse protector é o Sr. Dr. Ermirio Coutinho.

(Apartes. Rumor nas galerias).

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, não quero accusar a S. Exc., o Sr. Souza Lima, que aliás sabe que sou opposicionista, e que desta tribuna hei de accusar a sua administração sempre que não estiver de accordo com a moral e com a justiça. Entretanto, não posso deixar de dizer: que Pedra Tapada está ameaçada de um grande assalto dirigido por um dos maiores criminosos que infestam a provincia; que a população da localidade está aterrada; que todos pedem providencias, inclusive o juiz municipal; e que o delegado, quando quer fazer diligencias, esbarra-se com o official commandante da força que se declara doente!

O Sr. Ermirio Coutinho (entrando no salão) — V. Exc. dá licença para um aparte? Preciso defender-me de uma accusação injusta que V. Exc. acaba de me fazer. Quem foi que affirmou ao nobre deputado que eu era protector desse official? E' preciso provar.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não preciso provar: entre a minha palavra e a de V. Exc. a assembléa que julgue. (Rumor nas galerias).

O Sr. Ermirio Coutinho — E' preciso que V. Exc. ponha isso em pratos limpos, que faça a luz.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, não quero tomar tempo á casa; levantei-me apenas para vir em apoio do requerimento, acompanhando o meu muito digno collega, que está aqui sempre prompto á defender a causa da justiça. Se os nobres deputados querem a moralidade da administração, a tranquillidade e a segurança publica, não devem oppor-se a este requerimento de informações.

O que é certo é que até hoje as providencias não foram dadas, e isto é que desejo fique consignado em meu discurso. O destacamento reforçado foi o do Limoeiro, que não seguio para Pedra Tapada: S. Exc. poderia ou mandar levantar uma força de paisanos, ou mandar vir das comarcas visinhas as praças necessarias para effectuarem a diligencia que se reclama e que é urgente.

Tenho concluido.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento.

O Sr. José Maria (pela ordem) pede dispensa da impressão da redacção do projecto n. 96 deste anno.

Consultada a assembléa, decide pela affirmativa.

ORDEM DO DIA

1.ª parte

Entram em discussão as emendas approvadas na 3.ª do projecto n. 6 deste anno, contendo diversas disposições relativas á instrucção.

O Sr. Maximiano Duarte faz algumas considerações.

O Sr. Estevão de Oliveira defende a emenda que offereceo á consideração da casa.

O Sr. Ayres Gama oppõe-se á emenda do Sr. Estevão de Oliveira, porque não se póde fazer uma lei *ad hominem*. Se a assembléa entende que essa medida deve ser adoptada, deve então estendel-a a todos aquelles que acham-se nas mesmas condições do individuo a que se refere a dita emenda. (Muito bem).

E não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo se á votação, são approvadas as emendas.

E' adoptado o projecto assim emendado e remettido á commissão de redacção.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a redacção do projecto n. 96 deste anno.

Posto em discussão, é unanimemente approvado o parecer n. 127 deste anno adoptando o projecto da lei não sanccionada, que concede uma indemnisação a José Francisco de Asevedo Lyra.

São successivamente approvados sem debate:

Em 3.ª discussão o projecto n. 97 deste anno, melhorando a aposentadoria de José Pedro da Silva, ex-inspector do thesouro provincial, sendo remettido á commissão de redacção.

Em 1.ª o de n. 65 deste anno, autorisando a abertura de creditos supplementares, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira.

Em 2.ª as emendas offerecidas na 3.ª do projecto n. 31 deste anno, elevando á cathegoria de cidade com a mesma denominação a villa de S. José de Bezerros.

E' adoptado o projecto assim emendado e remettido á commissão de redacção.

E' tambem sem debate rejeitado em 2.ª discussão o projecto n. 22 deste anno, elevando a 2:400$000 o ordenado do administrador do theatro de Santa Isabel, sendo verificada a votação a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira.

São successivamente approvados sem debate.

Em 1.ª discussão o projecto n. 142 deste anno, creando uma cadeira mixta no povoado Pindoba, freguezia de Cruangy.

Em 3.ª o de n. 78, concedendo uma moratoria á Ordem 3.ª de S. Francisco para pagamento do que deve pelos serviços da companhia *Recife Drainage* nos exercicios de 1876 a 1880, sendo remettido á commissão de redacção.

Em ultima discussão as emendas approvadas na 3.ª do projecto n. 27 deste anno, concedendo á empreza de illuminação a gaz da cidade de Olinda a isenção de impostos, que a lei n. 953 concedeu a companhia Santa Thereza.

E' adoptado o projecto assim emendado e remettido á commissão de redacção.

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 139 deste anno, autorisando o presidente da provincia a conceder a Manoel Joaquim da Costa Carvalho, privilegio por 30 annos para a construcção de uma estrada de ferro que, partindo do Recife, termine em Itambé.

O Sr. Maximiano Duarte (movimento de attenção)—Tratando se, Sr. presidente, de uma questão importante, e que tem sido largamente discutido pela imprensa, entendi que não devia votar symbolicamente, mas dando as razões pelas quaes nego o meu voto ao presente projecto, nos termos em que elle se acha.

O Sr. José Tavares — Em 1.ª discussão! O nobre deputado não quer o progresso de sua provincia?

O Sr. Maximiano Duarte—Quero, e por isso apresentei um projecto que o considero em melhores condições. Não tenho, Sr. presidente, a estulta pretenção, nem a velleidade de crear embaraços ao projecto; quero tão sómente emittir a minha humilde opinião, procurando provar, que o projecto que se discute é de reconhecida desvantagem para os cofres e não ampara os interesses das zonas agricolas que mais necessitam da viação accelerada.

Para provar estas proposições, Sr. presidente, não precisarei grande esforço.

A projectada estrada até Iguarassú atravessa uma zona esteril; são 28 ou 30 kilometros de trabalho inutil (não apoiados), sem alli haver ao menos movimento de terra, mas tão sómente de areas; trabalho, senhores, que importaria em mil e quinhentos contos.

O Sr. José Tavares—O argumento do nobre deputado e inteiramente improcedente, desde que ha quem queira contractar a estrada.

O Sr. Maximiano Duarte—Então, porque ha quem queira contratar uma estrada, havemos de determinar a construcção d'ella, sem exame, sem verificarmos se aproveita ao commercio e á lavoura da zona que tem a percorrer?

Sr. presidente, a estrada sempre visinha da costa ficaria como a do Recife ao Cabo, e com estações mortas, como a de Boa-Viagem.

O Sr. Ayres Gama — Apoiado, como a de Boa-Viagem.

O Sr. José Tavares—Ao contrario; ha engenhos d'uma e outra margem da estrada; é que V. Exc. não conhece então a zona.

O Sr. Maximiano Duarte—Se o nobre deputado é que está com a palavra, vá fallando. (Pausa).

De Iguarassú para diante a zona que teria de percorrer era extremamente accidentada, o que se verifica pela simples passagem da estrada de rodagem alli traçada, accrescendo que a topographia do terreno multiplicaria as obras d'arte, por causa dos riachos que vão desaguar no Oceano.

Um Sr. Deputado — Isso é com o contratante.

O Sr. Maximiano Duarte—Não é o contratante quem fica prejudicado, é o governo que garante os juros. (Apoiados e não apoiados).

(Trocam-se diversos apartes).

O Sr. Maximiano Duarte—Assim, senhores, é impossivel que eu continúe!

O Sr. Conego Rochael—Não interrompam o orador, que vai bem.

O Sr. Maximiano Duarte — Digo eu que haverá necessidade de grandes trabalhos de mão d'arte, de Iguarassú por diante, por causa dos immensos riachos que atravessam a zona e vão desaguar no mar.

Ainda ha, senhores, outra razão. A estrada, tomando o caminho da costa, não póde estender-se para oeste, porque iria prejudicar a esphera de acção legitima da estrada do Limoeiro em sua estação no logar Pau de Cima, esphera que deve ser garantida, que deve ser respeitada, o que convem ao Estado pela garantia dos juros, etc.

O Sr. José Tavares—Está muito distante; mais de 5 leguas.

O Sr. Maximiano Duarte—Ainda mais, senhores: o que vai aproveitar esta estrada para Iguarassú, quando no orçamento se marca uma quota de 30.000$ para uma estrada de rodagem para Páo d'Alho, e quando muitos engenhos d'alli fazem por mar o transporte das suas safras?

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. acha de mais uma estrada para Páo d'Alho?

O Sr. Maximiano Duarte—E' conclusão tirada por V. Exc.

Para Iguarassú não ha, pois, vantagem nenhuma n'essa estrada. Goyanna que é o ponto obrigado tem o seu canal, e transporte por mar. (Trocam-se muitos apartes).

Portanto, Sr. presidente, a estrada de que se trata é reconhecidamente inutil e reconhecidamente prejudicial: inutil porque grande parte d'essa zona que ella tem de atravessar já tem meios faceis de transporte; prejudicial porque não póde dar a renda precisa, e por consequencia ha de pesar indefinidamente sobre o Estado, a garantia de juros que se lhe concedesse.

Senhores, fiquei pasmo ao lêr o art. 1º do projecto em discussão, e quasi que duvidei dos principios liberaes do digno relator da commissão. S. Exc. fez um projecto todo pessoal, não abrio concurrencia (apoiados); é portanto um projecto ante-liberal.

O Sr. Barão de Nazareth—Isto não vem nada ao caso. O projecto foi elaborado em virtude de uma petição que veio á commissão de que faço parte. V. Exc. emende, autorisando o governo a contratar com quem melhores vantagens offerecer.

O Sr. Maximiano Duarte — Mas a letra do art. 1º não diz assim.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu desejo é a discussão geral do projecto. Asseguro a V. Exc. que hei de justifical-o.

O Sr. Maximiano Duarte—No entender de V. Exc.

Sr. presidente, as vias ferreas teem lugar distincto entre os elementos de progresso de um paiz qualquer; mas é preciso attender-se á zona em que ellas devam ser construidas, as circumstancias e condições de população as zonas que ellas percorrem e ao commercio em geral; não fazer-se como agora que, se pretende, attender exclusivamente ao commercio de uma localidade em detrimento de outras. (Apoiados e não apoiados. Trocam-se diversos apartes).

O Sr. Ayres Gama—Parece que só póde fallar, quem falla em favor de Goyanna.

O Sr. José Tavares dá um aparte.

O Sr. Maximiano Duarte — Eu vou proseguindo, do contrario não terminarei.

Como já disse, Goyanna, sendo ponto obrigado, não servirá senão para crear compromissos aos productores, porque Goyanna já tem o seu transporte por mar, tem o canal que tem adquirido direitos. Se o canal não está capaz, então cuide-se em remedial-o, de pôl-o em condições de prestar serviços.

O Sr. José Tavares — Logo, a estrada de Goyanna para o Recife, virá servir de muito aos agricultores, porque não ficarão obrigados ao canal.

O Sr. Maximiano Duarte — Não é esta a conclusão.

Depois é sabido que aos productores nada aproveita ser Goyanna um ponto intermediario, porque ficarão sujeitos ás armazenagens, as baldeações para o canal, as deteriorações dos generos, a perigos do salgado, a longas demoras, e a tudo o mais que póde prejudicar ao producto.

Um Sr. Deputado—Que baldeações?

(Ha outros apartes).

O Sr. Maximiano Duarte — Não me fallem da estrada daqui para Goyanna, porque nisso não ha vantagem alguma. Não queiram arredar o curso que tem tomado a estrada de ferro do Limoeiro, para darem-lhe um curso differente. Eu apresentei um projecto neste sentido. (Crusam-se muitos apartes que interrompem o orador).

O Sr. Maximiano Duarte (ao Sr. Barão de Nazareth) — Admira que me esteja interrompendo, V. Exc. que, quando falla, reclama tanto a attenção.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não estou fallando para V. Exc.; fallo aqui para o nobre deputado.

O Sr. Maximiano Duarte — Mas desta maneira não posso continuar.

Sr. presidente, o nobre orador que veio em soccorro do projecto que se discute, não provou senão que esta estrada projectada só dará lucro ao commercio de Goyanna... (Contestações).

O Sr. Estevão de Oliveira—Isto prova que V. Exc. não conhece a materia, e que não prestou attenção ao que disse o nobre 1º secretario.

O Sr. Maximiano Duarte — ... e, Sr. presidente, procurou logo crear elementos para destruir o projecto por mim apresentado para a construcção de um ramal para S. Vicente, tocando nos pontos Alagôa Secca, Alliança e Timbaúba.

O Sr. Barão de Nazareth — Essa é mais conveniente á lavoura de Itambé?

O Sr. Maximiano Duarte—E', como provarei com vantagem.

O Sr. Barão de Nazareth— Eu provarei o contrario.

O Sr. José Tavares—Isso é que é uma iniquidade, que só uma mão forte poderá fazer triumphar aqui, mas não os interesses agricolas de Goyanna.

O Sr. Maximiano Duarte — Conheço esse terreno, tanto como o nobre deputado.

O Sr. José Tavares — Não póde conhecer tanto como eu.

O Sr. Maximiano Duarte—Conheço tanto porque tenho lá andado, e por muito tempo

O Sr. José Tavares — E eu lá nasci, lá vivo, lá planto, lá tenho todos os meus interesses.

O Sr. Maximiano Duarte— Essa estrada, senhores, servirá ás importantes zonas agricolas, do valle do alto e baixo Serigy, de Cruangy, de Capibaribe-mirim, de S. Vicente e tambem a alguns engenhos de N. Sra. do O' de Goyanna.

Os Srs. José Tavares e outros dão apartes.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Maximiano Duarte — Assim não se póde discutir. Eu ouvi religiosamente ao nobre deputado, não lhe dei nenhum aparte, apenas dei-lhe—um não apoiado.

O Sr. José Tavares —Se incommodo ao nobre deputado, calar-me-hei; não tenho por fim perturbar os seus raciocinios.

O Sr. Maximiano Duarte—Não me incommodo; mas é que assim não posso fallar, nem ser ouvido.

O Sr. José Tavares—Não darei mais apartes.

O Sr. Presidente—Previno ao nobre deputado que a hora está dada e que devemos passar a segunda parte da ordem do dia.

O Sr. Maximiano Duarte—Vou concluir.

O que precisa, senhores, a lavoura desamparada daquellas paragens?

E' um transporte commodo, rapido e directo para a cidade do Recife, que é o unico mercado da provincia, mas não é tendo alli Goyanna como atravessadouro, como commercio monopolista, que se levanta nessas circumstancias.

O Sr. Barão de Nazareth—Se falla no projecto n. 139, V. Exc. está mal collocado.

O Sr. Maximiano Duarte — Estou combatendo o que se disse ácerca do projecto que apresentei.

O Sr. Barão de Nazareth — Esse projecto não quer que a estrada vá como V. Exc. está dizendo.

O Sr. Maximiano Duarte — Refiro-me ao que apresentei.

O Sr. José Tavares dá um aparte.

O Sr. Maximiano Duarte—Mas que distancia vai de Goyanna a Timbaúba?

O Sr. José Tavares—Podem ir seis a sete leguas.

O Sr. Maximiano Duarte—Dez leguas; de Itambé a Timbaúba é que vão seis leguas; V. Exc. está fallando com quem sabe, com quem tem viajado bem o terreno.

O Sr. José Tavares dá um aparte.

O Sr. Maximiano Duarte — Para que precisa Goyanna de estrada de ferro do Recife para lá, quando tem transporte por mar?

O S. Estevão de Oliveira—Oh! V. Exc. é parcial.

O Sr. Maximiano Duarte—Não sou parcial, é injustiça; então tambem eu poderia dizer, que mais parcial era o nobre deputado, o Sr. 1.º secretario, mas não o digo.

O Sr. José Tavares—O que eu quero é que a estrada se faça; não advogo aqui os interesses de ninguem.

O Sr. Maximiano Duarte — Nem eu tambem.

Realisada, Sr. presidente, a estrada de Nazareth a S. Vicente, que se communicaria com a do Recife pela do Limoeiro o trafego desta augmentaria o producto de mais de 300 engenhos de assucar e grande porção de algodão.

O Sr. Barão de Nazareth — São 277 engenhos.

O Sr. Maximiano Duarte—Estou em ponto diverso, do que trata V. Exc.

Esta circumstancia, Sr. presidente, ao passo que dava aos empreiteiros importantes lucros, faria tambem com que fosse decrescendo e cessando a garantia de juros dada pelo governo, porque, como é sabido, segundo o contrato da estrada do Limoeiro, toda a vez que o juro excede de 12 0/0 o governo póde diminuir a tarifa.

O Sr. Ayres Gama—Póde, não; a disposição é taxativa, não e facultativa.

O Sr. Maximiniano Duarte — Bem; diminue-se a tarifa.

O Sr. Cunha Barreto — Nos temos outras vantagens para a provincia e para o estado na estrada projectada.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado, que conclua o seu discurso, não póde continuar.

O Sr. Maximiano Duarte — Portanto, Sr. presidente, em vista das razões expostas, não posso prestar o meu voto ao projecto que se discute, nos termos em que se acha...

O Sr. José Tavares—Pois é muito injusto.

O Sr. Maximiano Duarte — ... porque nas condições em que elle se acha é reconhecidamente prejudicial aos cofres...

O Sr. Cunha Barreto—Não apoiado.

O Sr. Maximiano Duarte—... e, como já disse, não ampara os interesses das zonas agricolas que necessitam de viação accelerada.

O Sr. Barão de Nazareth—Entre nós todas estradas de ferro pesam sobre os cofres.

O Sr. Presidente—Peço de novo a V. Exc., que conclúa o seu discurso; não póde continuar.

O Sr. Maximiano Duarte — Vou concluir, respeitando o regimento da casa, e a justa reclamação de V. Exc.

Senhores, desde já declaro, que voto contra o projecto, nos termos em que se acha concebido. Tenho dito, aguardando-me para a segunda discussão.

O Sr. José Tavares—Eu o emprazo para lá.

O Sr. Maximiano Duarte—Sempre me encontrará disposto para este fim

A discussão fica adiada pela hora.

2.ª parte

Entra em discussão a emenda n. 8, offerecida ao projecto de orçamento provincial e cuja votação ficára empatada na sessão anterior.

O Sr. Ayres Gama—Havendo a commissão de orçamento requerido e obtido a retirada da emenda que ora se discute, occorre-me o dever de apresentar os motivos que levaram a commissão a dar semelhante passo.

A emenda, de que se trata, nada menos quer do que abrir á lei 1,320 de 4 de fevereiro de 1879 uma excepção em favor dos collectores.

Ora, tendo sido norma de conducta da commissão de orçamento, oppor-se á todas as emendas que se oppozessem a alguma lei ou que contivessem materia identica a projectos em discussão ou ainda por discutir; não podia deixar a mesma commissão de retirar uma emenda que tinha contra sua approvação todas essas tres razões ao mesmo tempo.

A lei 1,320 prohibe expressamente ao empregado geral, provincial ou municipal, accumular outro emprego remunerado pelos cofres provinciaes ou municipaes.

Se bem que eu nunca pudesse descobrir uma razão de conveniencia politica nem social para tão extravagante disposição...

O Sr. José Hygino—Apoiado.

O Sr. Deodoro Catanho—Convém até revogal-a.

O Sr. José Hygino—Já prestou os seus serviços; póde hoje ser dispensada.

O Sr. Ayres Gama—... tanto que assignei o projecto n. 88 que propõe a sua revogação. Mas emquanto não fôr decretada a sua revogação não póde a lei de orçamento derogal-a em parte e para constituir uma excepção toda odiosa e conseguintemente inaceitavel.

Além de ir de encontro a expressa prohibição da lei citada, a materia da emenda é a mesma do projecto n. 50 deste anno, o qual diz que não se entende com os empregados das collectorias a disposição prohibitiva da lei 1,320.

Esse projecto apresentado no fim de março pelo nobre deputado o Sr. Maximiano Duarte ainda não tinha tido discussão quando a 18 do mez de abril proximo passado apresentou-se outro projecto assignado por mim e mais tres collegas revogando *in totum* a tal lei 1,320 e bem assim o art. 233 do regulamento da instrucção publica datado de 2 de abril do mesmo anno daquella lei.

Não entro agora na conveniencia da revogação de tão esdruxula prohibição, mas o que ninguem me poderá com vantagem contestar é que si a lei é má não é com um artigo additivo ás disposições geraes da lei de orçamento, estabelecendo uma excepção á esta lei para uma só classe de empregados, que ficará remediado o mal; pelo contrario, semelhante excepção, toda odiosa, confirmaria a idéa de que a lei é aceitavel senão boa quanto ás outras classes de funccionarios.

O Sr. Deodoro — E' realmente uma lei toda odiosa.

O Sr. Ayres Gama—Para a classe dos professores secundarios é até iniqua a prohibição de accumulação de duas cadeiras da mesma disciplina em horas e estabelecimentos differentes.

E' a condemnação das especialidades scientificas, paradoxo incomprehensivel.

Mas infelizmente é lei e o que cumpre é revogal-a, franca e lealmente em sua totalidade, porque a verdadeira competencia é toda intuitiva e decorre naturalmente da natureza dos serviços e obrigações peculiares a cada um delles, e não de uma prohibição toda odiosa incabivel em these absoluta como o fez a citada lei.

Resumindo pois, direi, para concluir, a emenda que desincompatibilisa os empregados das collectorias, não tem justificação, emquanto não fôr revogada a lei em que ella quer fazer excepção.

O assumpto dessa emenda deve ser materia de um projecto especial como já está considerado no de n. 88 deste anno, e preciso que passe pelas tres discussões do regimento e pela sancção da presidencia da provincia.

Não é idéa que possa ser enxertada sob a forma de emenda additiva a lei do orçamen-

ILEGÍVEL

to, e portanto não podia mesmo ser negado á commissão de orçamento a retirada que pedio, e que esta casa jámais negou a nenhum de seus membros.

Eis, portanto, bem explicado os motivos pelos quaes a commissão requereu a retirada da emenda, que na verdade não póde legalmente ser aceita pela assembléa.

(Muito bem.)

O Sr. Ulysses Vianna faz algumas considerações, sustentando a emenda.

O Sr. Ayres Gama —Duas palavras apenas, Sr. presidente, em resposta ao illustre collega que me precedeu, e que não me quiz comprehender.

Quando disse que a emenda, de que se trata, continha materia identica á do projecto n. 50 deste anno, não quiz dizer que eram nos mesmos termos concebidas as idéas da emenda e do projecto.

Mas o que eu quiz dizer e que todos comprehendem facilmente, foi que dos termos do projecto n. 50 que declara *não se entender com os empregados das collectorias a prohibição da lei n. 1.320 de 4 de fevereiro de 1879*, não se póde deprehender outra cousa senão que os empregados das collectorias geraes poderão de ora em diante accumular os mesmos cargos das collectorias provinciaes e vice-versa; logo não se póde contestar que as materias da emenda e do projecto sejam perfeitamente identicas, embora variem os termos em que são ellas concebidas.

Póde ser que eu não me tenha expressado claramente, porém o que quero dizer é que não póde ser aceita a emenda porque a materia é opposta a uma lei decretada por esta assembléa; lei que deve ser revogada, é verdade, mas não em parte somente e por uma emenda no orçamento para uma só classe de funccionarios, mas *in totum* e por uma lei ordinaria, que soffra aqui as tres discussões do requerimento, e que, competentemente sanccionada pelo presidente da provincia, acabe com a concção iniqua e sem razão de ser que a citada lei, toda odiosa, consignou sem proveito algum para os cofres da provincia nem para a sociedade em geral e serviço publico della.

O Sr. Deodoro —Sr. presidente, já uma vez fallei contra esta emenda, e fundei-me em que ella era illegal. A' vista dos principios de direito, Sr. presidente, uma lei transitoria, de disposições annuas, não póde revogar ou derrogar uma lei especial.

Não fui, Sr. presidente, dos que concorreram para a feitura da lei que julgou incompativel a accumulação de empregos geraes, provinciaes e municipaes. Mas, senhores, os nobres deputados daquella bancada, que apresentaram esta lei sustentando-a com boa razão e bons argumentos, são exactamente os que querem hoje abrir uma excepção nessa lei, excepção odiosa, em favor de certos empregados.

Sr. presidente, já existe um projecto revogando essa lei, que todos reconhecem não ter nenhuma razão de ser, que foi uma lei de occasião, com o fim directo de prejudicar este ou aquelle empregado publico, com o fim exclusivamente politico; o que se demonstrou, Sr. presidente, porque um desses empregados, aliás empregado de nota, que exercia o lugar de bibliothecario (apoiados), tendo passado essa lei, offereceu-se para exercer gratuitamente o lugar, e o presidente disse que a disposição da lei era absoluta, que não admittia excepção alguma. Ora, se hoje se reconhece que ella traz embaraço a administração da provincia, que ella é injusta e odiosa, revoguemol-a, mas por outra lei especial, por uma lei ordinaria.

Este é que é o meio regular; o contrario será contra todos os principios e regras da jurisprudencia. O projecto revogando a lei de incompatibilidade está na mesa: demos lhe andamento. A passar esta emenda, Sr. presidente, cada um de nós poderá mandar outras emendas revogando lei. Creio que a lei traz embaraços a administração, que, em certas localidades os lugares de collector geral e provincial não pódem deixar de ser accumulados; mas o meio de remediar não é este.

Tenho concluido.

Os Srs. Espirito Santo e José Maria fazem considerações contra a emenda.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 120, 145 e 158; 2ª do de n. 105; 3ª dos de ns. 68, todos deste anno e 117 de 1880 e continuação da antecedente.

1881—Parecer n. 177

A commissão de leis não sanccionadas vem dar o seu parecer sobre as razões pelas quaes o ex-presidente da provincia conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria, deixou de sanccionar a resolução desta assembléa de 5 de agosto do anno findo, que providenciou acerca do pagamento dos apparelhos de latrina a cargo da companhia Recife Drainage.

Conforma-se a commissão com as razões de não sancção na parte referente ao art. 1º da resolução, visto como não póde esta annular a decisão que foi dada pelos arbitros nomeados, nos termos do art. 39 do contrato de 18 de dezembro de 1865, para resolverem a questão de saber se a referida companhia tinha ou não direito ao pagamento de 10.000 apparelhos, conforme reclamava.

Quanto, porem, ao art. 2º da mesma resolução, não procede a allegada razão de que a sancção penal nesse artigo indicada já foi imposta aos proprietarios de predios pela lei n. 552 de 20 de abril de 1863.

Esta asserção da presidencia não se póde explicar senão por um equivoco.

A lei n. 552 declara, é verdade, que os proprietarios são obrigados á collocar ou deixar collocar em seus predios os apparelhos de que se trata, mas não manda que a importancia de ditos apparelhos e suas respectivas annuidades sejam cobradas daquelles que não os admittirem, sendo que esta providencia não póde ser tomada pela administração na ausencia de um texto de lei que a tenha autorisado positivamente.

E ainda quando se podesse tirar tal illação da lei n. 553, é certo que nunca se sujeitou os proprietarios dos predios, onde não existem apparelhos, ao pagamento destes e de suas annuidades como mostra o seguinte trecho do relatorio com que ex-presidente Dr. Lourenço de Albuquerque, abrio a sessão desta assembléa o anno passado:

« Recommendei ao engenheiro fiscal, se lê nesse relatorio á pagina 24, a maior solicitude em fazer effectiva a collocação dos apparelhos que ainda comporta o perimetro, pois não é justo que os proprietarios, que aceitaram apparelhos em seus predios, conforme estabeleceu a lei n. 553 de 20 de abril de 1863, sejam onerados com contribuições que devem recahir sobre outros. »

Se os proprietarios que aceitarem apparelhos em seus predios, estão onerados com contribuições que devem recahir sobre aquelles que não os aceitaram, é que estes ultimos proprietarios não estão sujeitos á sancção que lhes impõem o art. 2º da resolução.

A providencia contida nesse art. 2º não é escusada, e se justifica pela ultima consideração do trecho acima transcripto.

Pensa, pois, a commissão que a resolução de 5 de agosto do anno findo, deve ser approvada, eliminando-se o art. 1º.

Sala das commissões, em 14 de junho de 1881.—*José Hygino.—Abreu e Lima.—Cunha Beltrão.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º O governo só se responsabilisa para com a companhia Recife Drainage pelo pagamento dos apparelhos que se acham collocados e mais 517 que não comporta o primeiro traçado.

Art. 2.º Os proprietarios que se recusarem a admittir apparelhos em suas casas ficam sujeitos ao pagamento dos mesmos e das respectivas annuidades, como se os tivessem admittido.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 20 de junho de 1881. —*Barão de Itapissuma*, presidente. — *Antonio Estevão de Oliveira*, servindo de 1º secretario. —*Gaudino Eudoxio de Brito*, servindo de 2º secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial.

Por acto da presidencia da provincia, de 20 de janeiro deste anno, e de accordo com o arbitramento que anteriormente se procedera em observancia do art. 39 de contrato feito a 18 de dezembro de 1865 com o commendador Antonio Gomes Netto, de quem é cessionaria a companhia Recife Drainage, o governo provincial ordenou o pagamento da importancia de 10.000 apparelhos ao dito commendador, e a companhia o reclamara, fundada no art. 20 do referido contrato. A reducção, por tanto, d'esse pagamento pela fórma estabelecida no art. 1º da presente resolução importaria a revogação do acto emanado do governo provincial em execução do contrato a que legalmente se obrigara. Por isto, e porque a lei n. 553, de 20 de abril de 1863, já impõe aos proprietarios a sancção penal indicada no art. 2º da resolução, nego sancção á esta. Palacio da presidencia de Pernambuco, 5 de agosto de 1880. —*Franklin Americo de Menezes Doria.*

Camara Municipal do Recife

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 18 DE ABRIL DE 1881

Presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marianno

Aos 18 dias do mez de abril de 1881, achando-se presentes ao meio dia no paço da camara municipal da cidade do Recife o Exm. Sr. presidente da mesma, Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, e vereadores Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, capitão João Francisco Antunes, e Francisco Faustino de Brito, tenentes José da Silva Loyo Junior e Francisco Gonçalves Torres, e José Ferreira Baltar; faltando sem participação os Srs. Drs. José Bernardo Galvão Alcoforado e José Francisco de Barros Rego, occupou o Sr. presidente a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente e posta em discussão, foi unanimemente approvada e assignada.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, o secretario apresentou as redacções dos officios dirigidos á presidencia, as quaes foram lidas, approvadas e assignadas, e assignados foram tambem os despachos da sessão anterior.

Apresentou mais as seguintes peças, que foram lidas e tiveram o conveniente destino, a saber:

Despacho da presidencia, mandando informar sobre o assumpto da petição de Brasiliano Henriques da Cunha Cavalcanti de Albuquerque, que reclamava por não ter a camara aceitado a modificação offerecida á sua proposta para o fornecimento de carnes verdes, quando já haviam sido abertas todas as demais propostas.—A' secretaria para informar.

Officio do Dr. chefe de policia, em 13 do corrente, communicando que mandou satisfazer a requisição da camara, pedindo mais quatro praças da guarda civica para reforçar a guarda do mercado de S. José, sómente nos tres dias ultimos d'aquella semana.—Inteirada.

Outro do administrador do matadouro da Cabanga, remettendo o mappa do abatimento de 301 rezes para consummo dos dias 11 a 17, e que do dividendo do sebo do dia 1 a 31 do mez findo, coube á camara municipal a quantia de 130$620, importancia do imposto de 60 rezes, correspondente á 2,177 kilos de sebo. — Inteirada.

Outro do engenheiro civil interino, em 16 do corrente, communicando que expedira as necessarias ordens, afim de ser devidamente reparado o ladrilho do passeio do lado do sul da ponte Sete de Setembro, que está executando, e que brevemente terão começo os reparos do lado do norte.—Inteirada.

Quatro officios do contador, todos em data de hoje, remettendo a demonstração das despezas feitas pelas verbas — *Eventuaes, Expediente, Despezas judiciaes e custas em que decahe a justiça publica*, as quaes todas se acham esgotadas; e bem assim a nota do credito que julga necessario para occorrer ás despezas de cada uma das ditas verbas, até o fim do corrente exercicio.—Posta a materia em discussão, e a votos, depois de encerrada, ficou resolvido que se officiasse á presidencia, remettendo-se as referidas notas, e pedindo que se digne de obter da assembléa provincial credito para occorrer ás despezas que correm por cada uma das mencionadas verbas, até o fim do corrente exercicio.

Outro do mesmo, e ainda da mesma data, apresentando a relação da divida activa, referente aos estabelecimentos das freguezias do municipio, constantes das collectas dos exercicios de 1851 a 1879, na importancia de..... 36.714$100, quantia que julga impossivel de ser arrecadada integralmente, pelas más circumstancias em que se acham muitos dos devedores.—Posta a materia em discussão, e encerrada ella, a votos, ficou resolvido que fossem as contas distribuidas pelos Srs. vereadores para o fim de as examinarem, e declararem quaes as que pódem ser arrecadadas em vista do estado em que estiverem os devedores, e quaes as que considerarem perdidas pelas condições a insolvabilidade d'elles, ou não existencia, ficando a distribuição assim feita:

Ao Sr. vereador tenente Loyo Junior as dos devedores da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife; ao Sr. vereador capitão Brito as dos da freguezia de Santo Antonio; ao Sr. vereador capitão Antunes as dos da freguezia da Boa-Vista; ao Sr. vereador Dr. Democrito as dos da freguezia de S. José; ao Sr. vereador tenente Torres as dos da freguezia da Varzea; ao Sr. vereador Balthar as dos da freguezia dos Afogados; ao Sr. vereador Dr. José Francisco as dos da freguezia de S. Lourenço da Matta, encarregando-se o Sr. presidente das dos devedores das freguezias da Graça e Poço da Panella.

Outro do procurador, em 16 do do corrente, informando sobre a conta das despezas feitas com o aluguel de um cavallo em 40 dias do mez de fevereiro ultimo á março na razão de 4$000 por dia, apresentada pelo adjuncto da 4ª sessão de aferições no exame, a que procedeu nos estabelecimentos commerciaes das freguezias dos Afogados, Varzea, S. Lourenço da Matta, Poço da Panella e Graça.—Posta e a discussão a materia, e á votos, depois de encerrada, resolveu se que a conta fosse apresentada pela pessôa competente.

Informação do contador, na petição de Alexandre Americo de Caldas Padilha, que pedia baixa na collecta de quaesquer impostos, que podesse estar á dever a casa n. 40, sita á rua do Capitão Lima, para que a possa alugar. Concede-se fazendo as devidas notas.

Outra do engenheiro na petição de Alves Lourenço, & C, que pediam licença para abrir uma refinação de assucar, e deposito de café moido com forno para trabalhar com carvão na casa n. 34, sita a rua de S. Jorge. Concede-se, pago o imposto.

Petição de Henrique Gibson, desistindo da proposta aceita pela camara para o contrato de fornecimento de carnes verdes aos mercados deste municipio; visto que tornar se-ha sem effeito algum dito contrato com a celebração do contrato provisorio, mandando fazer com Euzebio Beltrão.—Inteirada.

Passando-se á segunda parte dos trabalhos:

O Sr. presidente deu conhecimento a camara de que Henrique Gibson não comparecera na secretaria no dia 13 do corrente, na hora marcada para assistir á ser lavrado o seu contrato; como fôra convidado, entregando-lhe em seu escriptorio a sua petição de desistencia, que ha pouco foi lida. Compareceu entretanto Euzebio Beltrão que fôra convidado tambem para assistir á lavrar-se o seu contrato provisorio; e, não obstante, a duvida que em seu espirito pairava, parecendo-lhe que em vista da desistencia requerida por Gibson, não tinha mais razão de ser o contrato provisorio, todavia entrou a commissão em detalhes com Beltrão, sobre este contrato; mas não podendo a commissão chegar á accordo, por se não querer elle sujeitar a algumas condições exigidas para garantia da camara, resolveu-se Beltrão á desistir tambem da pretenção ao contrato provisorio, e offereceu-se para na qualidade de preposto da camara abastecer os mercados de carne verde mediante as clausulas, que constam da sua petição, concebidas nos seguintes termos:

1.º O supplicante obriga-se á abastecer de carnes a população desta cidade, conservando até a hora determinada nas posturas, carne nos talhos, que a camara puser a disposição do supplicante nos mercados publicos de S. José, e Boa-Vista, podendo o supplicante em caso de necessidade vender carne abatida no mesmo dia.

2.º A camara obriga-se á dar ao supplicante os talhos, que este escolher, e julgar necessarios para a venda da carne nos mercados da camara.

3.º O supplicante obriga-se á fornecer carne de primeira qualidade nos seus talhos particulares sem onus para a camara nos seguintes lugares, e na quantidade: Recife e Casa Forte, a que fôr necessaria; Afogados e Capunga, um boi; rua Imperial, Magdalena, Caminho Novo, rua Formosa, rua do Visconde de Pelotas, Santo Amaro das Salinas, Tamarineira, Monteiro, Apipucos e Caxangá meio boi; podendo essa quantidade ser diminuida nos dias de sexta-feira, e nos de jejum da igreja, e sómente no caso de falta da quantidade indicada, é que o supplicante ficará sujeito á multa marcada.

4.º Os preços não excederão de 480 réis o kilo, sendo a carne de primeira qualidade, isto é, e gorda, ou enxuta; de 400 réis a de segunda, isto é, a magra.

5.º O supplicante pagará as contribuições provinciaes e municipaes existentes, inclusive as despezas do matadouro, excepto o aluguel e despezas dos talhos, e fornecerá as balanças, e pesos necessarios.

6.º O supplicante pagará a multa de 5:000$ se dentro de 5 dias não der execução á estas clausulas; e a de 200$000 por cada dia, em que não abastecer os mercados na forma estipulada, sendo essas quantias deduzidas dos 10:000$000, com que o supplicante entrará á titulo de fiança para os cofres da camara em apolices.

7.º Este contrato terá a duração de 3 mezes, e mais se convier a camara e ao supplicante.

8.º O supplicante obriga-se á não pedir indemnisação alguma, e a Camara obriga-se á não conceder á outra qualquer pessoa, e sob qualquer pretexto, os favores constantes d'estas clausulas sob pena de pagar ao supplicante 10:000$000 e ficar este com direito de rescindir o contrato.

9.º A camara obriga-se á dar preferencia ao supplicante em igualdade de circumstancias para com elle fazer o contrato definitivo de fornecimento de carnes verdes, que pretende realisar.

Que estando a camara sciente da exposição, que acabara de fazer, punha em discussão a offerta de Euzebio Beltrão, devendo antes de tudo notar a camara sobre as duas preliminares seguintes: 1.º Pode a camara nomear preposto?

Sendo a resposta affirmativa, aceita a camara o offerecimento de Beltrão para como preposto da camara vender carne verde nos talhos da mesma camara?

Posta á votos a primeira preliminar, isto é, se póde a camara nomear preposto, foi approvada por unanimidade de votos.

Posta á votos a segunda preliminar, isto é, se aceita a offerta de Euzebio Beltrão como seu preposto para vender carne verde nos talhos da camara, foi tambem approvada, votando contra o Sr. Dr. Democrito, o qual explicou o seu voto do modo seguinte:

Voto contra o accordo proposto. A' respeito deste negocio mantenho a opinião, que expendi na conferencia de sabbado. Uma vez desfeito o contrato Gibson, e consequentemente annullado o primitivo accordo, o que chamam de contrato provisorio, devia-se immediatamente publicar editaes, provocando nova concurrencia, ainda que com prazo muito limitado. Não procede o argumento de urgencia agora, que talvez em razão do inverno as carnes tendem a baratear e de feito já estão mais em conta do que quando se cogitou do contrato. Sou dos que desejam dotar o municipio com esse grande beneficio, mas não concorrerei para o que me parece o sacrificio e atropello da lei e das boas praticas. Não comprehendo a razão justificativa dessa preterição obstinada da concurrencia de todos á respeito de um contrato de tal natureza. Em 18 de abril de 1881 —*Democrito.* »

O Sr. presidente apresentou tambem a justificação do seu voto por escripto, subscrevendo-a os demais Srs. vereadores, e se acha lançado no fim desta acta.

Approvadas as duas preliminares, de que se trata acima, o Sr. presidente poz em discussão as clausulas offerecidas pelo preposto, cada uma de per si, sendo á algumas offerecidas emendas. Encerrada a discussão, e postos a votos tambem cada uma de per si, foram approvadas com as emendas, votando o Sr. Democrito contra a 1ª, 7ª e 9ª, ficando o accordo reduzido do modo seguinte:

1ª clausula. O preposto obriga-se a abastecer de carnes verdes á população desta cidade, conservando-a até a hora determinada nas posturas carne nos talhos, que a camara pozer a sua disposição nos mercados publicos de S. José e Boa-Vista, não abatendo menos de 40 rezes nos dias de maior consumo, podendo no caso de necessidade vender carne abatida no mesmo dia.

2.ª A camara obriga-se a dar ao preposto os talhos que este escolher, e julgar necessarios para a venda da carne nos mercados da camara, estando vasios, tendo preferencia o preposto aos que se forem desoccupando, nunca excedendo ao numero de 32 no mercado de S. José.

3.ª O preposto obriga-se á fornecer carne de primeira qualidade nos seus talhos particulares sem onus para a camara nos seguintes lugares e na quantidade: Recife e Casa Forte, á que fôr necessaria; Afogados e Capunga, um boi; rua Imperial, Magdalena, Caminho Novo, ruas Formosa e do Visconde de Pelotas, Santo Amaro das Salinas, Tamarineira, Monteiro, Apipucos e Caxangá, meio boi; podendo essa quantidade ser deminuida nos dias de sexta-feira e nos de jejum da igreja; e somente no caso de falta da quantidade indicada é que o preposto ficará sujeito á multa marcada.

4.ª Os preços não excederão de 480 rs. o kilo, sendo a carne de primeira qualidade, isto é, gorda ou enxuta; e de 400 rs. a de segunda, isto é, a magra, sendo a classificação feita pelo medico, o administrador do matadouro e o preposto com recurso para o vereador commissario, e deste para a camara.

5.ª O preposto pagará as contribuições provinciaes e municipaes existentes, inclusive as despezas do matadouro, excepto o aluguel, e despezas dos talhos, e fornecerá as balanças e pesos necessarios nos mercados municipaes.

6.ª O preposto pagará a multa de 5:000$000 se dentro de 5 dias não der execução a estas clausulas; e a de 200$000 por cada dia, em que não abastecer os mercados na forma estipulado, sendo essas quantias dedusidas da de 20:000$000, em apolices, com que o preposto entrará a titulo de finança para os cofres da camara.

7.ª Este accordo terá a duração de 3 mezes e mais, se convier a camara e ao preposto.

8.ª O preposto obriga-se á não pedir indemnisação alguma sob qualquer protesto; e a camara obriga-se á não conceder dentro dos 3 mezes indicados á outra qualquer pessôa, e sob qualquer pretesto os favores constantes destas clausulas

9.ª A camara obriga-se a dar preferencia ao preposto em qualidade de circumstancia para com elle fazer o contrato definitivo de fornecimento de carnes verdes, quando tiver de realizal-o.

O Sr. presidente pôz á votos o accordo assim redigido em suas clausulas, e foi approvado, mandando-se lavrar o respectivo termo para ser assignado pelo preposto, a pelo Sr. presidente, em quanto se não reune a camara para a sessão seguinte, occasião em que será assignado tambem pelos Srs. vereadores.

O Sr. Baltar apresentou o seguinte requerimento, que foi approvado: « Requeiro á esta camara autorisação para despender até 20:000 no concerto, e exploração do encanamento de agua, e gaz no mercado de S. José. —*José Ferreira Baltar.* »

O Sr. presidente fez a nomeação das commissões da camara, que devem servir no presente trimestre, sendo nomeados os seguintes Srs. vereadores:

Para a policia.—O Sr. tenente Loyo Junior.
Para os cemiterios.—O Sr. capitão Brito.
Para limpeza, e arborisação.—O Sr. tenente Loyo Junior.
Para aferição.—O Sr. capitão Antunes.
Para os mercados.—O Sr. tenente Torres.
Para edificações.—O Sr. Baltar.
Para o matadouro.—O Sr. tenente Torres.
Para saúde publica.—O Sr. Dr. Democrito.
Para legislação.—O Sr. Dr. José Bernardo
Para petições.—O Sr. Dr. José Francisco.

O Sr. commissario dos cemiterios trouxe ao conhecimento da camara o facto, que expôz no seu officio, que foi lido, relativamente á não querer o major fiscal do 2.º batalhão de linha remetter a guia para o enterramento de um soldado d'esse corpo, que de vespera fora depositado por falta da dita guia.

Posta a materia em discussão, e, encerrada ella, á votos, mandou se officiar á presidencia; dando-se conhecimento do facto e pedindo-se providencia para que se não reproduze.

Justificação do voto do Sr. presidente com adhesão dos mais vereadores: « Declaro que voto para que seja aceito um preposto para [illegible] por conta da camara, porque essa escolha não inhibe que, no caso de aceitar a desistencia de Henrique Gibson, se chame concurrentes por editaes para um novo contrato definitivo, e ao mesmo tempo, porque em quanto não se effectúa esse contrato definitivo, fica a população do municipio gosando dos beneficios do preço mais barato, pelo qual o preposto da camara se obriga á expor carne á venda. Paço da camara em 18 de abril de 1881.—*José Mariano.* »

Sendo 4 1/2 horas da tarde, foi levantada a sessão, ficando designado o dia 20 do corrente para a seguinte, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu Pedro Gaudianno Ratis e Silva, secretario, escrevi. —*José Marianno Carneiro da Cunha*, presidente.—*José Ferreira Baltar.—José Francisco de Barros Rego Junior.—João Francisco Antunes.—José Bernardo Galvão Alcoforado,—Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.—José da Silva Loyo Junior.—Francisco Faustino de Brito.—Francisco Gonçalves Torres.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 28 Srs. deputados.

Lida, foi approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio, do director da secretaria da assembléa provincial do Ceará, agradecendo a remessa de dous exemplares dos Annaes de 1880 a um Regimento interno.—Inteirada.

Outro, do mesmo, remettendo um exemplar dos Annaes de 188 .—A archivar.

Foram approvados doze pareceres da commissão de redacção, relativos aos projectos ns. 114, 117 e 121 de 1889 e 66 e 178 deste anno.

Foi a imprimir um parecer da commissão das leis não sanccionadas sob o n. 177, concluindo pela adopção, com eliminação do art. 1º, que providencia sobre a collocação de apparelhos de drainagem nesta cidade.

O Sr. Ayres Gama, pela ordem, requereu dispensa da impressão para o parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 111 deste anno, não tendo sido aceito pela casa, em votação nominal a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, por 17 votos contra 6, orando o Sr. Ulysses Vianna.

Continuando a discussão do requerimento de informações, do Sr. Cunha Beltrão, adiou-se pela hora, depois de haver orado o Sr. Barão de Nazareth, ficando com a palavra o Sr. Cunha Beltrão.

— Passando-se á ordem do dia:

Encerrou-se a 2ª discussão do projecto n. 16 deste anno (considerando feriados os dias de quinta-feira para as aulas de ensino primario e secundario, não havendo outro feriado na semana) e adiou-se a 3ª do de n. 184 tambem deste anno (pagamento a Medeiros, Figueiredo & C).

Foi a imprimir um parecer da commissão de redacção, relativo ao projecto n. 64 deste anno.

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

Libertação de escravos.—Em audiencia publica do juiz de orphãos desta cidade, teve lugar, hontem, ás 11 horas do dia, a entrega das cartas de liberdades, passadas de conformidade com a lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, aos escravos mencionados no edital d'aquelle juizo, hontem publicado neste *Diario*, e aos quaes aproveitou a quota do fundo de emancipação distribuida ao municipio do Recife em junho do anno proximo findo.

A sala das audiencias esteve cheia de espectadores, e durante a entrega das cartas foram atacados alguns foguetes.

— Hoje, ás 7 horas da noute, em regosijo por aquelle facto, as duas sociedades - *Club Abolicionista* e *Emancipadora* —, por commum accordo, farão uma passeiata com os novos libertos, levando á frente uma banda de musica.

A passeiata partirá do Jardim do Campo das Princezas e percorrerá diversas ruas da cidade.

A idéa é boa e merece o apoio publico.

Commando das armas. — Tendo sido exonerado, a pedido, pela ordem do dia n. 1,244, de 14 do corrente, o Sr. capitão do 2º batalhão de infantaria de linha Antonio Francisco da Costa, de ajudante de ordens encarregado do detalhe, foi substituido pelo Sr. alferes do estado maior de 2ª classe Joaquim Jorge de Mello.

Fernando de Noronha.—Para esse presidio deve seguir, a 17 do corrente, o vapor *Gequiá*, da companhia Pernambucana.

Para a Europa.—Com 16 embarcados em nosso porto, o vapor *Tamar* conduzio 154 passageiros.

Club Democrata.—Haverá hoje, ás horas e no lugar do costume, sessão ordinaria.

Gremio Litterario —Essa associação celebra amanhã, ás 10 horas do dia, no primeiro andar do sobrado n. 23 da rua Estreita do Rosario, sessão ordinaria, para tratar de negocio urgente.

Retrato.—Hontem, ás 7 horas da noite, e na casa de residencia do Sr. Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante, á rua do Sol n. 11, teve lugar a entrega do retrato, que lhe foi offerecido pelos seus amigos politicos da maioria da assembléa legislativa desta provincia para commemorar o seu restabelecimento dos ferimentos recebidos na tarde de 27 de junho do anno passado e no pateo da matriz da cidade de Santo Antão, por occasião de entrar á frente dos votantes, que concorriam ás eleições dos vereadores e juizes de paz daquelle municipio.

A pedido do mesmo Sr. Dr. e em consideração ás tristes recordações, que evoca lhe a lembrança daquelle dia, apenas assitiram ao acto os membros da commissão respectiva e os correligionarios, com quem são mais estreitas as relações particulares do obsequiado, comparecendo tambem alguns conservadores seus amigos, que, tendo casualmente noticia da entrega do retrato, quizeram contribuir com suas presenças para solemnisal-a.

Por um dos offertantes e pelo Sr. Dr. Ambrosio foram proferidas duas allocuções breves, porém eloquentes, tocantes e dignas da publicidade.

O acto esteve simples, porém significativo, e foi seguido de um profuso copo d'agua, durante o qual foram trocados diversos e expansivos brindes entre as pessoas dos dous partidos representados na reunião.

Monte-Pio dos Honorarios do Exercito —Hoje, 15 do corrente, haverá sessão ordinaria ás 5 hora da tarde, no pateo do Paraizo n. 16.

Corpo de Deus. — Remettem-nos o seguinte:

« A veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio, celebra amanhã, em sua respectiva séde, a solemnissima festa dessa invocação, constando ella de vesperas, festa e *Te Deum*, instrumentados á grande orchestra, sob a regencia do Sr. professor Soares Rosas, orando ao Evangelho o pregador conego Manoel João Gomes, e ao *Te-Deum* o Revm. Dr José de Oliveira Souza

« A banda marcial do corpo de policia executará diversas peças durante os intervallos da mesma festividade.»

Generos alimenticios. — Pelos navios *Venturita* e *Maria*, e pelos vapores *Pará* e *Gequiá* vieram para nosso mercado: bagres secos 2.000; bacalháo, 3.635 barricas e 530 meias; cebolas, 1.000 resteas; farinha de mandioca, 400 saccos, dita de trigo, 41 barricas; queijos, 7 caixas; tainhas em salmoura, 20 barris; tapioca, 12 encapados; xarque, 345.878 kilos.

Pernambuco. — Esse vapor, da companhia Brasileira, tendo sahido hontem á tarde do porto da Bahia, deve amanhã chegar ao de Jaraguá, e na sexta-feira ao nosso.

Faculdade de Direito —Terminou hontem o concurso para provimento vitalicio da cadeira de lente substituto de francez do curso annexo.

Tendo desistido do concurso quatro dos candidatos inscriptos, o julgamento versou sobre os outros sete, que completaram a turma, sendo esses assim classificados: em 1º lugar, bacharel João de Oliveira; em 2º, bacharel Affonso Olindense Ribeiro de Souza; em 3º, com igual merecimento, José de Oliveira Cavalcante, bacharel Manoel Gomes Viegas, bacharel Henrique João de Lacerda; e em 4º, conego Antonio Arco verde de Albuquerque Cavalcante, e Estevão Paes Barreto Castello Branco.

Eleição de irmandade. — Procedeu-se no domingo (12 do corrente), á eleição da mesa regedora da irmandade de Santo Antonio d'Agua Fria de Beberibe, para o anno compromissal de 1881 a 1882, e foram eleitos:

Provedor.—Steliano Pessoa de Lemos.
Escrivão.—Luiz F. Ribeiro.
Thesoureiro.—Jesuino Tavares de Souza.
Procurador geral.—José Manoel Correia de Barros.
Procuradores.—Randolpho Tavares de Souza e Antonio Francisco Miranda.
Mesarios: — Bernardino de Almeida Lobo, José Anselmo da Costa, Manoel Gonçalves Agra, Miguel A. V de Barros, Bernardino de A. Lobo Filho, Antonio A. de Barros.

Foi marcada a posse da nova mesa para domingo (19 do corrente).

Arrematações provinciaes — Hoje, perante a junta do thesouro provincial, devem ser arrematados: o serviço da illuminação publica da cidade de Goyanna, por um anno, a contar do 1.º de julho proximo, servindo de base o preço de 265 réis por cada lampeão; o fornecimento de medicamentos e utensilios necessarios á enfermaria da Casa de Detenção, servindo de base os preços do formulario; o fornecimento de alimentação dos presos pobres da Casa de Detenção, no trimestre de julho á setembro proximo, servindo de base a diaria de 400 réis.

Serviço postal.—De Catende nos escreve um nosso assignante o seguinte, em 5 do corrente:

« Quasi sempre vemos, pela leitura de sua conceituada *Revista Diaria*, o modo cavalheiroso, com que se prestam a estampar nas columnas de seu *Diario*, qualquer reclamação tendente á algum melhoramento e beneficio publico ou a acabar-se com algum abuso.

« Confiando, pois, em sua benevolencia, e, certo de que o interior da provincia lhes deve inspirar interesse, como a capital, cujos habitantes gozam de mil vantagens, que faltam aos pobres matutos, por meio destas toscas linhas lhe rogamos o obsequio de pedir, por intermedio de sua *Revista Diaria*, illustre e acreditado orgão de publicidade, ao Sr. administrador dos correios, providencias em ordem a chegarem neste povoado de Catende os estafetas, que conduzem as malas postaes, com mais pontualidade.

« Admira que, distando este povoado apenas tres leguas da estação de Una, na cidade de Palmares, um estafeta, que desembarca do trem na estação de Una ás 12 horas e tantos minutos, e que podia chegar aqui até ás 6 da tarde (como bem raras vezes tem succedido), gaste pelo contrario 2 e mesmo 3 dias para chegar aqui !!

« Eu, que assigno dous jornaes, e mais outros assignantes, estamos descontentes por essa demora dos mesmos estafetas; e outros deixam de assignar por causa desse abuso.

« Escrevemos esta ás 3 horas da tarde, e ainda não recebemos os jornaes que deviam ter sido expedidos na mala postal de 3 do corrente.

« A' vista do exposto esperamos que V. S. se dignará pedir providencias, afim de que cesse tal abuso: com o que mui grato ficará um seu assignante e constante leitor. »

Sendo justa a reclamação é de esperar que seja attendida, pois que a continuar o serviço assim, é melhor suspender a agencia.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito.—A's horas e no lugar do costume esta sociedade celebra sessão ordinaria hoje.

Immundicie. — Pedem-nos para chamarmos a attenção do zelloso fiscal da freguezia de Santo Antonio para o recanto dessa freguezia, que se comprehende entre a rua do Marquez do Herval e a Casa de Detenção.

Dizem-nos que abunda por ali a immundicie das ruas transversaes que conduzem á Detenção, e que não é raro ver-se por ali 6 e 8 animaes suinos em bandos, revolvendo os monturos.

O zelloso Sr. fiscal deve obrigar a companhia de limpeza a remover as immundicies e monturos, e por outro lado deve cumprir o disposto nas posturas relativamente aos animaes que vagam pelas ruas. Fiamos que o fará.

Gabinete Portuguez de Leitura. — O movimento da bibliotheca, na semana finda, foi o seguinte:

—Sahiram para leitura dos socios 169 obras em 219 volumes, sendo: 4 de historia, 1 de sciencias naturaes, 1 de philosophia, 2 de litteratura, 1 de encyclopedia, 2 de revista, 2 de theatro, 3 de poesia e 153 romances, sendo 140 em portuguez e 29 em francez.

— Frequentaram a bibliotheca 60 socios e 11 visitantes.

— Entraram no mesmo periodo 139 obras em 224 volumes, a saber: 3 de historia, 3 de viagens, 3 de philosophia, 2 de litteratura, 4 de revista, 4 de poesia e 122 romances, sendo, 125 em portuguez e 14 em francez.

— Houveram as seguintes offertas:

Pelo Sr. Zeferino Pinto: a Corja, 1 volume.
Pelo Sr. Diogo de Macedo (autor): Viagens, 1 volume.

Material de guerra. — Lê-se n'uma correspondencia de Londres para o *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro:

« O *Times* de 3 de maio diz que a vinda do chefe Costa Azevedo e do Sr Carvalho tem por fim contratar a construcção de um encouraçado e um cruzador; e accrescenta: «Consta que o chefe Costa Azevedo pretende percorrer os estaleiros destes e de outros paizes antes de decidir onde esses navios devem ser construidos. » Medida esta muito mais acertada do que a de contrato com uma companhia franceza que procura negocio no Rio, segundo correu aqui. »

O Atlantico.—Destribuio-se hontem o n. 43 deste periodico litterario, commercial e noticioso, que se publica em Lisboa, á sahida dos paquetes transatlanticos para o Brasil e Rio da Prata.

Veio esse numero pelo paquete *Douro*, e traz a data de 25 de maio findo.

Na forma do costume traz bem elaborados artigos noticiosos sobre Portugal, e um extenso artigo sobre Calderon de La Barca, cujo retrato se encontra na 1ª pagina da folha, dada á lume no dia em que a Hespanha commemorou o bi-centenario do seu eminente litterato.

Continúa a ser assignado esse periodico á rua do Barão da Victoria n. 43.

Revista Brasileira.—O paquete *Tamar*, hontem entrado do sul, trouxe nos o numero da *Revista Brasileira* correspondente ao 1º do corrente. Contém esse numero: *Lourenço, chronica pernambucana*, por Franklin Tavora: —*Objecções e respostas*, pelo Sr. Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho; —*Os modos e os tempos do verbo em portuguez*, pelo Sr. Dr. Baptista Caetano; — *José de Alencar* (perfil litterario) em continuação, pelo Sr. Dr. T. A. Araripe Junior; — *O idylio do 5º acto de Hernani de Victor Hugo*, traducção do Sr. Dr. Ernesto de Aquino Fonseca, pelo Dr. Eunapio Deiró

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Marquez do Herval n. 4, de piano, moveis, espelhos, quadros, relogios, louça, vidros, obras de electro-plate, etc.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, das dividas da massa fallida de Lyra & C., e de predios.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua de Paulino Camara n. 5, de moveis, espelhos, relogios, vidros, etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas na rua da Madre de Deus n 11, de massas, fogos da China, velas stearinas, papel e manteiga.

Pelo agente Festana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de joias de ouro e de brilhantes, de moveis, louças e vidros.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ao meio-dia, na rua do Imperador n. 16, de diversos predios.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Sexta-feira*: as 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma do padre Zeferino Dornellas Camara; ás 7 horas, na igreja da Congregação, pela alma de Joaquim Dias da Silva Guimarães; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do padre Felix Barreto de Vasconcellos.

— *Sabbado*: ás 7 horas e meia, na matriz de S. José, pela alma de D. Maria das Virgens de Jesus.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Pernambuco	do sul	a 17
Aconcagua	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Saint Martin	da Europa	a 22
Espirito Santo	do norte	a 23
Neva	da Europa	a 25
Warrior	da Europa	a 25
Bahia	do sul	a 27
Mondego	do sul	a 29

Loteria da provincia—Sabbado, 18 do corrente, se extrahirá a loteria 131.ª, em beneficio da colonia orphanalogica Isabel, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II —Movimento do dia 13 do corrente:

Entraram 9, tiveram alta 15, falleceu 1.

Existiam no dia antecedente 691 enfermos.

Existem 683, sendo: nacionaes: soldados 12, do sexo masculino 312, do sexo feminino 250; estrangeiros 92, estrangeiras 11; escravos 5, escravas 1.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 13 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

João Miguel Borges com Francisca Clementina Gomes de Souza.
Luiz de França Vianna com Alexandrina Maria da Conceição.
Gaspar Augusto de Andrade com Maria Areias de Castro.
Pedro Germano Ferreira com Catharina Eugenia Correia Nova.
Romão Manoel Raposo com Ludgera Maria do Sacramento.
Ildefonso Carneiro Machado Rios com Antonia Caetana dos Prazeres.
G. Belisario de Vasconcellos com Anna Bernardina da Silva Rios.
Bemvenuto Correia Cabral com Francisca Alexandrina de Castro Leão.

Segunda denunciação

Henrique Severino de Souza com Isabel Benigna de Souza Ferraz.
Justino Joaquim Botelho com Antonia Maria da Conceição.
Antonio Teixeira Pimentel com Olympia Maria Vianna.
Honorio Pacheco dos Santos, viuvo, com Maria da Penha do Espirito-Santo.
Antonio Lopes de Azevedo Maia com Maria Archangela Paes Barreto, viuva.
Miguel Ferreira dos Anjos Nascimento com Bellarmina Maria da Annunciação.
Braz Januario Fernandes com Amelia de Almeida Tavares.
Antonio Francisco Loureiro com Clara Alice Pereira Lima.
Antonio José dos Santos com Maria Geminiana das Chagas.

Terceira denunciação

João, filho de pais incognitos com Luiza de Mello, exposta da Santa Casa de Misericordia.
Frederico Luiz Vieira com Primitiva Augusta de Almeida.
Pedro Carlos de Almeida Filgueira com Isabel Carolina Gusmão.

Passageiros. — Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Tamar*:

Dr. José Joaquim Seabra, Prosper Loques, Thomaz Figueiredo e sua mulher, José Joaquim de Mattos, Emilien Gustave A. Charra, Benedicto de Souza, Laurindo Amaden Francisco Lobo e Antonio Modesto.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 13 do corrente:

Existiam presos 436, entrou 1, sahiram 13, existem 424, a saber: nacionaes 382, mulheres 12, estrangeiros 10, escravos 20.—Total 424.

Arraçoados 399, sendo: — Bons 371, doentes 28.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
Antonio Ferreira da Cruz.
Manoel Ramos da Silva.
Alexandre Manoel da Costa.

Teve alta:
Vicente Ferreira Santiago.

Cemiterio publico Obituario do dia 10 de junho de 1881:

Francisco José da Silva, branco, Pernambuco, 47 annos, casado, Recife; tetano expontaneo.
Manoela Maria do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 42 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; anemia paludosa.
Rufina Maria da Conceição, parda, Parahyba, 20 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; diarrhéa.
Francisco Alves, pardo, Parahyba, 26 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas.
Domingos Marques Barbosa, preto, Africa, 58 annos, casado, Boa-Vista; apoplexia.
Bonifacia Maria da Conceição, parda, Rio Grande do Norte, 70 annos, viuva, S. José; bronchite.
José Celestino da Cruz, pardo, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Graça; tetano traumatico.
Vicencia, branca, Pernambuco, 14 dias, Boa-Vista; espasmo
Severina, branca, Pernambuco, 5 annos, Boa-Vista; dentição.
Maria, parda, Pernambuco, 12 dias, Recife; colica.

— 11 —

Padre Felix Barreto de Vasconcellos, branco, Sergipe, 64 annos, solteiro, Boa-Vista; amollecimento cerebral.
Rufina, escrava, preta, Parahyba, 61 annos, solteira, S. José; tumor schyrroso no estomago.
Justina, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.
Emilia, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; congestão cerebral.
Venustiniana Maria da Conceição, parda, Pernambuco; 44 annos, viuva, S. José; hepatite.
Luiza Porphiria do Bom Parto, parda, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa-Vista; bronchite.
Maria Xavier Lessa de Oliveira, branca, 66 annos, viuva, Boa-Vista; gastro hepatite chronico.
Bellarmina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 21 annos, casada, Recife; diarrhéa.
Anna Carmelinda G. do Rego, branca, Pernambuco, 7 annos, Santo Antonio; bronchite capilar.
José Amaro, preto, Pernambuco, 4 1/2 mezes, Santo Antonio; fraqueza congenita.
Anna, branca, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; fraqueza congenita.
Manoel, pardo, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista; hemorrhagia umbelical.
José, branco, Pernambuco, 3 annos, Afogados; coqueluxe.

— 12 —

Benedicta Maria da Conceição, preta, Africa, 52 annos, viuva, S. José; enterite chronica.
Antonio Manoel da Conceição, pardo, Pernambuco, 38 annos, casado, S. José, abcesso no figado.
João Thimoteo Santiago, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; gangrena.
Maria das Virgens, branca, Pernambuco, 69 annos, viuva, S. José; congestão cerebral.
Clemencia Damiana, preta, Pernambuco, 50 annos, S. José; anazarca.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE JUNHO DE 1881

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Antonio Felix da Silva.—Ordenou-se a remessa do paciente para a comarca do Cabo.

Paciente Manoel Ferreira da Costa.—Ficou adiado até que cheguem novas informações.

Paciente Anizio Telles de Souza.—Negou-se a soltura contra os votos dos Srs. desembargadores presidente e Buarque de Nazareth.

ILEGÍVEL

Recursos eleitoraes

Do 3º districto do Recife—Recorrente Joaquim Dias de Almeida Costa, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Da Parahyba—Recorrente Juliano Falconiere, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto —Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente.

Do 1º districto do Recife — Recorrente Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, recorrido José Joaquim Barboza Junior. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente, por ter sido interposto fóra do prazo.

De Camaragibe—Recorrente Antonio Germano de Azevedo, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Sertorio. — Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

De Camaragibe—Recorrente Manoel Caetano de Oliveira, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recursos crimes

De Cimbres—Recorrente o juizo, recorrido José Lourenço da Fonseca. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque de Nazareth.—Negou-se provimento, unanimemente.

Da Escada—Recorrente o juizo, recorrido Martinho Pereira da Silva. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Lobão—Negou-se provimento, unanimemente.

De Cimbres—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Manoel Pinto. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima. e Toscano Barreto.—Negou-se provimento contra o voto do relator.

Do Pombal—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Ferreira de Araujo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Oliveira Maciel — Negou-se provimento, unanimemente.

Da Parahyba—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Ferreira da Costa. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Joaquim José Bezerra da Silva.—Concedeu-se o prazo requerido, unanimemente.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Francisco José Cyrilo Leal, appellados os herdeiros de monsenhor Muniz Tavares.

Da Escada—Appellante a fazenda nacional, por seu collector, appellado Dr. Epaminondas de Barros Correia.

Do Rio Formoso—Appellante José Ignacio dos Santos, appellada a camara municipal, por seu curador.

Do Recife—Appellantes Moreira & Duarte, appellados padres João Cancio Virissimo dos Anjos e Joaquim Virissimo dos Anjos.

Do Recife — Appellante D. Anna Pereira Arantes, appellados Augusto Frederico de Oliveira & C.

Appellação commercial

Do Recife — Appellante Albino da Silva Leal, appellados Joaquim Francisco Ribeiro e Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.

Embargos infringentes

Do Recife — Embargante Manoel Marques Avila, embargada a companhia Indemnisadora do Porto.

Appellações crimes

Appellante José Cypriano de Souza, appellada a justiça; appellante o promotor, appellado Justino Manoel da Cruz: appellante Paulino José Cordeiro, appellada a justiça; appellante o juizo de Campina Grande, appellado Deodato Peres da Silva; appellante o juizo de Paulo Affonso, appellado Firmino José de Sant'Anna; appellantes Antonio Coutinho Barboza e outro, appellada a justiça; appellante o juizo da Gloria do Goitá, appellado Antonio Soares da Silva.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Machado Lopes & C., appellado José Domingues Carneiro da Silva.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Da Escada—Appellantes Deodato Monteiro & C., appellados a viuva e herdeiros de João Carneiro Lins Barradas.

Appellações crimes

De Jaboatão — Appellante Theotonio José dos Santos, appellada a justiça.

De Campina Grande—Appellantes Pedro de Alcantara Rangel e José Joaquim Gomes, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

Do Recife—Appellante João Pereira Moutinho, appellada D. Maria Bessa de Mello Campos.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Do Rio Formoso—Appellante o juizo, appellado João Cavalcante Teixeira, senhor dos escravos João e outros.

Appellação crime

Do Recife—Appellante Joaquim Moreira Lima, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellações commerciaes

Do Penedo—Appellante Raymundo Newton, appellados a viuva e herdeiros de José Maria Gonçalves Pereira.

Do Rio Formoso—Appellante Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcante, appellado Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Appellação crime

Do Ingá—Appellante José Xavier Travassos Sarinhos, appellada a justiça.

Diligencias

Mandou-se dar vista ás partes nos seguintes feitos:

Appellação civel

De Bezerros—Appellante Antonio Paes da Silva Lindozo, appellado Joaquim Nunes Machado

Appellação crime

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado João Pacheco Fernandes.

Mandou-se ouvir o Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa nos seguintes feitos:

Appellação civel

De Mamanguape—Appellante o juiz de direito, appellado João Fenizole, senhor da escrava Martinha.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do 2º districto do Recife — Recorrente Candido Ferreira da Silva, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do 5º districto do Recife—Recorrente João do Rego Barros, recorrido Joaquim Francisco Ribeiro.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do 2º districto do Recife — Recorrente Carlos Augusto Carneiro Monteiro, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do 1º districto do Recife—Recorrente João Ignacio Ribeiro Roma, recorrido Eduardo Soares de Figueiredo.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do 1º districto do Recife — Recorrente D. Francisca de Assis Pereira Rocha, recorrido Felippe Borges Leal.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do 1º districto do Recife—Recorrente Manoel Joaquim Carneiro Monteiro, recorrido Simeão Theotonio da Silva.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do 2º districto do Recife — Recorrente Manoel José do Nascimento, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do 2º districto do Recife—Recorrente João da Cruz Lima, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do 2º districto do Recife—Recorrente Antonio Dias da Silva Cardeal, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do 1º districto do Recife—Recorrente João Ignacio Ribeiro Roma, recorrido Leandro Aprigio da Purificação.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do 2º districto do Recife—Recorrente Diogo Antonio dos Santos, recorrido o juizo.

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do Recife—Recorrente Pedro Bertolpo de Araujo, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Do Pombal—Recorrente o juizo, recorrido João Leite de Moraes.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Da Independencia—Recorrente o juizo, recorrido João Ferreira da Fonseca,

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Caruarú—Appellante o juizo, appellada a justiça, réo Pedro Antonio de Gouveia.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

De Nazareth — Appellante José Patricio Evangelista, recorrida a justiça.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Paulo Affonso— Appellante Antonio Geraldo Xavier, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Cajazeiras—Appellante Herculano José de Souza, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Souza Leão;

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Pedro Pereira da Silva.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Itambé—Appellante Joaquim Gomes de Albuquerque, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Campina Grande — Appellante João Eneas Ferreira de Almeida e Othon de Souza Castro, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Da Independencia—Appellante José Dantas da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Campina Grande — Appellante D. Josquina Theophila de Arruda Camara, appellado Rozendo de Arruda Camara.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Aggravante D. Rosa Candida Gonçalves Ferreira, aggravados D. Maria Candida Gonçalves e outros

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Recife—Aggravante o Barão de Santa Cruz, aggravado Dr. Paulo José de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do Recife — Aggravante José Francisco Mamede da Almeida, aggravado Manoel Monteiro da Cunha.

Revista civel

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Da relação da Fortaleza—Recorrentes Francisco Serafim de Assis e sua mulher, recorridos Antonio Sebastião de Mello e sua mulher.

Encerrou-se a sessão ás 2 e 1/4 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Carnes verdes

Tendo-se despedido da *sociedade de carnes verdes* da qual era um dos socios gerentes o honrado negociante Francisco Gonçalves Netto, pesarosos lamentam os seus companheiros essa resolução, que privou os da direcção sabia, prudente e honrada que até agora exercia no seio da sociedade o mesmo Sr. Netto.

Respeitando a deliberação do nosso amigo, apraz-nos declarar que a mais perfeita harmonia reinou sempre entre o Sr. Netto e os demais associados pelo que podemos asseverar, que não foram motivos de desgostos ou contrariedades entre nós que levaram o nosso amigo a retirar-se.

Motivos, muito outros, influiram para que o nosso companheiro tornasse inabalavel essa resolução.

Agradecendo os relevantes serviços que prestou á *sociedade* o nosso amigo, permitta-nos elle que lhe signifiquemos publicamente a consideração e estima que sempre nos inspiram as suas maneiras cavalheirescas e o seu integro caracter.

Recife, 14 de junho de 1881.

A sociedade de carnes verdes.

Rio-Grande do Norte.

O padre João Manoel.

Cada dia que passa, mas uma manifestação assignala-se em favor da candidatura do nosso venerando chefe politico e prestimoso amigo padre João Manoel de Carvalho, pelo 2º districto do sertão, desta provincia, á assembléa geral legislativa.

Quando as aspirações são legitimas, não encontram tropeços no seu curso natural, e de toda parte surgem adhesões espontaneas em auxilio de seu desenvolvimento progressivo—até que a realidade vem coroal-as de um exito feliz.

E' assim que os nossos collegas do *Brado Conservador*, jornal que se publica nesta cidade, acabam de manifestar-se franca e positivamente, e da maneira a mais solemne e formal, em prol da candidatura daquelle nosso presado amigo, para cujo triumpho empenhamos até o nosso derradeiro esforço.

Ainda bem.

Applaudindo a espontanea manifestação do *Brado Conservador* congratulamo-nos com o honrado padre João Manoel por mais essa prova de apreço de que foi alvo a sua tão nobre quão legitima aspiração de mais uma vez representar o Rio-Grande do Norte no seio do parlamento nacional.

Eis o artigo a que nos referimos do *Brado Conservador* n. 90 de 28 de adril findo:

A futura eleição.

Vai se aproximando o dia em que a provincia tem de mandar ao seio do parlamento nacional os seus dous representantes.

A luta que vai pelejar-se entre os partidos é seria, muito seria para o paiz.

Desta suprema verdade devem estar convencidos todos os dous brasileiros, que amam de veras a terra de seu nascimento.

A recente *reforma* eleitoral, embora *manca* em si, abre as portas á legitimas aspirações. Se arredou dos comicios populares uma parte consideravel da nação com uma especie de *descarinhosa interdicção*; não deixa por isso de ter o seu lado aproveitavel.

Sabemos colher a utilidade que nos proporciona esta preconisada *reforma*, que tantos sacrificios nos custou.

O governo pelos seus orgãos mais competentes nos tem assegurado inteira *abstenção* no pleito.

Si os homens do poder si mantiverem fieis ao seu *compromisso de honra*, o paiz se fará representar dignamente no grande congresso nacional. Si, porém, o (o que pode acontecer) forem fallazes as suas repetidas promessas,—será mais uma dolorosa desillusão para este malfado Brasil—e um triste e pungente *epitaphio* para perpetuar a memoria dos sete actuaes conselheiros da corôa.

Fique a cargo da historia registrar com imparcialidade e severa justiça os acontecimentos, que se vão desdobrar no imperio.

O Rio Grande do Norte, esta inditosa e desherdada provincia, prepara-se tambem para entrar em scena. O partido conservador, que constitue uma grande maioria de seus habitantes, possuido de fé e animado pela confiança em suas proprias forças, empenha-se seriamente na luta para eleger dous dos seus illustres membros,—dous notaveis rio-grandenses.

São elles: os senhores Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho e Revd. João Manoel de Carvalho.

Os nomes destes distinctos cavalheiros, aquem o partido e a provincia se confessam agradecidos; elles que já representaram na camara temporaria a patria natal, com honra para si e orgulho para os que lhes conferiram o augusto mandato, dispensam-nos de encarecer ante os nossos briosos correligionarios o merito, o valor e o alcance da sua eleição.

E' por elles e para elles sómente que devemos trabalhar.

Seria motivo para entristecer-nos—si o partido conservador, que sempre primou pela cohesão e disciplina, se arriscasse a marear os creditos, tão nobremente conquistados, fraccionando-se agora em desproveito da causa commum e só para utilidade dos nossos adversarios.

Alenta-nos á esperança de que não passaremos por essa lamentavel decepção, que, caso se verificasse, nos aviltaria perante a provincia e o paiz inteiro.

Saibamos cumprir o nosso dever com patriotica abnegação, como leaes e sinceros conservadores, e o triumpho não estará longe.

São estes os nossos ardentes votos. »

(*Jornal do Assú*).

O padre João Manoel

Já temos certeza, pela leitura do seu jornal, e por cartas da capital, de que o padre João Manoel de Carvalho é o nosso candidato á deputação geral pelo 2.º districto do sertão.

Ainda bem. Era essa a aspiração do partido conservador deste municipio, e todos estão satisfeitos:

Os serviços prestados a provincia pelo distincto sacerdote estão patentes e fallam bem alto ao coração dos rio-grandenses.

Angicos, abril de 1881.

MUITOS ELEITORES.

(*Jornal do Assú*)

Ao Sr. Dr. José Marianno

Accudindo ao appello a mim feito pelo Dr. José Marianno, venho satisfazel-o, expondo simplesmente o que se passou ácerca da libertação do meu ex-escravo Herculano.

Foi o Sr. Ignacio Pedro das Neves, fiscal do matadouro, a primeira pessoa que me noticiou ter o dito escravo Herculano entregue a um doutor todo o dinheiro que tinha para sua libertação.

A' insistencias minhas declarou-me o Sr. Neves que o tal doutor era o Sr. José Marianno.

Indagando de um outro meu escravo, indicado pelo mesmo Sr. Neves, elle confirmou-me as noticias dadas por este Sr.

Poucos dias depois o meu amigo Manoel Joaquim Ferreira Esteves preveniu-me de que Herculano procurava libertar-se, o que lhe tinha sido referido pelo Sr. Neves

Em vista disto interroguei á Herculano e fiz-lhe ver que não havia necessidade de procurar elle a justiça para libertar-se, porque eu com a melhor vontade me prestaria a alforrial o até por menos do que me tinha custado.

Em seguida perguntei-lhe sobre a importancia e destino do dinheiro que tinha elle para libertar-se, ao que respondeu-me, com todo o sangue frio, que tinha procurado o Dr. José Marianno por lhe dizerem que elle tratava de libertar os escravos e lhe entregára por diversas vezes quantias que chegavam á setecentos e tantos mil réis, e lhe prevenira que era eu o seu senhor, e commigo devia o Dr. José Marianno entender-se sobre a alforria.

Entretanto o Dr. José Marianno não procurou-me para este fim.

Perguntei-lhe mais se conhecia bem ao Dr. José Marianno e respondeu-me que sim, tanto que o tinha convidado para padrinho de um filho, accrescentando ter-lhe o Dr. José Marianno dito que elle podia considerar-se forro.

Aguardei então que o escravo ou procurasse entender-se commigo para alforrial-o, ou recorresse á justiça para este fim; o certo é que não dei passo algum no sentido de estorvar o que pretendia fazer Herculano. Mas, succedendo que Herculano por algum tempo se ausentasse de casa e desprezasse o meu serviço, resolvi desfazer me delle.

Effectuada a venda, o escravo procurou a policia para declarar o que lhe havia acontecido, e, passando isto para o conhecimento do publico, a imprensa opposicionista explorou o negocio.

Contristado pela feição que tomava a questão, e principalmente por se achar nella envolvido um meu correligionario politico, altamente collocado, procurei pôr fóra de duvida o caracter do Sr. Dr. José Marianno.

Eis o que se passou.

Quanto á tirada do Dr. José Marianno, com relação aos perturbadores das sessões da camara, devo declarar lhe que repillo com todas as minhas forças essa pecha que me lançou o Sr. presidente da camara.

Raras vezes tenho assistido ás taes sessões, onde só vou quando tenho interesses pendentes, e nessas poucas vezes tenho visto cousas do *arco da velha*, sem que o Sr. José Marianno chame á ordem.

Ouvindo o Sr. presidente dizer inverdades contra a companhia de carnes verdes á que pertenço, não pude conter-me no unico aparte que lhe dei: —isto é menos verdade, Sr. presidente.

A grosseria que usou para commigo o Sr. José Marianno não me sorprehendeu, como não sorprehende á quem o conhece, porque cada um dá o que tem.

Concluo, declarando ao Sr. Dr. José Marianno que não tive parte directa nem indirecta na publicação á que se refere o mesmo Sr.

Recife, 14 de junho de 1881.

Manoel Paulo de Albuquerque.

Sr. Redactor do Diario de Pernambuco.—Tenho visto as constantes reclamações que tem sido feitas ao seu acreditado *Diario* a respeito de abusos que dizem dados na bibliotheca provincial. Testemunha diaria da promptidão e zelo dos empregados deste estabelecimento, peço a V. S. que, fiando-se na minha palavra, não areste attenção aos cartões postaes que lhe dirigem, contendo inverdades sómente partidas de pessoas que frequentam a bibliotheca para lerem romances com a circumstancia de quererem mais de um volume, o que é contra o regulamento.

Eis donde parte, Sr. Redactor, toda a celeuma contra os empregados da bibliotheca. Si não basta o que acabo de dizer, accrescento que tenho visto bilhetes, pedindo livros assignados pelos conselheiros Sinimbú, Affonso Celso e outros figurões da nossa politica, quando são apenas imberbes alumnos do Gymnasio, que lêm taes livros.

Espero que V. S. aceitará o que acabo de dizer como rectificação aos bilhetes postaes que lhe dirigem diariamente.

Um leitor.

Theatro Lyrico

Apparecendo, hoje, no *Jornal do Recife*, um miseravel aranzel assignado por um morphetico *Bibiano*, que está ancioso para ser cavalgado, não podemos deixar de vir dizer duas palavras, não ao *tal*, mas sim á imprensa, que, não tirando nem dando importancia a ninguem, por qualquer DOUS MIL RÉIS, demonstra a avidez de semelhante emprego, que se jacta de *honrada*!

Fique certo o *Jornal* e seus *Bibianos* que elogios de sua redacção, não merecem importancia para os homens sensatos.

A Sra. Josephina de Senespleda, artista de merito como é e que antes de se ter exhibido já o mesmo *Jornal* havia feito panegyricos, em *collaboração (!!!)* ha de hoje fazer o mesmo juizo, que fazem os homens de criterio, da imprensa que aceita verrinas immundas pela ganancia de uma miseravel quantia.

Recife, 14 de junho de 1881.

Falsificações

Os proprietarios do Bazar Popular, sito á rua estreita do Rosario n. 4 A, estabelecimento assaz conhecido em artigos para fumantes, previnem aos seus freguezes e amigos que d'ora em diante os envoltorios dos seus cigarros *Correio* serão lythographados com duas côres, azul e encarnado, difficultando assim as falsificações que nellas tem apparecido.

Para mais facilidade dos seus amigos de fóra da capital acabam de estabelecer um deposito na cidade da Escada, á rua do Barão do mesmo nome n. 19, onde encontrarão um completo sortimento dos seus afamados cigarros, que serão vendidos nas mesmas condições do estabelecimento.

Recife, 13 de junho de 1881.

Andrade Lima & Irmão.

Festividade de Santo Antonio no Hospital Portuguez

Continúa com mesmo explendor e louvavel religiosidade naquella pia instituição a trezena de Santo Antonio, ás 7 horas da tarde até o proximo domingo, 19 do corrente, em que terá lugar a festividade religiosa, pelas 10 horas da manhã. Se na mencionada trezena houve mais acatamento e a piedade dos fieis que nella tomam parte, tambem enviamos daqui os mais sinceros parabens não só á inexcedivel cantora que possue uma voz fresca e mimosa que faz lembrar e deleita, mas tambem as insignes artistas que com maxima perfeição desempenharam a missão que de tão bom grado aceitaram.

JOÃO DA SILVA RAMOS

medico pela Universidade de Coimbra, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa no exercicio de sua profissão, dando consultas em seu escriptorio na rua do Imperador n. 38 das 10 horas da manhã á 1 da tarde; e prestando-se ao tratamento de qualquer doente.

Outrosim, continúa com sua casa de saúde, onde os doentes encontrarão todos os recursos para o tratamento de qualquer enfermidade.

Collegio da Immaculada Conceição, para o sexo feminino no caes do Capibaribe n. 36.

A directora deste collegio continúa a empregar todos os meios para satisfazer as exigencias da boa educação, quér physica, quér moral, para o que conserva um distincto corpo docente que corresponderá a confiança que os senhores pais de suas alumnas nella depositam. Recebe pensionistas, meias pensionistas e externas.

COLLEGIO AMERICANO
PARA
Educação de meninas
Rua do Imperador n. 43
DIRECTORA

Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O programma de instrucção consta: de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia e toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive a ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas, madame Chasson.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio I. Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa, e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado (o americano) e sobre tudo a longa pratica que teem as directoras do magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio pensionistas e externas.

Ao publico

Os abaixo assignados declaram ao respeitavel publico e a quem interessar possa, que por motivos imperiosos de molestia, resolveram dissolver amigavelmente a sociedade que tinham no collegio Dous de Dezembro, ficando todo o activo e passivo do mesmo collegio a cargo do socio José Bandeira de Mello.

Em tempo nos dirigiremos a cada um dos pais dos nossos alumnos, para inteiral os do occorrido, pedindo-lhes desculpa de não fazel o por escripto.

Recife, 1 de junho de 1881.

José Bandeira de Mello.
José Ferreira da Cruz Vieira.

Inveja

Os meus detractores e inimigos invejosos que se teem exforçado de por todos os meios destruirem o meu credito de fabricante, acabam de fazer propalar nesta cidade que fiz ponto em os meus pagamentos!!

Deveria desprezal-os desta vez como o tenho feito de outras, porem para que não pensem que me causaram um mal, e mesmo para que o publico tenha conhecimento desses miseraveis: direi o seguinte:

Que na qualidade de industrial, devo ufanar-me de haver montado um estabelecimento de primeira ordem, simplesmente por meus exforços perseverantes e recursos naturaes; sem auxilio de pessoa alguma, e que nada devo de todo o material que constitue a fabrica-Apollo.

Que sei apreciar devidamente o credito e confiança com que me honram os meus amigos, o qual tenho conquistado pela minha lealdade, boa fé e restricta pontualidade em todas as minhas transacções. Que ainda assim poderia deixar de aproveitar-me desse mesmo credito, por quanto sobram-me recursos para poder continuar a desenvolver a minha florescente industria.

Concluindo, portanto, peço a quem se julgar meu credor por titulos ou contas vencidas m'os apresente no escriptorio da mesma fabrica, á rua do Hospicio n. 79, para o prompto pagamento.

Recife, 13 de junho de 1881.

A. P. da Cunha.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 14 DE MAIO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 5/8 0/0 de desconto.

M. J. da Motta, Presidente.
B. de Vasconcellos, Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13	384:408$798
Idem do dia 14	50:911$133
	434:988$931

Importação

Patacho hespanhol *Venturita*, entrado de Montevidéo em 13 do corrente e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Xarque 175,178 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 11 DE MAIO DE 1881

Portos do exterior

— Na barca ingleza *Elisabeth*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Abiel Abbot*, carregaram:

Para New York, A. Fradique 700 saccos com 52,500 kilos de assucar mascavado: H. Forster & C. 820 ditos com 61 500 ditos de dito.

Portos do interior

— No vapor nacional *Pará* carregaram:

Para o Rio de Janeiro, M. Pacheco & C. 150 saccas com 12 819 kilos de algodão.

— No hiate nacional *Camelia*, carregou:

Para Macáo, J. Pinto 1 pipa com 480 litros de aguardente.

— Na barcaça *F. do Rio Grande*, carregaram:

Para o Natal, B. Oliveira & C. 5 barricas com 352 kilos de assucar refinado; J. F. dos Santos Lima 280 saccos farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 13	37:950$024
Idem do dia 14	1:326$811
	39 276$835

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 13	103:272$536
Idem do dia 14	9:122$010
	112:394$546

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 13	12 438$321
Idem do dia 14	148$127
	12:586$448

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 14

Portos do Sul—5 dias, vapor inglez *Tamar*, de 1,801 toneladas, commandante A. Belle, equipagem 75, carga varios generos; a A. Howie & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do Sul—Vapor brasileiro *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante C. Gomes, carga varios generos.

Europa—Vapor inglez *Tamar*, de 1,801 toneladas, commandante A. Belle, carga varios generos.

West India—Lugar inglez *Sedwell Jane*, de 198 toneladas, capitão E. H. Burch, em lastro.

New-York—Barca russa *Rapide* de 553 toneladas, capitão Lau…, carga assucar.

New-York—Lugar allemão *Abeit Abbot*, de 550 toneladas, capitão Joseph, carga assucar.

Canal—Patacho allemão *Hermann*, de 191 toneladas, capitão J. H. Schlechmg, carga assucar.

EDITAES

Edital n. 24

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 do corrente irá á praça, perante a junta deste thesouro, o serviço da illuminação publica da cidade de Goyanna, pelo tempo de um anno, a contar do 1º de julho proximo futuro, servindo de base o preço de 265 rs. por cada lampeão

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de junho de 1881.

O Secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

EDITAL N. 25

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 do corrente irá á praça, perante a junta da fazenda provincial, o fornecimento de medicamentos e utensilios necessarios á enfermaria da casa de detenção, pelo tempo de um anno, servindo de base os preços dos formularios.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de junho de 1881.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Edital.—De ordem do Exm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, convida-se ao Srs Antonio José da Costa Guimarães, João Pedro da Cunha Neves e Jovino Barral da Fonseca, nomeados por titulos de ministerio da fazenda de 22 de abril proximo passado, praticantes: os dous primeiros para recebedoria e o ultimo para a alfandega desta provincia, a virem solicitar n'esta repartição os referidos titulos, ou declararem, por escripto, se renunciam taes lugares.

Tesouraria de fazenda de Pernambuco, 14 de junho de 1881.

O secretario da junta
Francisco Antonio de Oliveira e Silva

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz substituto da vara civel da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que findos os dias da lei, e depois da respectiva audiencia d'este juizo, do dia 6 de julho proximo vindouro, serão vendidos em praça publica, por venda e arrematação, os bens moveis seguintes:

Um lavatorio de pedra com 3 bacias, avaliado em 60$; dous fiteiros envidraçados, avaliados em 30$; doze cadeiras de junco, avaliadas em 30$; dous espelhos ovaes, com moldura dourada, avaliados em 20$; duas cadeiras de junco e de braços, avaliadas em 10$; duas colectas de ferro com tampo de pedra, avaliadas em 12$; seis quadros com gravuras, avaliados em 6$; dous cabides, avaliados em 1$; uma quartinheira com pé pintado de preto, avaliada em 3$; um relogio de parede, avaliado em 10$; um reposteiro de damasco encarnado, avaliado em 1$; uma pequena mesa com gavetas, avaliada em 2$; cinco frascos grandes para toilette, avaliados em 3$; dez porta-traques de madeira de amarello, avaliados em 3$, e quatro globos para gaz, avaliados em 8$, cujos moveis são pertencentes Joaquim Francisco de Paula Barros e Antonio Miguel da Cruz Braga, e foram penhorados por Henrique Bernardes de Oliveira, e vão á praça para pagamento da execução que move o mesmo Henrique Bernardes de Oliveira contra os referidos Joaquim Francisco de Paula Barros e Antonio Miguel da Cruz Braga.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 13 de junho de 1881.

Subscrevo e assigno. Recife, 13 de junho de 1881.—O escrivão interino, Antonio José da Silva e Souza

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o imperador a quem Deus guarde, etc.

Faz saber que procedendo-se por este juizo de ausentes á arrecadação do espolio deixado por Joaquim Mauricio Adamson Cavalcante, fallecido nesta cidade intestado sem herdeiros presentes, são por este edital chamados os herdeiros successores do mesmo finado e todos que direito tenham á sua herança a virem habilitar-se na fórma do art. 32 do regulamento de 15 de junho de 1859.

E para que chegue ao conhecimento de todos, este se passou, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco ao 1º de junho de 1881.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Conselho de compras da repartição de marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos á enfermaria do arsenal de marinha de Pernambuco.

De ordem do Sr. 1º tenente inspector interino, faço publico que no dia 16 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, contrata-se em conselho o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha, por seis mezes, a contar de julho vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria em cartas fechadas até ás 11 horas do dia precitado, tendo por base o formulario, que desde já acha-se exposto á consulta dos pretendentes. O contrato será celebrado sob as seguintes condições:

1ª Todos os medicamentos serem de primeira qualidade.

2ª Serem entregues pelo fornecedor quando pedidos, immediatamente.

3ª Ficam sujeitos á approvação ou reprovação do medico da enfermaria.

4ª O fornecedor pagará a multa de 10 0/0 do valor dos medicamentos que não entregar. e de 20 0/0 do daquelles, cuja entrega não effectuar ou forem reprovados, se os não substituir por outros, que sejam aceitos: e bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e aquelles porque se tiver de obter no mercado.

5ª O fornecedor será pago da importancia do fornecimento que fizer, pela competente repartição, em vista dos documentos que obtiver.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entre-linha ou rasura, o preço e mais circumstancias que interessem ao fornecimento.

2ª Não será aceita proposta em que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 0/0 do valor provavel do fornecimento, durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contrato que for celebrado, no prazo de seis dias, contados daquelle em que for chamado pela imprensa.

3ª Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem certidão de matricula na junta commercial, bilhete de pagamento de imposto de industria no ultimo semestre, certidão do contrato social, exhibida do registro da junta commercial.

4ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos tres dias antes do marcado para o recebimento das propostas para a competente verificação.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 8 de julho de 1881.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

— Gymnasio Pernambucano 11 de junho de 1881 — Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano, e de ordem do Revm. Sr. reitor, se declara a quem interessar possa, que, achando-se provida a cadeira de lingua allemã, continúa aberta a matricula para aquelles que quizerem estudar dita disciplina.

O secretario,
Celso Tertulliano Fernandes Quintella.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria avisa as pessoas abaixo declaradas, que no prazo de 15 dias devem vir a esta repartição solicitar suas patentes, … de nomeações, licenças, etc., que foram … pelo ministerio da guerra.

Recebedoria de Pernambuco, 10 de junho de 1881.—*Alexandre de Souza Pereira do Carmo.*

Relação das pessoas a que se refere o edital acima

Leopoldo Borges Galvão Uchôa, Candido Alfredo de Amorim Caldas, Nicoláo Antonio Bandeira Nogueira da Gama, Pedro Antonio Nery, Capitulino Bandeira Cesar de Mello Loureiro, Antonio Jorge Moreira, Franklin Benjamin Fernandes de Moraes, José Joaquim de Aguiar, Dr. Arthur Grato Alves, Dr. Alberto Francisco do Espirito Santo, Dr. Antonio Hermenegildo de Castro, Henrique Carneiro d'Almeida, Affonso Henrique de Miranda, Carlos Olympio Ferraz, Manoel Archanjo Freire da Silva, Hermogenes Eloy de Medeiros, Antonio da Silva Castro, … Pereira Seiva, Manoel Gonçalves de … Albuquerque, Agnello Lopes Pereira, Manoel Belmiro da Silva, João Affonso de Mello, … Pereira da Cunha, Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, Domingos de Souza Leão do Rego Barros, João Baptista Côrte Real, Manoel Joaquim Bello, João Teixeira de Sampaio, Manoel Gonçalves Queiroz Albuquerque e Maria Candida Theodora Alves.

Recebedoria de Pernambuco, 10 de junho de 1881.

O 3º escripturario
Epiphanio de Luna Freire

DECLARAÇÕES

Recebedoria de Pernambuco

Divida activa

O administrador da recebedoria faz publico, que no dia 30 do corrente termina o prazo para cobrança amigavel dos impostos relativos aos exercicios de 1867 a 1868, 1879 a 1880, cujo pagamento deve ser feito n'esta repartição e em mão dos cobradores de conformidade com as circulares ns. 69 de 31 de dezembro do anno proximo passado e 11 de fevereiro passado e com as instrucções do ministerio de fazenda de 20 de maio de 1879.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto da decima urbana, do de 100 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de corporações de mão morta, todos relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1880 1881, que a respectiva cobrança á bocca do cofre, começa a ser feita nesta repartição no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, na fórma do art. 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1881.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 18 do corrente, no lugar e horas do costume (ao meio dia) para o fim de resolver-se sobre o melhor modo do pagamento das acções preferenciaes, emittidas de accordo com o decreto respectivo.

Recife, 10 de junho de 1881.

O secretario,
A. C. Rodrigues.

Recebedoria de Pernambuco
Imposto predial

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes que até o dia 30 do corrente devem vir pagar o segundo semestre do imposto predial, livre de multa e de conformidade com o art. 28 do decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

Alexandre de Souza P. do Carmo

Carnes Verdes

A sociedade compromette-se a vender, de hoje em diante, carne verde de 1.ª qualidade ao preço maximo de 500 réis o kilo, em todos os seus talhos.

As arrobações na cabanga serão por menos 60 rs. em kilo, ficando os arrobadores obrigados a retalhar pelo mesmo preço de 560 rs.

OLINDA

Quarta-feira, 15 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz de direito da provedoria, vai á praça por venda a casa terrea n. 47 á rua do Amparo desta cidade, tendo a mesma casa 2 portas e 2 janellas de frente, 3 salas, 4 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, avaliada por 60 $000, a requerimento de Severia no Francisco Bastos, inventariante e testamenteiro do finado Francisco Antonio Bastos. Escrivão Dr. Caldas.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Convocação da assembléa geral.

De ordem do Exm. Sr. commendador Manoel do Nascimento Machado Portella, presidente da assembléa geral da sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, e de conformidade com o art. 27 dos respectivos estatutos, ficam convocados todos os socios da mesma sociedade para no dia 7 do proximo mez de julho, ás 12 horas do dia, reunirem se em assembléa geral, na séde social, á rua 1º de Março n. 2, afim de deliberarem acerca da fundação nesta cidade do Recife de um club da lavoura annexo á sociedade, e de outros assumptos de interesse geral para a agricultura da provincia. Recife, 11 de junho de 1881.

O secretario geral,
Henrique Augusto Milet.

Matriz de S. José

Quinta-feira, 16 do corrente, pelas 5 horas da manhã se dará principio as missas resadas nos domingos e dias santificados.

A's 8 horas serão benzidos os dous sinos novos da mesma matriz, sendo paraninphos os Illms. Srs. majores José Elias de Oliveira, Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, negociantes Joaquim Manoel Ferreira de Souza, Antonio Alberto de Souza Aguiar, André Maria Pinheiro, Antonio da Silva Géro.

A's 9 horas impreterivelmente entrará a festa de Corpus Christi, pregando no Evangelho o Revm. padre Antonio de Mello Albuquerque, finda a qual será installada a irmandade das Almas, que para tal fim foi a actual mesa regedora da matriz autorisada por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de capellas, de 23 de maio ultimo. Convida-se, portanto, a todos aquelles que teem recibos assignados pela ex-commissão organisadora da mesma irmandade, para serem tomados em consideração taes recibos, não se attendendo aos que apresentarem depois da installação. Nesse mesmo dia se fará a eleição da mesa regedora da mesma irmandade.

Consistorio da matriz de S. José, 13 de junho de *1881*.—O escrivão interino,
Mamede Paulo de Albuquerque.

Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.

De novo convido a todos os nossos irmãos para reunirem-se no consistorio de nossa matriz domingo (19 do corrente) ás 11 horas do dia, afim de proceder se á eleição dos novos funccionarios para o anno compromissal de 1881 á 1882.—O escrivão,
João Leal Reis.

Sociedade Dramatica 25 de Dezembro

De ordem do Sr. presidente aviso a todos os socios para se reunirem quarta feira, 15 do corrente mez, á rua da Soledade n. 42, afim de tratar-se de negocios tendentes á mesma sociedade. Recife, 13 de junho de 1881.

M. Placido Costa,
1º secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

AVISO

Previne-se aos Srs. arrematantes de chafarizes, que só é permettido concorrer á arrematar o serviço dos mesmos chafarizes, aquelles Srs. que nada deverem a companhia, segundo resolução tomada em sessão de 27 de junho de 1876; e para que se não chamem a ignorancia, declara-se aos Srs. arrematantes, que devem saldar suas contas até o dia 30 do corrente mez.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 15 de junho de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 20 do corrente mez, pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da mesma companhia, á rua do Imperador n. 71, a arrematação, dos chafarizes por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro e nem por espaço maior de um anno.

Os Srs. licitantes comparecerão com seus fiadores, ou declaração dos mesmos, no mencionado dia. Para informações, poderão os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da mencionada companhia.

Previne-se aos Srs. pretendentes que só se aceita propostas que se obriguem a fazer o pagamento em sedulas: bem como, que é facultada a venda d'agua para o mar a qualquer das freguezias.

Outro sim: que não se admitte reclamações por parte dos contratantes, senão as que provierem de alteração do estado actual dos chafarizes e encanamentos.

BASES

Bairro do Recife	
Chafariz do caes do Apolio; Dito da Rua da Cruz; Dito da praça de Pedro I; Dito do Forte do Mattos	16:608$000
Bairro de Santo Antonio	
Chafariz do largo do Carmo; Dito do largo de Pedro II; Dito da rua do Marquez do Herval; Dito do largo do Paraizo; Dito da rua da Concordia	25:600$000
Bairro de S. José	
Chafariz do largo do Mercado Publico; Dito da rua de Vidal de Negreiros; Dito da rua Imperial; Dito da Cabanga; Dito dos extremos da ponte dos Afogados	23:000$000
Bairro da Boa-Vista	
Chafariz da praça do Conde d'Eu; Dito da caixa d'agua da rua dos Pires; Dito da rua de S. Gonçalo; Dito do caes do Capibaribe; Dito da cidade nova de Santo Amaro; Dito do rua da Aurora; Dito da rua do Principe; Dito do largo de Santo Amaro das Salinas; Dito do largo da Soledade	17:620$000
Passagem da Magdalena	
Chafariz do largo do Viveiro; Dito de Entre Fontes	1.125$500
Capunga	
Chafariz da rua das Pernambucanas	752$000
Monteiro	
Chafariz desta povoação	30$000
Apipucos	
Chafariz desta povoação	55$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 13 de junho de 1881.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Associação Commercial Agricola

A directoria da Associação Commercial Agricola, scientifica aos Srs. associados, que em consequencia de não se terem reunido em assembléa geral para proceder-se de conformidade com o que prescreve o art. 29 de seus estatutos, para o que já foi convocada por tres vezes resolveu mandar fechar o edificio da mesma associação, até que os senhores associados se decidam a convocar por si uma reunião para o fim acima indicado.

Recife, 13 de junho de 1881.

José da Silva Loyo Junior,
Presidente.
João Licio Marques,
Vice-presidente.
Francisco José Jayme Galvão,
1º secretario.
Adolpho de Brito Tavares Cordeiro,
2º secretario.
Francisco dos Santos Macedo,
Thesoureiro.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DIRECÇÃO DE
THOMAZ PASSINI

Quinta-feira 16 de junho

11.ª recita de assignatura

Com a opera em 5 actos, musica do maestro Verdi:

UN BALLO IN MASCHERA

PERSONAGENS

Ricardo	Sr. Giordano.
Renato	Sr. Medini.
Amelia	Sra. Ida.
Ulrica, cigana	Sra. Caracciolo.
Oscar, pagem	Sra. Giordano.
Silvano, marinheiro	Sr. Ziliani.
Samuel inimigo do conde	Sr. Marconi.
Tom, idem	Sr. Panario.
Um juiz	Sr. Ziliani.
Um criado de Amelia	Sr. Orsini.

Deputados, marinheiros, soldados, mascaras, etc., côro geral.

Sabbado 18 do corrente

12.ª recita de assignatura

UN BALLO IN MASCHERA

Domingo 19

Recita extraordinaria

UN BALLO IN MASCHERA

A's 8 horas.

COMPANHIA LYRICA

A Exma. Sra. Annieeta Giordano em obsequio a empreza, sem remuneração alguma, teve a amabilidade de encarregar-se do papel do pagem *Oscar* no *Ballo in Maschera.*

Fazendo publico este acto da Exma. Sra. Annicetta, a empreza não póde deixar de aproveitar a occasião para cordialmente agradecer-lhe o seu delicado favor, tanto mais quanto sabe que ha cinco annos que retirou-se do palco.

THEATRO SANTO ANTONIO

Quinta-feira 16

Grande festim!
Espectaculo sorpeedente!

DIRECÇÃO DO ARTISTA
LISBOA
BENEFICIO
Ultima representação
(a pedido)
da sempre applaudida opereta em 4 actos:

Dinheiro do Diabo

O artista Lisboa, em obsequio ao beneficiado graciosamente se presta a exhibir

OLHO VIVO!!

Cançoneta comica, musica do sympathico
JOVINO
As interessantes e sypathicas
ADELAIDE E JULIA
ainda em obsequio ao beneficiado graciosamente cantarão uma das suas melhores ARIAS

Terminará o espectaculo com a feliz apparição do actor
LYRA
que cavalheirosamente vem abrilhantar esta esplendida festa representando a linda scena comica intitulada:

O defensor da classe caixeiral

pelo beneficiado offerecida a esta distincta corporação, da qual esperato da a protecção.

Uma banda de musica far-se-ha ouvir durante os intervallos.

A's 6 1/2.

O pequeno resto de bilhetes está á disposição do publico no escriptorio do theatro.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
San-Martin
Commandante Guégan

E' esperado da Europa até o dia **22** do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe cargas, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

Companhia Brasileira de navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

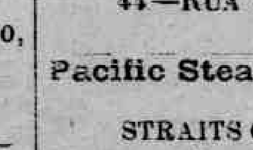

E' esperado dos portos do sul até o dia **16** do corrente, depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Aconcagua

E' esperado da Europa até o dia **19** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul e do Pacifico.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Grou

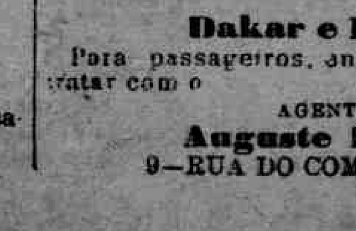

E' esperado dos portos do sul no dia **20** do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Bordeaux tocando em
Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Aviso maritimo

O capitão A. E. Olafsen do lúgar norueguez *Actis*, precisa contratar os concertos de seu navio ultimamente entrado neste porto de Aracajú, com carga de assucar e com destino para New-York. Os pretendentes acharão no consulado da Suecia e Noruega as competentes vistorias para se guiarem em suas propostas, as quaes serão recebidas em carta fechada no dito consulado, até meio dia de 17 do corrente mez de junho.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia **17** do corrente ao meio dia, o vapor *Gequiá*, commandante Mafra.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

ARACATY

O hiate *Deus te Guarde* segue nestes poucos dias, recebe carga; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo do mesmo.

LEILÕES

LEILÃO

De 7 caixas com talheirim e macarrão, 10 barricas com sardinhas, 100 caixas com fogos da China, barris com cavalinhas, vellas stearinas, papel pautado, 200 libras de manteiga ingleza e mais objectos existentes no armazem da rua da Madre de Deus n. 11.

Terça-feira 14 do corrente
A'S 11 HORAS
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

LEILÃO

Das dividas da massa fallida de Lyra & C.

QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO
A's 11 horas
Rua do Imperador n. 16

O agente Stepple, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão as dividas da massa fallida de Lyra & C., importancia de 1:533$000; os Srs. pretendentes podem examinar a relação das dividas no dia do leilão, com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.

Em seguida

O mesmo agente venderá a casa terrea de tijolo e cal n. 88, em solo foreiro, da Estrada Nova de Caxangá, com uma porta e duas janellas de frente e duas janellas no oitão, cozinha fóra, com 30 palmos de terreno de largura no alinhamento da dita casa, a qual, extrema ao norte com outros herdeiros do finado Joaquim Alves de Lima, tendo portanto o terreno, inclusive a parte occupada pela predita casa, 58 palmos de largura e 245 de extensão, de frente ao Nascente, com algumas arvores fructiferas, renda 15$000. Desde já podem examinal-a.

LEILÃO
De moveis

Sendo 1 mobilia de amarello a Luiz XV, lanternas, jarros, 1 espelho, relogio de cima de mesa, tapete para sofá, cama franceza de amarello, lavatorio, jarro e bacia, cabides, mesa de jantar, camas de lona, taboa e cavaletes para engommado, bahus, louça, talheres, trem de cozinha e outros muitos moveis.

Sexta-feira, 17 do corrente
ás 11 horas
Na rua de Paulino Camara n. 5
Pelo agente Martins

LEILÃO

de bons moveis, espelhos grandes dourados, lindos quadros, objectos de electro plate, louça e vidros

A SABER:

Um piano forte, uma mobilia, um divan, 2 cadeiras poltronas, 12 ditas de guarnição, 2 etageres com espelhos, 1 espelho oval e dourado, 8 quadros com finas gravuras, 2 porta-flores, 2 descanços de pés, 1 porta-musicas, 1 relogio dourado com peanha e redoma, 2 porta-cartões, 1 porta fumo, 4 jarros para flores, 2 figuras de porcelana, 1 tinteiro de metal.

Gabinete

Uma mobilia de junco com 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 consolos, 3 quadros, 1 costureira, 1 espelho, 1 porta chapéos, 4 cadeiras de palha, 2 ditas espreguiceiras, 1 toilette, 1 mesa com estante, 2 jarros alabastro, 1 mesa redonda.

Quartos

Uma cama franceza, 1 lavatorio, 1 espelho, 1 marqueza, 1 mesa para machina de costura, 2 camas de ferro com molas, 2 ditas para meninos, 1 mesa com estante.

Uma mesa elastica, 2 aparadores, 1 guarda-louça, 24 cadeiras de guarnição, 2 ditas altas para menino ir á mesa, 1 relogio, 4 quadros, 1 urna de metal, 1 apparelho de electro plate, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras e muitos outros objectos de casa de familia.

QUARTA-FEIRA 15 DO CORRENTE
POR INTERVENÇÃO DO
Agente Pinto

Na casa da rua do Marquez do Herval n. 4 (outr'ora rua da Concordia).

O leilão principiará ás 10 e meia horas em ponto.

Agente Pestana
Grande leilão

De ricas joias de ouro e brilhantes, moveis, louças e vidros
Sexta-feira 17 do corrente
A's 11 horas

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

CONSTANDO

De lindas cadeias para relogios, relogios de ouro, ditos de prata, ditos de nickel, pulseiras, brincos, voltas, caçoletas, adereços, anneis de letras, ditos de brilhantes, broches para retratos, diversos moveis novos, ditos usados, copos, garrafas para vinho, compoteiras e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pestana

LEILÃO

De duas mei'aguas ns. 9 e 11 á rua Sete de Setembro, antigo becco dos Ferreiros, dous sitios em Beberibe e uma parte do sitio e matta no Cumbe ou cafezeiro.

SABBADO, 18 DO CORRENTE
Ao meio dia
Rua do Imperador n. 16.

O agente Stepple, competentemente autorisado por alvará do Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, levará a leilão, a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens da finada Antonia Isabel do Couto, duas mei'aguas á rua Sete de Setembro ns. 9 e 11; a primeira tem uma sala, dous quartos, cozinha ao lado, a segunda duas portas e duas janellas de frente, duas salas, tres quartos, cocheira e cacimba, ambos foreiros, um grande sitio na estrada do Cumbe, denominado Embiribeira, com a casa no alto e muito boa, uma casa na povoação, sob n. 11, occupada por escolas publicas, com grande terreno, uma parte do sitio e mattas no Cumbe ou Cafezeiro; com assistencia do Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos. Desde já podem examinar o que acima fica dito.

LEILÃO DE *Bons carros*

Sendo

Um cabriolet, victoria, (americano) para 2 cavallos, com arreios guarnecidos de metal principe.

Uma meia calleça ingleza, com pouco uso com arreios para 2 cavallos.

Uma victoria franceza usada com arreios para dous cavallos.

Terça-feira 21 de junho
A' 1 hora da tarde

Em frente ao sobrado da rua da Imperatriz n. 13, onde deve ter lugar anteriormente um leilão de moveis, louça, crystaes e objectos de electro plate.

AVISOS DIVERSOS

No 2º andar desta typographia precisa-se comprar o *Diario de Pernambuco* de 8 de janeiro de 1862; das 3 ás 5 horas da tarde.

— Roga-se ao Sr. Joaquim Augusto de Almeida, morador á rua da Conceição n. 2, o favor de apparecer no hotel do Universo, a negocio que não ignora, pois desde 11 de novembro de 1880 que esperamos.

— Na officina de calçados á rua do Jardim n. 13, precisa-se de uma pessoa que tenha alguma pratica desta mesma officina.

— Na saboaria do Recife precisa-se de um copeiro.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
DEPOSITADO
Fundas. Meias para varizes.
MILLERET. LE COMTE, successor. Paris. 49, r. J.-J.-Rousseau.

DEFLUXOS, BRONCHITIS
Irritação do Peito e da Garganta

Contra estas doenças o **XAROPE** e a **PASTA Peitoral de NAFÉ** de **DELANGRENIER**, de **PARIS**, obram **efficaz e certamente**; o que é reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. Estes **Peitoraes** não conteem nem opio, nem os saes de opio, como a *Morphina*, *Codeina*, e podem ser dadas, sem receio, ás crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche*.

Depositos em todas as Pharmacias.

PÓ CHINEZ
Mao-Tcha
ED. PINAUD

Thesouro da Bocca

Não ha Diamante ou brilhante tão lindo e tão precioso como um dente disse o distincto poeta **Cervantes**; Eis porque deve-se empregar a
POUDRE MAO-TCHA
de **Ed. PINAUD,**
perfumista chimico,
boulevard de Strasbourg, 37, em PARIS

Cuidado com as Falsificações.
AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a **Apoplexia**, a **Cholera**, a **Enjôo do mar**, os **Flatos**, as **Colicas**, **Indigestões**, a **Febre amarella**, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro **branco e preto**, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:
Depositos em todas as Pharmacias das **Americas.**
G. Boyer

XAROPE FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE [illegible]

O **Proto-Iodureto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo-tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral, restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a solidez [illegible] necessarias ás suas funcções [illegible]. Portanto o **Xarope Ferruginoso** de [illegible] é o [illegible] para as Doenças de [illegible], Anemia, Chlorose, [illegible] Rachitismo, etc.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE [illegible] TONICO, ANTI-NERVOSO
XAROPE DEPURATIVO [illegible]
XAROPE SEDATIVO [illegible]

DEPOSITO EM TODAS AS [illegible]

UNICO FERRUGINOSO
que obteve [illegible] uma Medalha na Exposição universal de Paris em 1878
FERRO QUEVENNE

Cura: *Anemia, Cores palidas, Fluxo branco, Dôres de estomago, Perda Pobreza do sangue*; convem ás *Mulheres*, ás *Moças*, aos *Convalescentes*.
E uma das raras preparações *approvadas pela Academia de Medicina de Paris.*
« Dou sempre a preferencia ao FERRO QUEVENNE sobre todas as outras preparações ferruginosas. »
BOUCHARDAT, Professor na Faculdade de Medicina de Paris. (*Annuario de Therapeutico de 1879.*)
Vende-se: *1º em Pó; 2º em Grajeás.*
Deposito geral: Pharmacia Emile **GENEVOIX**, 14, rue des Beaux-Arts, Paris
N. B. — *Rejeitar as numerosas falsificações impuras e perigosas. Sobre as ditas falsificações, o rotulo redondo em typos de 4 Côres, é grosseiramente imitado; e as lettras, mal alinhadas, formam linhas tortas.*

ROB LAFFECTEUR
APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENE
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, [illegible]

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal* [illegible], he recommendado pelos medicos de todos os [illegible] xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, [illegible] **ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas.** O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

No Pernambuco: CAORS: — F. M. da SILVA e C.

VINHO DE PAPON ANTI-DISPEPSICO E RECONSTITUINTE
de IGNACIA AMARGA e FERRO
APPETITE EXCELLENTE—DIGESTÃO-BÔA—[illegible] REPARADO
O VINHO de PAPON é a unica preparação ferruginosa que produz [illegible] digestivas.
E' um poderoso tonico, e energico estimulante das vias [illegible] todos os medicamentos receitados, até hoje, contra a **Anemia**, [illegible] do **Sangue**, **Dispepsia**, **Dôres de Estomago**, **Opilação**, **Fluxo alvo**, [illegible]
DEPOSITO GERAL EM CAZA DO Dr MENU, RUA [illegible] EM PARIS
Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA y C.

XAROPE TONICO REGENERADOR
DE **QUINA** E **FERRO**
DE
GRIMAULT E Cª
Pharmaceuticos em Paris
Medalha de prata — Paris 1878 | Medalha de merito — Vienna 1873

Este medicamento *tonico*, *febrifugo* e *regenerador* tem por base o **Phosphato de ferro**, que é o melhor de todos os medicamentos ferruginosos, a **Quina amarella Real**, a mais rica de todas as quinas em quinina e em principios tonicos.

O **Xarope de Quina ferruginoso de Grimault e Cª**, sempre se prescreve com o maior exito em todas as molestias que resultam da **anemia** ou **fraqueza do sangue**. Receita se para os meninos e pessoas delicadas.

As suas qualidades tonicas, febrifugas e regeneradores tornam efficazes os seus effeitos contra a **atonia do estomago e dos intestinos**, quer seja devida a uma **má alimentação** ou a uma *morada prolongada nos paizes quentes e humidos*, quer seja o resultado de *febres intermittentes* ou *agudas*, *diarrheas rebeldes* ou *convalescenças depois de longas molestias*.

Esta preparação sempre obra as maravilhas nos casos todos em que é mister despertar o *appetite*, prevenir os *accessos febris*, combater os *suores nocturnos*, restituir ao corpo doente os seus principios alterados ou perdidos, e fortificar as *pessoas idosas*, *mulheres delicadas*, *e meninos fracos*.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT e Cª e o sello do Governo francez.

Em Paris, casa GRIMAULT e Cª, 8, rua Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

ILEGIVEL
MUTILADO

Aos senhores agricultores

CARDOSO & IRMÃO, avisam aos senhores agricultores que são os unicos agentes dos Srs. JOHN FOWLER & C., engenheiros em Londres, fabricantes de caminho de ferro Portatil e material rodante proprio para os engenhos.

Estes trilhos tornam-se recommendaveis por serem de aço e serem solidamente ligados aos dormentes e tapa juntas, assim a via-ferrea póde ser assentada em qualquer lugar, levantada e novamente assentada no mesmo ou em outro lugar com grande presteza e sem dependencia de pessoal technico.

Este caminho de ferro destingue-se dos outros semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a repousarem os trilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre abatimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito dos animaes.

Fornece-se catalogos com os desenhos e preços.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Sapatinhos

Na vitrina da loja n. 16, á rua do Barão da Victoria, estão expostas amostras de differentes sapatinhos para senhoras, novamente chegados, a preços commodos.

— Traspassa-se a chave de uma casa muito boa e fresca a quem pagar as despezas que fez na casa a pessoa que nella está, como seja um lindo jardim e gaz, e outras; á vista da pessoa que quizer, na loja do Cysne, rua da Imperatriz, se dirá quem trata: assim como aluga-se a casa do pateo de S. Pedro, em Olinda n. 2.

— Na Cambôa do Carmo n. 18, fornece-se comida mensalmente: quem quizer, póde dirigir-se á mesma casa, que ahi achará com quem tratar; tudo com regularidade e promptidão.

— Precisa-se comprar uma pequena casa no bairro da Boa-Vista; a tratar na rua de S. Gonçalo n. 15.

— O Sr. Severino Lyra, que morou ou mora na rua da Imperatriz, tem uma carta no escriptorio deste Diario.

— Continúa fugido o escravo José Trajano, de propriedade do Sr. Thomaz José da Silva Gusmão, como já foi publicado no Diario no mez de maio corrente.

— Precisa-se alugar um ou dous meninos livros, ou mesmo alguma escrava, para vender em taboleiro na rua: a tratar na rua de S. João n. 37.

— Aluga-se por 16$ a casa n. 26 da rua do Nascente, proximo á matriz de S. José, com 3 quartos, quintal e cacimba: a tratar em Fóra de Portas, rua da Pilar n. 56, taverna.

— O Dr. Casanova, tendo de retirar-se para Europa por incommodos de saúde, vendo o seu sobrado no largo da matriz de Santo Antonio n. 2, onde esteve a photographia allemã, rende 2:300$ annual, tem muitos commodos e se acha em perfeito estado.

— Para o Sr. Francisco Correia Lima Sobrinho, acham-se no escriptorio de Luiz Antonio Siqueira, duas cartas vindas do norte.

— Precisa-se de uma ama secca; na rua de S. Francisco n. 72.

— Aluga-se no Espinheiro uma casa com pequeno sitio, e uma escrava para serviço interno de familia: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

AMA Precisa-se de uma ama que engomme e cozinhe, para pouca familia; na rua larga do Rosario n. 40, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia; na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua da União n. 41, ou em Olinda, no pateo de S. Pedro, casa do Dr. Caetano Neves.

AMA Precisa-se de uma boa cozinheira, paga-se bem: na rua larga do Rosario n. 38.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retençoes de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 130ª a sorte de 4:000$000 em um meio n. 3547, a sorte de 800$000 em dous quartos n. 3021, á sorte de 100$000 em um meio n. 1082, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 131ª, a beneficio da Colonia Orphanologica, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 18 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 quarto n. 3021 com a sorte de 800$, 3 quartos n. 2353 com a sorte de 200$, 2 quartos n. 1956 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 926 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (130.ª), que se acabou de extrahir, convida os possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias á beneficio da colonia Orphanalogica Isabel (131.ª), quese extrahirá sabbado, 18 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Attenção

Fugio do engenho Varze Grande, junto a estação de Gamelleira, um moleque de nome Antonio, com 20 annos de idade, bem prelo, estatura regular, andar apressado, olhos redondos e vermelhos, os dedos dos pés arrebitados, tendo uma pequena cicatriz na testa sobre um dos olhos, dentadura bem alva, com um dente quebrado na frente, falla grossa e meio gago. Foi comprado por uma mulher forra de nome Francelina, com quem se acha amaseado: quem o apprehender ou der noticias no mesmo engenho ao seu senhor, será generosamente pago; bem como no Recife, ao Sr. José Silva Alves, na rua do Apollo n. 32. Tendo-se noticias até a estação do Limoeiro, é provavel que esteja dito escravo na cidade da Escada ou Santo Antão, para onde se dirigio.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Malina

A nada disto o brulo se mesmas Cantinas.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!.

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á vista a qual logo será publicada.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

NOTICIA PROVEITOSA

Reunir o util ao agradavel; eis o que todos aplaudem, e com razão... pois bem a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, tem executado este apreciavel programma: visto como acaba de receber directamente da Europa por intermedio dos Srs. habeis correspondentes, o que de mais novo e legante existe no mundo das modas: e tanto assim é, que quando se vê um bonito vestido, enfeitado a capricho, ou algum aroma esquisito e agradavel sentir-se escapar do branco lenço de fina cambraia, finalmente quando se vê qualquer artigo de inteira novidade e phantasia não se pergunta onde tem comprado, todos o affirmam e tacitamente só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e o preço! já se sabe mo diso: é o abatimento, por excellencia apreciado do sexo amavel, a quem, o seu proprietario ufana-se em bem servir já tratando com aquelle respeito a que tem jus, e já servindo com aquelle agrado de que é merecedor: eis por tanto reunio o util ao agradavel e para prova do expendido a Nova Esperança convida a todos em geral, e em particular as Exmas. amantes do bom tom a virem apreciar os artigos da sua repartição no que está completamente sortida.

Noutes de S. João e S. Pedro

Lindas sortes de diversos feitios, borboletas, peixes, fructas e outras novidades, vende-se na Nova Esperança á rua Duque Caxias n. 63, a ellas antes que se acabem.

Aos nervosos

Anneis electricos magneticos para os que soffrem dos nervos tendo-se (verdadeiros) só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as mãis

Ver extorcer-se nas dores horriveis das convulções seu innocente filhinho, é magoa immensa que não se supporta sem estalar o peito de dor: correi a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e comprai um collar electrico magnetico: que tereis evitado o mal.

Que maná!!!

Bonecas mansas e choronas, brinquedos de differentes modelos e preços (eis um maná!) dara as crianças, na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Pellerinas pretas com vidrilho vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63

Artigos necessarios

Babados pregueados, largos e estreitos, com primorosos bordados para saias e casacos. Elegantes espartilhos couraça, lisos e bordados. Modernos desenhos coloridos para bordados de lã; e outros muitos artigos de gosto e novidade, que tornar-se-hia enfadonho mencionar; vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um meio de n. 3,547 com a sorte de 4:000$, um quarto de n. 2,353 com a sorte de 100$000, outro quarto de n. 1,956 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2.ª parte da loteria a beneficio da Colonia Orphanologica Isabel (131ª), que se extrahirá sabbado, 18 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de pouca familia; na Capunga, rua da Ventura n. 6.

Convite

A viuva do major Bellarmino do Rego Barros convida aos credores do mesmo para no prazo de 8 dias lhe apresentarem os seus titulos afim de serem reconhecidos e tratar-se da liquidação. Pode ser procurada á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Recife, 3 de junho de 1881.

Ao commercio

Uma pessoa competentemente habilitada encarrega-se de cobranças e liquidações por meios amigaveis ou judiciaes nesta cidade e nos termos visinhos: a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, primeiro andar.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua da Praia n. 12.

AVISO

Saunders Brothers & C., consignatarios dos vapores de carga da linha de Liverpool, receberam hoje informações, que do dia 3 de julho em diante será despachado um vapor com destino a este porto, tocando em Lisboa, nos dias 3, 13 e 23 de cada mez, indo para Maceió o vapor de 13 de cada mez.

Henriqueta Josepha Jacome

Paulino Annes Jacome e seus irmãos agradecem ás pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua presada mãi, Henriqueta Josepha Jacome, á sua ultima morada; e novamente convidam os seus parentes e amigos e caridoso obsequio de assistirem as missas do setimo dia, que terá lugar na terça-feira, 14 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, pelo que antecipam os seus agradecimentos.

Joaquim Dias da Silva Guimarães

D. Umbelina Cecilia das Neves Dias, Manoel Dias da Silva Guimarães, José Dias da Silva Guimarães (ausente) e Joaquim da Silva Dias, viuva, irmãs e sobrinhos de Joaquim Dias da Silva Guimarães, fallecido em Portugal, convidam aos seus amigos e aos do finado a assistirem ás missas que, pelo descanço de sua alma, mandam celebrar na igreja da Congregação, ás 7 horas da manhã do dia 17 do corrente, setimo da noticia do seu fallecimento, vinda pelo vapor *Douro*. Desde já se confessam agradecidos áquelles senhores que se dignarem attender ao seu pedido.

Manoel Carneiro de Albuquerque

Crystovão de Paulo Albuquerque Wanderley, ainda consternado de dôr pela inesperada morte de seu amigo Manoel C. de Albuquerque, manda dizer uma missa pela alma do referido seu amigo no dia 25 de junho na matriz da cidade do Limoeiro, e para esse acto convida a todos os seus amigos e parentes, assim como aos do fallecido, moradores nesta comarca e na de Nazareth, antecipando desde já o seu eterno reconhecimento a todos que comparecerem.

Maria das Virgens de Jesus

Manoel da Costa Pereira, Felix Paes da Silva Pereira, João Antonio da Silva Pereira, suas manas e sobrinhos, agradecem de coração a todos os amigos que se prestaram a acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de sua presada mãi e avó, Maria das Virgens de Jesus; novamente os convidam a ouvirem a missa do setimo dia, que será resada pelas 7 1/2 horas da manhã de sabbado, 18 do corrente, na matriz de S. José.

†

Padre Felix Barreto de Vasconcellos

José Diniz Barreto convida a seus amigos e parentes e aos de seu muito presado tio, padre Felix Barreto de Vasconcellos, para assistirem as missas que manda resar pela alma do mesmo, na matriz da Boa-Vista, sexta feira, 17 do corrente, setimo dia de sua morte, ás 8 horas da manhã. Agradece a todos os senhores sacerdotes e amigos de seu finado tio, que constantemente o visitaram, e com especialidade aos que assistiram a seus ultimos instantes e acompanharam seu cadaver até á sepultura.

Padre Zeferino Dornellas Camara

O bacharel Marcolino Dornellas Camara e seu pai, informados do fallecimento de seu tio e cunhado, padre Zeferino Dornellas Camara, mandam resar uma missa na sexta-feira, 17 do corrente, na igreja da ordem terceira do Carmo, ás 7 horas da manhã, para o que convidam aos seus parentes e amigos, e aos do finado, a assistirem a esse acto religioso; e aos que a isso se prestarem, desde já lhes confessam sincero agradecimento.

Attenção

No salão de cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, cachepaignes, crespos, gomos, grampos, tudo de cabellos naturaes, e vende-se 30 0/0 menos do que em outra qualquer parte. No mesmo salão precisa-se de um official de barbeiro que esteja bastante habilitado.

Cozinheira

Precisa-se de uma perita cozinheira; a tratar na rua Nova n. 18.

Criado

Precisa-se de um pequeno para criado, para casa de pouca familia, que tenha boa conducta; na rua do Vigario n. 3, 1º andar.

Grande utilidade

Aço de espelho

Rua do Imperador numero 39

Bota-se aço novo em espelhos estragados, garantindo-se a perfeição e a duração do trabalho por ser do mesmo e mais aperfeiçoado systema das melhores fabricas da França e da Allemanha. Com pequena despeza tem-se como novo um espelho, que por seu máo estado está inutilisado.

Sitios no Arraial

Alugam-se tres, junto a estação da Mangabeira de cima; a tratar na rua Duque de Caxias n. 44, ou na rua da Gloria n. 92.

Servente escravo

Aluga-se um escravo moço e robusto, optimo para qualquer estabelecimento; a tratar no escriptorio do Sr. Gustavo de Mendonça, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 53, primeiro andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, de idade de 14 a 18 annos: na rua de S. Jorge, antiga do Pilar n. 131.

Escravos fugidos

Fugiram do engenho Cará assú, da comarca de Barreiros, no dia 22 de dezembro do anno passado, os escravos Claudino e Caetano:

O primeiro tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, com pouca barba, côr preta, com um defeito em um dos braços, de modo que o conserva sempre mais levantado do que o outro, é carreiro e tem de 28 á 30 annos de idade; foi comprado a um francez de nome Bernardo, que o houve do senhor do engenho Melancia, em Bom-Jardim.

O segundo tem de 17 para 18 annos, é mulato, de cabellos carapinhos, secco, e sempre que falla conserva ar de riso; é de Pesqueira, mas presume-se que esteja em Bom-Jardim em companhia do primeiro: quem os apprehender e levar ao referido engenho, será generosamente recompensado.

Ama Precisa-se de uma mulher de meia idade, para cozinhar para pouca familia, na cidade da Escada: a tratar na rua da Imperatriz n. 7.

Costuras

Faz-se vestidos, na rua da Palma n. 61.

AMA Precisa-se de duas amas, uma para cozinhar e comprar, e outra para lavar e engommar: na rua do Sol n. 15.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de pouca familia; na rua do Vigario n. 1, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca gente; a tratar na rua do Nogueira n. 29.

Sellins inglezes

Grande sortimento, arreios e coixões: na loja n. 1, á rua do Barão da Victoria, esquina da rua das Trincheiras, casa de Domingos José Ferreira & C., preços sem competencia.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE *Ferruginoso* de JURUBEBA de BARTHOLOMEO & Cª *Pharm. Pernambuco.*

Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA

Curão as Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.

EXIGIR a assignatura

Bartholomeo & Cª

CASA

Aluga-se uma grande casa com sotéa e sitio, bem arborisado, na Capunga (rua do Ventura) n. 22, tendo jardim, cacimba, bomba, tanque para banho, gallinheiro, quartos para criados: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Bolos e cangicas

O bazar de horticultura á rua do Imperador n. 12, faz sciente aos seus numerosos freguezes que desde já recebe encommenda de bolos e cangicas para os festejos do Glorioso Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite que seja sadia; na rua do Cabugá n. 2 A, loja de fazendas.

Escravo fugido

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos crazados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 18 annos, para casa de familia, na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Antonio R. Autran

ADVOGADO

Rua Duque de Caxias n. 46

1º andar.

AVISO

A pessoa que precisar de alguma escripta feita com zelo e bonita lettra, dirija-se á travessa de João de Barros, á tratar com Antonio Gomes Cesar de Mello, que ultimamente foi demittido do posto de alferes do corpo de policia desta provincia, onde servio 14 annos.

Escravos fugidos

Do engenho Coxoeira-Bella, do termo de Limoeiro, fugiram no mez de abril proximo passado, os escravos seguintes:

Mathias, cabocolo, 35 annos de idade, altura e corpo regulares, bem espadaudo, pernas finas e pés bemfeitos, anda muito apressado, trabalha de mestre de assucar e taxeiro.

Henrique, cabra, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, representa ter 30 annos.

Luiz, mulato, altura e corpo regulares, cabellos crespos, tem pannos pretos no rosto, boxechas muito encovadas, devido a falta de dentes, conserva sempre cicatrizes ou feridas nas pernas; pede-se a apprehensão dos referidos escravos, e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 45, escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que será generosamente gratificado.

Bacharel Sophronio Portella advoga em Jaboatão.

FUGIO

Do engenho Cara Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Sortes com surprezas

No bazar de horticultura á rua do Imperador n. 12, ha um grande sortimento de sortes com surprezas jacosas para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro; assim como um sortimento de fogos chinezes e nacionaes, para meninos, tudo por diminuto preço.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica; na rua da União n. 54.

Pulseira

Perdeu-se na noite do dia 12 do corrente, no theatro Isabel, uma pulseira de ouro com duas granadas e sete perolas pequenas, quem a achou, querendo restituil-a, leve-a á rua da Concordia n. 8, que será gratificado, exigindo.

Cozinheira

Precisa-se de uma perita cozinheira para casa de quatro homens solteiros; a tratar na travessa da Madre de Deus n. 3, primeiro andar.

Caridade

Ainda as necessitadas da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações á sua extrema pobreza.

PILULAS Ferruginosas de JURUBEBA de BARTHOLOMEO & Cª *Pharm. Pernambuco.*

Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades, Pobreza de sangue.

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cª

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Dr. Raymundo Bandeira

MEDICO

RUA DO IMPERADOR N. 42

1º ANDAR

CONSULTORIO E RESIDENCIA

Consultas de 11 da manhã á 1 da tarde

ALUGA-SE BARATO

Becco da Bomba n. 8, 1º andar.

Travessa do Campello n. 1, 1º andar.

Travessa do Carmo n. 10, loja.

Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.

Porto da Madeira n. 7 (Beberibe) excellente sitio.

Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para andar com menino; na rua do Hospicio numero 36.

Por oito mil rs.

Aluga-se um sitio na freguezia da Varzea á rua da Larangeira, com casa de vivenda, com 2 quartos, 2 salas e 1 quarto separado, proprio para negocio, e com algumas fructeiras: a tratar no mesmo lugar com Manoel Lobo, ou na rua Direita n. 8.

COMPRAS

Garrafas

vasias de vinho do Porto, compra-se a 10$000 o cento, sendo limpas.

42—CAES CAPIBARIBE—42

VENDAS

100 rs. o covado

Zephir, proprio para vestido; na rua do Cabugá, loja do Rodrigues.

Cabra (bicho)

Vende-se uma muito boa leiteira: a tratar na rua da Praia de Santa Rita n. 9.

Attenção

Vende-se uma tenda de ferreiro, completa: a tratar nos Afogados, rua Direita n. 38.

Fio de algodão da Bahia, vende Mathias Gomes Fernandes & C., na rua do Commercio n. 26 A.

Viva o S. João

Acaba de chegar para a Lealdade, fabrica de cigarros, á rua do Barão da Victoria n. 39, grande e variado sortimento de fogos chinezes; havendo tambem á venda pistolas, craveiros, rodinhas e outros brinquedos proprios para grande dia de S. João.

A elles antes que se acabem, pois são muitas as encommendas recebidas na Lealdade, fabrica de cigarros á rua do Barão da Victora n. 39, de Leal & C.

O CALANGRO

Vende

Frascos vasios

36 — Rua da Madre de Deus — 36

Para navios

Vende-se tres ferros novos, de 12 a 14 quintaes cada um, duas correntes em perfeito estado, com quatro manilhas cada uma, grossura pellegada e oitavo, dous turcos, dous macacos e muitos outros objectos proprios para navios: para ver, no trapiche denominado Moutinho, e para tratar, na rua de Domingos José Martins n. 84.

Balança moderna

Vende-se uma balança moderna, para armazem de mercearia: na rua do Imperador numero 81.

PREDIO E TERRENO BARATO

Vende-se a casa n. 9 á rua de Santo Antonio, d'Agua Fria, com 180 palmos de terreno, de frente, e 500 de fundo pelo baratissimo preço de 600$000: a tratar no Progresso Central, rua da Cruz do Recife n. 56.

Sellins inglezes Jockey

Na loja de selleiro da rua do Barão da Victoria n. 29

Se vende por commodo preço estes sellins interessantes sellins, assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais abalisados fabricantes de Londres, e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte — a vista faz fé.

DRAGÉES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e privilegiadas, curam rapidamente as Molestias contagiosas as mais rebeldes sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em Pernambuco, ELIAS DE MOURA & Cª

BRONCHITIS • CONSTIPAÇÕES • CATARRHOS

Esta hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o CREOSOTE de FAIA do Dr. FOURNIER é de uma grande efficacia no tratamento das Affecções pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos, etc. — Pelos trabalhos dos mais autorisados Medicos pode-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affecções como a quinina contra as febres.

AS UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS 1878

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Vós todos que soffreis do peito, experimental as Capsulas do Dr. Fournier. — Este Producto é igualmente presentado sobre forma de Vinho creosotado e Oleo creosotado.

DEPOSITO GERAL EM PARIS, 5, RUA CHAUVEAU-LAGARDE.

Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª, e nas principaes Pharmacias.

FEBRES INTERMITTENTES as GRAGEAS DURIEZ tiram mais as recaidas do que o Quinino. Uma indicação para o modo de tomal-as acompanha cada vidro. PARIS, 20, PLACE des VOSGES. EM PERNAMBUCO: FRANco M. da SILVA & C.

XAROPE DEPURATIVO DE LE GOUX BROMO-SULPHO-IODURADO

EFFICACIA CERTA no tratamento das Affecções syphiliticas, e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue. Para maiores esclarecimentos, ler a Noticia que acompanha cada frasco.

PARIS, 20, place des Vosges, e nas principaes Pharmacias. Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

ILEGÍVEL

MUTILADO

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 a 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$000 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FUMLARIA

A' rua largo do Rosario n. 29

Ha sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

Cimento

De Portland, marca PIRAMIDE e d'outras marcas, vendem
Parente Vianna & C.
59—Rua do Marquez de Olinda—59

VINHO DE CARNE

Preparado especialmente para India e outros climas quentes com a assistencia de medicos muito distinctos.

O unico tonico nutritivo e ao mesmo tempo fortalecente; uma preparação da verdadeira essencia de carne, vinho, quina e outros valiosos nutritivos ingredientes e nervinos;—muito gostoso, facil de digestão, e que pode ser tomado mesmo por pessoas cujo estomago não aceita nutrimento solido debaixo de qualquer forma.

A' todas as pessoas que se acham expostas a excesso de fadiga, ou ás influencias debilitantes de um clima quente, é muito proveitoso como restaurativo.

Em relação as febres é um agente preventivo, como tambem curativo; dá vigor e energia ao corpo humano, na doença, na saúde, e estimulando as funcções do figado e ajudando o estomago na digestão, e é um remedio valioso para debilidade e todas as doenças assoladoras.

VINHO DE CARNE

Sem contestação pode se descrever como alimento e bebida, com tudo sem ser intoxicante.

Privilegiados e unicos fabricantes
J. & S. ALEXANDRE, RUA ALDERSGATE, N. 115, LONDRES.
UNICOS AGENTES EM PERNAMBUCO:
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA
Acha-se á venda nas principaes pharmacias

CHAPEOS

O pinaud parisiense

Tem um lindo sortimento de chapéos para senhora, meninas e meninos, são muito bonitos e modernos; na praça da Independencia ns. 24 e 6.

FEIJÃO

Madre de Deus n. 7
Saccos grandes com feijão a 2$

Fogos para os festejos

Nas noites de
Santo Antonio, S. João e S. Pedro
Fogos americanos, caixas sortidas
Pistolas de 5, 6, 8, 10, 12, 15 e 21 balles e pião.
Canteiros, todas de cores, foguetes grandes e pequenos.
Fogos de bengala com duas cores, grandes e pequenos.
Illuminações, morteiros, rodinhas, chafarizes e rosas.
Morteiros e bombas.
Fogos chinezes, caixas sortidas
Para salão
Rãs, traques estrellas e cobras.
Bombas de cores e luzes romanas
Morteiros grandes e pequenos.
Foguetes com dous rabos e pistolas.
Rodas japoneza e rodinhas.
Relampago, diabo a quatro e cravatres.
Leques abertos e feichados e fogos de bengala
Figuras comicas e arame electrico.
Fogos nacionaes
Pistolas de cores e brancas.
Illuminações, rodinhas e foguetes de ar.
Busca pés grandes e pequenos.
Vende-se á rua do Barão da Victoria n. 61, antiga rua Nova, por preços commodos.

Loja do Souza

Lembrança para S. João

Fazendas baratas
ADMIREM!

Alpaca a Pompadour, lavradas, lindos padrões a 400 réis o covado.
Baptistes miudinhos para vestidos a 200 réis o dito.
Ditos de cores lisas para vestidos, a 240 o dito.
Brim pardo lona, a 360 réis o dito.
Dito dito liso, muito fino a 440 réis o dito, é barato!
Cambraia Victoria fina a 3$500 a peça.
Cretones a Pompadour para vestido a 320 e 400 réis o covado.
Ditos francezes, tendo desenhos a 310 réis o dito.
Chales a Pompadour 5$500 um.
Ditos de casemira 2$500, 6$000 e 6$500 um.
Casemiras inglezas em corte, 2$200 e 3$800 um.
Espartilhos de couraça, os mais modernos, 5$500 um.
Lindos fichús de sêda e lã, 2$500 e 3$000 um.
Frocos abertos a sahida de baile, 5$000 um, á elles!
Meias cruas para homem 3$800 a duzia, é para acabar.
Ditas para senhora, 5$000 a dita.
Madapolão inglez com 24 jard s. 4$300 a peça; é barato!
Grande sortimento de roupa feita, que tudo vendem por menos que em outra parte!!

Ao 59 da rua do Queimado
Loja de
Carneiro da Cunha & C.
Por baixo do bilhar.

Fumo em folhas

Nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre de Deus ns. 24 e 26, tem para vender completo sortimento de fumos da Bahia de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e do Rio Grande do Sul (Paraguay) ns. 1 e 2, por 12$ a arroba.

120 réis o covado

Batistes lisas a 120 réis o covado. Que chincha! Venham ao 43 da rua do Duque de Caxias.
Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.
Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos [illegible] pretos [illegible] a cutis

PREPARADA POR
A. R. [illegible]
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem isó faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará renovar de quinze em quinze dias

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO)

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas têm tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores douradas, e vidro facetado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto
Escumadeiras.
Passadeiras.
— Traques superiores Golden Dragon a 3$200 cada caixa com 40 cartas.
Azeite doce de Lisboa, superior, em barris de decimo.
Cerveja Bass, engarrafada por Ihlus & Bell, em botijas e meias ditas.
Cerveja preta de Guinness, engarrafada por Machen & C., em meias botijas.
Arroz de superior qualidade.
Feijão branco do Porto.
Vendem J. Guimarães & C., rua do Amorim n. 37, 1º andar.

A's Exms. Familias

Fustões de côres, que benitos gostos, fazenda de 640 rs. vende-se a 480 rs. o covado; ditos brancos finos brocados 400 rs o dito! alpacas a Pompadour, com duas vistas, a 400 rs. o dito!
E' PARA ACABAR. VENDE SÓ O 59, RUA DUQUE DE CAXIAS.

Bom bilhar

Vende-se com todos os pertences; na rua da Cruz n. 2 á 4.

Vacca de leite

Vende-se uma vacca de leite: a tratar no largo do Paraizo n. 8, 2º andar.

Espartilhos

A 4$500 e 5$500

[illegible] bons espartilhos, com [illegible] preço de 8$000: ditos [illegible] mais bem feitos que [illegible] no mercado, pelo baratissimo preço de 5$500: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chales de gorgorão

A [illegible]

Chegou para a loja dos barateiros da Boa Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de... 8$500 cada um. E' grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas

A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

NOVIDADES

QUE INTERESSAM
Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimos a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Camisas de linho

A 4$000

Na loja dos barateiros da Boa Vista vende-se uma grande porção de camisas inglezas com peito de linho, sendo dos mais modernos feitios, tanto com colarinhos como sem elles pelo baratissimo preço de 4$000 cada uma, assim como ditas de algodão a imitação de linho fazenda de muito mais valor a 2$500 e 2$000, é grande pechincha, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

A seis vintens

O covado

Vendem-se bonitos riscadinhos francezes proprios para vestidos, sendo de cores muito bonitas e tambem tendo padrões proprios para luto pelo barato preço de 120 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Resma 3$500

De papel pautado bom, quem comprar cinco resmas terá o desconto de 5 %, é para liquidar no
Bazar da Moda
50 — Rua Nova — 50

Carneiro da Cunha & C.

vendem por menos
50 0/0

algumas fazendas com defeito
Admirem!
120 réis o covado de bonitos oxfords para vestidos!
140 réis idem, ricos cretones para coberta! (com toque.)
300 réis idem, granadine de seda pura, idem.
500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$200! é para acabar; idem.
500 réis idem, popelinas de sedas finas! Idem.
1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos!
2$400 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração.
Nanzuck fino a 200 réis, petit pois a 360.
Crépe da China, em lã, a 360 réis.
Alpacas de seda, pretas e de côres, merinós pretos e de côres, preços resumidos.
Quem vende?...

E' só o — 59
Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar

COUSA CHIC

a 3$000 a peça
O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada

a 200 rs. o covado
E' PECHINCHA

Mais popelines

Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham compradores antes de acabar.
Duque de Caxias n. 43

Grande liquidação

E
Pechinchas
NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.
Pompadours finissimos, chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.
Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.
Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320
Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.
Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.
Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs,
Linhos de uma só côr, tendo de todas as cores a 160: de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

Fogos de artificio

Para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro

São estes fogos preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, e vendidos no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador, pelo custo da mesma fabrica.

— Vende se uma excellente casa na Boa-Viagem; a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

Gaz familiar!!!

Em casa de Braz & Martins, á praça do Conde d'Eu n. 10, encontra-se esta novidade; caixas com duas latas de um gallão cada uma, pelo preço de 1$400, o 1$200 a lata, e de 20 caixas para cima com o desconto de 5 0/0. Tem mais uma vantagem, não é catingoso e nem explosivel.

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaqueta e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor; á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, por cima da loja de trastes.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Musicas novas

Intituladas Bouquet de musicas

Acabam de chegar tres lindas composições para piano, originaes da Sra. D. Francisca de Albuquerque Silva Costa, e acham-se reunidas n'um só caderno ao preço de 2$000, sendo Polka-Acellis, Walsa-brilhante e schotisck Tomada de Paysandú. A' venda na rua Nova n. 9, loja do Sr. Azevedo; rua 1º de Março, livraria do Sr. Nogueira de Souza; rua do Marquez de Olinda, livraria do Sr. Barbosa de Mello n. 27; rua da Imperatriz, loja do Cysne; e na residencia da proprietaria, rua de S. Francisco n. 10.

Novo livro de sortes

O Futuro Revellado, o melhor e mais moderno livro de sortes, para entretenimento nos festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro; um volume elegantemente impresso, com tres dados, 1$000: á venda nas livrarias Franceza e Industrial.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE-SE NA
PHARMACIA DO DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43

Vende se

espelhos sem molduras, com 5 á 6 palmos de comprimento e 3 de largura, proprios para salões, guarda-vestidos, etc.; e uma armação envernisada e envidraçada, propria para qualquer negocio, tudo por preço commodo: no largo do Carmo n. 16, loja.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

130.ª

DOS PREMIOS DA **1.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1,510, A BENEFICIO DA COLONIA ORPHANALOGICA ISABEL, EXTRAHIDA EM 14 DE JUNHO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	240	4$	424	4$	628	4$	918	4$	1164	4$
22	—	43	—	31	—	35	—	19	32$	79	—
25	—	44	—	34	—	60	—	23	4$	80	—
31	—	47	—	40	—	61	—	26	100$	84	—
34	—	58	—	41	—	64	—	34	4$	85	—
38	—	60	—	60	—	68	—	35	—	91	—
39	—	64	—	65	—	72	—	39	—	1215	—
49	—	65	—	67	—	73	—	48	—	20	8$
53	—	70	—	72	—	85	—	50	—	21	4$
56	—	73	—	73	—	87	—	57	—	24	—
59	—	74	—	74	—	92	—	59	—	29	—
63	—	75	—	75	—	702	—	60	—	32	—
67	—	81	—	77	—	6	—	63	—	36	—
71	—	84	—	80	—	15	—	66	—	37	—
74	—	94	16$	83	—	16	16$	69	—	39	8$
76	—	96	4$	86	—	18	4$	78	—	40	4$
77	—	99	—	88	—	19	—	81	—	44	—
82	—	303	—	90	—	22	—	82	—	49	—
83	—	5	—	91	—	31	—	89	—	54	—
84	—	7	—	92	—	34	—	94	—	60	—
91	16$	8	—	95	8$	35	—	99	—	61	—
92	4$	10	—	96	8$	39	—	1000	—	69	—
97	—	14	—	501	4$	47	—	13	—	72	—
109	—	15	—	7	—	58	—	23	—	76	—
22	—	81	—	14	—	63	—	27	—	77	—
24	32$	19	—	21	—	72	—	28	—	79	—
25	4$	20	—	22	8$	76	—	36	8$	82	—
27	—	23	—	28	4$	90	—	38	4$	99	—
39	32$	27	—	32	—	92	—	55	—	1304	—
74	4$	42	—	35	—	804	—	60	—	40	—
75	—	48	—	39	—	22	—	61	—	44	—
81	—	49	—	43	—	23	—	62	—	17	—
82	—	51	—	50	—	24	—	63	—	19	—
85	—	53	—	54	—	33	—	64	—	20	—
86	—	55	—	55	—	35	—	67	16$	23	—
90	—	56	—	60	—	40	—	70	4$	31	—
91	—	58	—	66	8$	43	—	71	—	32	—
96	—	60	—	69	4$	48	—	80	—	36	—
97	—	62	—	73	—	51	—	82	100$	37	—
98	—	64	—	81	—	58	—	91	4$	47	—
202	8$	66	—	85	—	63	—	94	—	60	—
3	4$	68	—	90	—	64	—	95	32$	65	—
5	—	80	—	93	—	67	—	96	4$	68	—
13	—	83	—	94	—	72	—	1103	—	73	—
14	—	85	—	95	—	76	—	8	—	77	—
16	—	91	—	96	—	82	—	9	—	91	—
19	—	92	—	97	—	86	—	11	—	98	—
21	—	93	—	611	—	93	—	14	—	1400	—
28	—	403	—	12	—	95	—	15	—	3	—
29	—	14	—	13	—	96	—	18	—	5	—
30	—	18	—	14	—	97	—	40	—	16	—
37	—	20	—	23	—	900	—	56	—	18	—
38	—	23	—	25	—	11	—	59	—	19	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1420	4$	1666	4$	1887	4$	2136	8$	2370	4$	2583	4$
26	—	76	—	90	—	40	4$	81	—	88	8$
27	—	78	—	1900	—	41	—	82	—	90	4$
39	—	79	—	4	—	43	8$	83	—	92	—
40	—	88	—	10	—	45	4$	84	—	96	—
41	8$	98	8$	18	8$	51	—	88	—	2602	—
43	4$	1701	4$	32	4$	57	16$	92	—	6	—
50	—	2	—	34	—	73	4$	93	8$	10	—
56	—	5	—	35	—	75	—	94	4$	15	—
58	—	8	—	37	—	76	—	96	—	17	—
60	—	12	32$	42	—	78	—	2400	—	21	—
71	—	14	4$	47	—	81	—	1	—	22	—
73	—	15	—	48	—	82	—	14	—	37	—
75	—	21	—	56	100$	89	—	15	—	38	8$
92	—	24	—	57	4$	90	—	17	—	39	4$
1500	—	25	—	58	—	92	—	22	—	47	—
6	—	27	—	60	—	97	—	38	—	48	—
7	—	29	—	62	—	2201	8$	45	—	62	—
8	—	34	—	63	—	7	4$	48	—	64	16$
9	—	39	—	64	—	10	—	55	—	65	4$
10	—	45	—	69	—	12	—	57	8$	70	16$
12	—	47	—	85	—	18	—	64	4$	71	4$
22	—	59	—	2000	—	19	—	68	—	74	—
30	8$	64	—	6	—	21	—	69	—	79	—
32	4$	62	—	8	—	23	—	70	—	81	—
35	—	66	—	25	—	25	—	76	—	83	—
36	—	68	—	27	—	31	—	78	—	92	16$
45	—	69	—	28	—	36	—	79	—	2705	4$
52	—	70	—	30	—	40	—	80	—	8	—
55	—	73	—	32	—	44	—	86	—	22	—
61	—	74	—	37	—	46	—	92	—	24	—
70	—	82	—	41	—	56	—	94	—	25	—
71	—	83	—	46	—	57	—	98	8$	26	—
78	32$	87	8$	55	8$	66	—	2501	4$	43	—
79	4$	93	4$	65	4$	67	—	3	—	45	—
85	—	95	—	67	—	73	—	18	—	54	—
87	—	1805	—	70	—	80	8$	21	—	55	—
95	—	10	—	74	—	87	4$	23	—	57	—
98	—	12	—	78	—	2301	—	31	—	61	—
1600	—	27	—	79	—	4	—	33	—	62	—
1	—	33	—	81	—	13	—	36	—	67	—
3	—	41	—	84	—	17	—	49	—	79	—
5	—	46	—	93	—	34	—	54	—	81	—
6	—	57	—	98	—	42	—	56	—	86	—
7	—	61	—	2104	—	53	200$	58	—	93	—
11	—	62	—	5	—	54	4$	65	—	97	—
18	—	63	—	10	—	55	—	68	—	2840	—
20	—	64	—	13	—	57	—	70	—	11	—
25	—	76	—	17	—	61	—	73	—	12	—
32	—	79	—	29	—	62	—	74	—	24	—
44	—	81	—	32	—	63	—	78	—	27	—
46	—	83	—	33	—	65	—	79	—	29	—
49	—	86	—	34	—	69	—	81	—	36	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2840	4$	3089	4$	3331	4$	3536	4$	3781	4$
55	—	90	—	33	—	46	—	82	—
56	—	93	—	36	—	47	4:000$	93	—
58	—	96	—	41	—	48	4$	94	—
63	—	3102	—	44	—	49	—	97	8$
68	—	7	—	46	—	53	—	3801	4$
77	—	11	—	48	—	54	—	4	—
81	—	15	—	82	—	61	—	5	—
85	—	16	—	85	—	63	—	8	—
86	—	23	—	89	—	82	—	25	—
88	—	37	—	92	—	95	—	32	—
92	—	38	—	93	—	3606	—	36	—
99	—	39	—	95	—	15	8$	37	—
2902	—	43	—	96	—	25	4$	43	—
4	—	46	—	3408	—	28	—	50	—
9	—	52	—	9	—	30	—	53	—
13	—	56	—	12	—	31	—	54	—
14	—	59	—	13	—	35	—	55	—
15	—	61	—	14	—	36	—	56	16$
18	—	62	—	20	16$	40	—	64	4$
25	—	69	8$	24	4$	44	—	66	—
26	—	73	4$	27	—	46	—	67	—
29	—	74	—	29	16$	48	—	70	—
31	—	77	—	30	4$	49	—	74	—
38	—	86	—	34	—	67	—	87	—
47	—	96	—	39	—	74	—	92	—
53	—	3211	—	41	—	76	—	3906	—
62	—	12	—	42	—	79	—	10	—
70	—	13	—	43	—	82	—	12	8$
74	—	19	—	45	—	84	—	14	4$
87	—	27	—	46	—	88	—	20	—
88	—	36	—	51	—	89	—	23	—
92	—	37	—	53	—	90	—	29	—
96	16$	39	8$	70	—	95	—	30	—
98	4$	41	4$	77	—	3763	—	32	—
3001	—	50	16$	80	—	14	—	33	—
3	—	53	4$	82	—	17	—	35	—
6	—	54	—	90	—	20	—	45	—
17	—	56	—	93	—	23	—	62	—
20	—	71	—	95	—	24	—	65	—
21	600$	75	—	98	—	25	—	69	—
22	4$	77	—	99	—	26	—	74	—
24	—	80	—	3502	—	32	—	75	—
30	—	84	—	3	—	40	—	80	—
31	8$	85	—	5	—	48	—	82	—
34	4$	87	—	7	—	51	—	83	—
41	—	88	—	8	—	55	—	85	—
47	—	94	—	14	—	64	—	86	8$
51	—	3316	—	16	—	66	—	88	4$
52	—	17	—	28	32$	73	16$	90	—
67	8$	23	—	30	4$	76	4$	96	—
72	4$	26	—	34	—	78	—	4000	—
87	—	28	—	35	—	80	—		

ILEGÍVEL

MUTILADO

LITTERATURA

OBJECÇÕES E RESPOSTAS

As idéas que sobre a philosophia do direito foram, nesta *Revista* (1) ha pouco tempo, desenvolvidas, soffreram por parte de dous escriptores ultramontanos injusta impugnação, cuja falta de fundamento mais patente se tornou porque os censores se encarregaram de destruir mutuamente o effeito de suas accusações. O primeiro apresentou-se de lança em riste, atirando apodos e personalidades, improprios de uma discussão litteraria, ao mesmo passo que revelava desconhecer inteiramente os progressos dos estudos juridicos e as escolas não muito modernas; o outro conscio da impericia do co-religionario, veio trazer um auxlio contraproducente, pois desviou-lhe os golpes, pelo facto de attribuir a diverso impulso o que o inexperto escriptor explicára por sentimentos de inimisade, e desmoralisou a defeza exhibida, preenchendo-lhe as imperdoaveis lacunas (2).

Foi o caso que o Sr. Dr. Albino Meira, a proposito das arguições feitas ao livro do Sr. Dr. Soriano de Souza, julgou azado assumir a defeza do seu illustre amigo, e, traduzindo por ataques á pessoa as censuras ao escriptor, propoz-se vingal-o offendendo-me pessoalmente. Era de esperar argumentação cerrada, mas que decepção !... Longe de retorquir as objecções, o infeliz patrono tergiversou, accusando o humilde autor destas linhas de ser conservador e manter funcções publicas em uma situação liberal, de haver proferido conferencias na Escola da Gloria, de estar eivado de despeito, de morar na côrte, e outras simplezas do mesmo quilate. A taes invectivas não se dá resposta; ellas são, como Casimiro Périer dizia, as espumas das vagas que se affrontam; mas é lamentavel que com a pretenção de corrigir alheios erros, ouse escrever para o publico esclarecido quem não tem empregado o tempo em cultivar a sciencia que professa.

O denodado, jurista, depois de confundir sob a designação generica de *positivismo* todas as doutrinas adversas ao seu catechismo, amalgamando escolas não só independentes, mas até antagonicas, tomou-se de pavor ante a invasão do positivismo na sciencia social: isto é, a concepção do direito como producto do desenvolvimento historico da humanidade. Fôra meu intento esboçar a traços largos a evolução do direito, e defender a possibilidade de admittir-se o ideal juridico, não para ponto de partida ou *a priori*, mas *a posteriori*, como ponto de chegada, ou o plano juridico de uma sociedade aperfeiçoada. Não era doutrina original. A escola historica partira d'aquelle principio, mas ficou em meio do caminho; convinha vinha continuar a marchar e, de accôrdo com a regra adoptada na biologia e na psychologia, accommodar ao estudo das sociedades a lei da evolução. O que era apenas a reproducção das leituras de mestres autorisados o desponderado critico pregoou idéa nova e escandalosa.

A confissão de ignorancia, arrancada á ingenuidade pelo assombro, escusa-me de acompanhar o Sr. Meira em seus sophismas de palavras. Não estando corrente nas discussões provocadas pelo realismo, e sendo inhabil para contradizer o principio da relatividade dos conhecimentos, com o qual são incompativeis as idéas absolutas, o desditoso doutor colheu, em partes destacadas do meu artigo, idéas bem definidas e, comparando-as a seu gosto, andou a imaginar umas suppostas incongruencias. Não é de bôa dialectica retaliar, quando o contendor se revela incompetente. Si o Sr. Meira teve a singeleza de capacitar-se de que as minhas idéas eram inventadas na occasião, quando ellas se prendem a um movimento ostensivo; si o campeão ultramontano ignora ainda que a invasão do methodo experimental no dominio da sociologia é acontecimento de dezenas de annos: em vez de acudir aos seus clamores, é melhor entregal-o illeso *ao desprezo dos doutos, unica fogueira temivel para os ruins escriptos* (3).

Não pensou assim, entretanto, o Sr. Dr. Soriano de Souza. Posto que o seu amigo désse a suspeitar a existencia de uma procuração, quando declarou que o honrado professor *não desceria a apanhar a luva*, o Sr. Dr. Soriano apressou-se a divulgar pela imprensa (4) que, si o Sr. Meira o houvesse consultado previamente, teria sido dissuadido da empreza. Ao cliente desagradou a defeza officiosa, e veio em publico e raso salvar a propria responsabilidade. Em quanto o patrono attribuira ao *despeito* as minhas apreciações, o Sr. Dr. Soriano, desapontado por presumirem seu desaffecto quem aliás não podia ter motivos pessoaes para desforço de um caracter verdadeiramente christão, que inspirou-me o desejo de conquistar celebridade á sua custa. Emquanto aquelle zombára da opposição ás idéas absolutas, por não comprehender a critica, o Sr. Dr. Soriano aproveitou o ensejo para uma obra de misericordia, e em epistola leccionou o amigo sobre a escola transformista e suas doutrinas moraes e sociaes, esforçando-se ora por confutal-as, ora por desacredital-as.

Não conjecture o Sr. Dr. Soriano que me dou por offendido com os remoques que prodigalisou em seu artigo. Nas discussões scientificas manda a boa educação deixar de parte as susceptibilidades impertinentes, e só a fatuidade poder-se-ha convencer de que o leitor desaprecia o adversario, porque a vaidade ferida vingou se em alcunhal-o, por desdem, de *joven sabio*, de *profundo encyclopedista*, de *criticador*, ou com qualquer outro epitheto banal. O leitor competente ri-se da desforra infantil, e fica suppondo que ella é um caso pathologico, symptoma de molestia nervosa. Para taes epithetos terem a força de sentença inappellavel fôra mister que os articulasse juiz imparcial, e não o autor queixoso porque não o canonizaram em vida. Pela mesma razão não é permittido attribuir, sem causa demonstrada, a sentimentos inconfessaveis uma critica litteraria; o escriptor que se defende com essa excepção dilatoria nada consegue, e o adversario poderá replicar-lhe que é aleivosia. Semelhante meio de defeza desde muito caio em descretido; o criticado, quando em publico allega que o critico quer se fazer notavel á sua custa, presume em demasia do proprio merecimento, torna se quasi sempre victima de uma illusão de optica intellectual. Vem a proposito repetir a ponderação que occorreu a Lessing, ao tratar dos lamentos de Gottsched ácerca das annotações de Heinz: « Quando afinal perderão os máos escriptores a mania de suppor que é sempre em virtude de inimizade pessoal, ou de outra causa identica, que os leitores os julgam com todo o rigor da critica, depois das decepções que a leitura de seus livros produzio?

Dada esta satisfação, posso conversar amigavelmente com o Sr. Dr. Soriano, e sem embargo das suas ironias tratal-o como o exige a sympathia que inspira. Pelo menos já ao illustre professor prestei um serviço:—a minha critica obrigou-o a instruir se na doutrina transformista, da qual não dera noticia nos *Elementos de Philosophia do direito*. Os estudantes hão de procurar o *Diario de Pernambuco*, para ajuntal o como appendice ao compendio. Infelizmente o estudo foi feito ás pressas, de sorte que o Sr. Dr. Soriano, apezar de medico, não tem do systema conhecimento exacto. Limitou-se a consultar a *Introducção á sciencia social* de Spencer, e a phantasia supprio o resto.

As pessoas pouco versadas nos problemas philosophicos confundem a *theoria de evolução* com o *transformismo*, e ambos esses systemas com o *darwinismo*; para muita gente, a palavra evolução suggere sempre á lembrança o nome de Carlos Darwin. Ernesto Haeckel previnio tão grande erro pela distincção das tres doutrinas. (5) O *monismo*, ou a theoria da evolução, apresenta uma explicação racional do universo, ligando pelo encadeiamento de causas mecanicas todos os phenomenos da natureza como partes do grande processo evolutivo unico; o *transformismo*, ou a theoria da descendencia illustra certa parte da evolução por meio de transformações, reduzindo a causas mecanicas a origem das especies organicas; o *darwinismo*, ou a theoria da [illegible], é a mais importante, porém não a unica das diversas doutrinas que procuram interpretar por causas mecanicas a transformação das especies. Vê-se pois qual o papel, sem duvida proeminente, de Carlos Darwin; elle não é o autor da theoria da evolução, já antes conhecida, desde época relativamente afastada, nem do transformismo, que no principio do seculo já fôra estabelecido por Lamark. Darwin, utilisando se das idéas de Malthus, ordenou scientificamente o transformismo, e definio a luta pela existencia, *struggle for lifs*, durante a qual os organismos se transformam pela acção reciproca das leis da herança e da adapção, cabendo a preponderancia a uma minoria de seres melhor constituidos.

Assim se póde comprehender que muitas escolas transformistas combatam as doutrinas de Darwin, e o monismo, ou a evolução, não queira dizer darwinismo. O grande naturalista inglez tem applicado a sua attenção de preferencia aos phenomenos de certa classe; e comquanto a lei da evolução, que não póde ser seriamente contestada, deva reger os phenomenos moraes e sociaes, não é mister, para affirmal-o, adoptar inevitavelmente a concepção darwiniana. Este facto dá a razão da diversidade de pareceres sobre a materia; si a idéa geral ganha terreno, só a especialisação dos estudos trará a ultima palavra.

O Sr. Dr. Soriano, professor de philosophia, labora na confusão vulgar. Para elle a theoria da evolução foi engenhada por Carlos Darwin, e *depois em synthese mais vasta systematizada* por Herbert Spencer. Além do equivoco grosseiro que essa affirmação encerra, vai ahi juntamente um anachronismo. Spencer, a quem o proprio Darwin chamou *our great philosopher*, já desenvolvera o seu systema de philosophia synthetica, fundado no principio da evolução, antes que Darwin houvesse divulgado a fecunda descoberta, na celebre obra sobre a *Origem das especies*. Este mesmo o declara na noticia historica, que precede a sexta edição ingleza daquelle livro, (6) o qual appareceu pela primeira vez em 1859, quando Spencer já tinha publicado em 1852 a notavel memoria, reproduzida em 1858 nos seus *Essays*, e em 1855 tratara da psychologia partindo do principio da acquisição gradual de toda aptidão e de toda a faculdade mental. O Sr. Dr. Soriano anda completamente mal informado a respeito das doutrinas transformistas. Não conhece as idéas de Darwin, pois as confunde com as de Spencer; por conseguinte não está no caso de emittir juizo consciencioso. A conclusão é forçosa; deduz-se logicamente das proprias palavras do escriptor ultramontano.

Isto prova que o erudito philosopho não costuma ler os livros nos originaes; prefere as noticias abreviadas, provavelmente escriptas pelos adversarios intransigentes do transformismo, e aceita sem maior exame tudo quanto o informante por desfastio arrisca. (7)

Depois de reduzir á expressão mais simples as escolas *monistas* ou *evolucionistas*, imaginando que um só systema abrange todas, attribuio-lhes o Sr. Dr. Soriano a doutrina que, com o titulo absurdo de *genese social do direito evolucionista*, teve a crueldade de imputar a Darwin. Antes de acompanhal-o na exposição, convem apreciar a objecção capital que levantou contra as theorias evolucionistas. Para o illustre professor, ellas assentam em puras hypotheses (8); tudo ahi se suppõe e se presume, dando-se aliás tudo por provado. A objecção póde ser encarada em geral, ou n[illegible] applicação particular. [illegible] no primeiro ponto de vista importa o aniquilamento da propria logica; no segundo, revela que o adversario desconhece o postulado sobre que se basea a escola *inductiva* em opposição á [illegible].

A hypothese é um methodo legitimo de argumentar, e o instrumento indispensavel das descobertas scientificas. Desde que obedeça a certas regras impostas pelo senso commum, ella tem ingresso obrigatorio em todos os processos methodicos; as sciencias devem-lhe as mais agigantadas conquistas. (9) Não basta asseverar que uma doutrina se baséa em hypotheses, para incontinente rejeital-a; urge provar que estas repugnam aos factos, ou não se firmam em considerações racionaes. Só ha um meio de supprimir da sciencia a hypothese, é admittir a revelação para fonte exclusiva de todos os conhecimentos. Uma vez, porém, abandonada tal idéa, cumpre explicar por algum modo as especies existentes; e como obter explicação, si não recebemos directamente de ninguem? E' forçoso formular uma hypothese, e não ha muito onde escolher: ou a evolução natural, ou a creação sobrenatural das especies. A primeira contenta-se com os dados experimentaes, e não está em desacordo com elles; a segunda recorre ao milagre, e satisfaz se com os enlevos da imaginação. Entre as duas concepções não ha fugir para uma terceira.

A interpretação sobrenatural, ou o milagre, poderá ser defendida por muitas razões, mas nem por isso perde o caracter hypothetico, e examinada de perto, ella transgride os limites traçados pela logica, pois faltam-lhe os recursos ordinarios de que aliás a outra hypothese se tem utilizado com exito. Ahi está a defeza do transformismo. A interferencia constante da Divindade, para explicar a creação de cada typo, não é justificada por provas reaes, ao passo que a applicação das leis naturaes, permanentemente observadas e experimentadas, attesta com toda procedencia que as especies não são typos absolutos e immutaveis, mas, ao contrario, sob a influencia de causas conhecidas, sujeitam-se ás transformações donde provêm seres progressivamente mais perfeitos. Emquanto outra hypothese mais razoavel não se apresentar, a comprehensão mecanica do mundo será a unica scientifica; haverá duvidas nas minudencias, mas a idéa geral persistirá inexpugnavel.

Não vale o argumento de recusar aquella solução a pretexto das crenças communs, e porque destróe a idéa de Deus, e os preceitos religiosos. A noção de Deus não entra na serie das idéas scientificas: estas são essencialmente relativas, e aquella é proposta como absoluta. Não póde haver sciencia do absoluto: este é incognoscivel, e a sciencia só attinge o cognoscivel. Deus é para a sciencia o que foi sempre para todos os povos, a origem desconhecida das cousas, (10) perante a qual a intelligencia humana se reconhece vencida e sem meios de determinal-a. Tal sentimento de fraqueza é o inicio da religião, ponto de contacto de todas as metaphysicas, na phrase de Hartmann. E' erro, portanto, acoimar o evolucionismo de atheista e anti-religioso; theoria eminentemente scientifica, elle se concentra na ordem das idéas relativas, e só avança até onde lh'o permittem os dados experimentaes: desse ponto em diante não ha sciencia possivel. O que o evolucionismo condemna é a concepção anthropomorphica, porque, contradictoria comsigo mesma, dá ao absoluto as fórmas do contingente; mas nesta repulsa elle se allia a muitas escolas idealistas, que offerecem ao anthropomorphismo igual opposição.

Demonstrada a these geral, poder-se-ia bem dispensar a prova de sua adaptação ao desenvolvimento das idéas moraes. O Sr. Dr. Soriano assegurou, porém, que, neste terreno, multiplicam-se sem conta as hypotheses vãs, chegando o systema a imaginar [illegible] dade para poder [illegible]; é [illegible] rebater [illegible]. O genese da moralidade não é [illegible] por elementos arbitrariamente escolhidos. Para [illegible] rigorosamente a origem das idéas moraes fôra mister surprender o seu apparecimento no homem primitivo, e sujeital-as a severo exame; sendo isto impossivel, porque é absurdo, cumpre adoptar os elementos que ministram os individuos mais proximos doquelle typo. Eis o postulado geralmente aceito na escola evolucionista: quanto mais se desce na escala da humanidade existente com maior probabilidade se deve esperar conhecer a condição do homem primitivo. E' a tarefa encetada por Spencer, Eyre, Burton, Lubbock, Tylor e tantos outros. Elles indagam as idéas moraes dos povos inferiores, ainda os mais selvagens, e bem assim o adiantamento moral das creanças desde tenra idade; e, por meio de comparações adequadas, conseguem assignalar o instincto primordial, que depois envolve-se e gradualmente torna se complexo no correr da vida, em virtude das leis naturaes. E' um processo delicado, durante o qual constantemente verificam-se, em vista dos factos, as hypotheses figuradas.

O philosopho ultramonteno, calando aquelle postulado, que é principio de senso commum, inventou uma theoria espuria, e attribuio-a a Darwin e a Spencer. No seu entender, a escola evolucionista descobre o altissismo em germen nas tendencias egoistas, contrariadas pelo instincto de sociabilidade, e deste facto deduz os primeiros phenomenos ethicos, que só recebem forma definitiva quando mais tarde o animal humano *chega um dia a adquirir a faculdade da linguagem*, a qual depois actua com força preponderante; para essas transformações concorrem: a luta entre o egoismo e o instincto social, a herança, a linguagem, a opinião commum, e finalmente o habito. Tal analyse é infiel e inexacta. Os anthropologistas reputam a linguagem e o caracteristico da humanidade (11); as propriedades ou funcções anteriores propostas como distinctivos foram desacreditadas, porque em grão maior ou menor os animaes inferiores della participam. Si no homem o instincto de sociabilidade sobrepuja o dos outros animaes, é justamente por causa da palavra, que facilita a approximação, e permitte a troca perfeita das idéas e dos esforços. Presumir a linguagem, no genese da moralidade, factor secundario, que o homem adquirio em certo periodo do seu desenvolvimento, é erro grave, porque o animal humano quando se apresentou como typo distincto já trazia por caracteristico aquella faculdade. Si ella marca um estadio na historia natural das especies, não póde ser considerada assim na evolução das idéas moraes da humanidade; tem-se encontrado povos sem religião, e sem governo, mas sem linguagem fallada, nunca. A origem do homem, disse Hunfalvy, deve ser collocada na origem da linguagem.

Não é alterando um systema, mediante resumos capciosos, que se logra derrocal-o. Para apreciar convenientemente a moral evolucionista releva destacar os elementos que influem no genese daquella idéa, e estudar de per si os effeitos de cada um, até alcançar a época em que se manifesta a iniciativa da vontade individual, o que Taine chamaria o *momento* ou o impulso adquirido (12). Aquelles elementos são quatro: o egoismo individual, a educação, a influencia do meio social, e a herança. O egoismo ou o amar de si, é o sentimento mais intimo da natureza humana; elle se acha na raiz de todo desenvolvimento moral, e, á proporção que remontamos na escala dos povos, mais intenso se manifesta. Dahi a necessidade de assignar o egoismo para centro de gravidade das nossas tendencias e inclinações. O interesse individual produz a alliança entre o egoismo, dando lugar á organisação das sociedades segundo o confirmam as observações dos ethnographos. A crença de que as tendencias egoistas e altruistas se excluem, não parece justificada; dependendo a felicidade humana principalmente do mutuo auxilio, por força do instincto de sociabilidade, leva-nos um egoismo inconsciente a desejarmos o bem de outrem. E' então que se exercita o segundo factor, a educação, debaixo de cuja direcção combinam-se as duas ordens de tendencias. O egoismo e a educação constituem propriamente a base commum de todos os systemas de moral.

Os outros dous elementos motivam a differenciação das idéas moraes, particularisando-as conforme os grupos. O meio social consiste na reunião das condições heterogeneas a que são subordinadas as altruistas; elle compelle os instinctos primitivos a tal variedade de formas que a moral de cada grupo diverge mais ou menos da do outro, e frequentemente entre as raças selvagens a opposição é radical. No elencho daquellas condições entram as influencias externas physicas e moraes, representadas pela posição geographica, pelo clima e mais phenomenos da natureza, pelo habito, pelas relações quotidianas dos individuos, pelas idéas religiosas, e por uma serie de outros factores não susceptiveis de classificação summaria, mas todos differindo em substancia, de lugar a lugar. Finalmente a herança esclarece o que ha pessoal na transmissão dos sentimentos moraes, embora não seja facil ainda determinar-lhe a influencia exacta. A este respeito dividem-se até as opiniões: Spencer e Darwin, por exemplo, reconhecem o principio da hereditariedade physiologica; Baim, ao contrario, inclina-se a suppor aquelles sentimentos producto do desenvolvimento individual. Em todo caso, si o homem não os deve á herança, quando menos recebe della aptidões especiaes para experimentar, em igualdade de condições, os mesmos sentimentos que seus antepassados.

Uma lei moral póde ser definida, como propoz o Sr. Swientochowski (13) toda regra estabelecida em um grupo social, obrigatoria no seio desse grupo, e de accordo com a qual o homem deve, independentemente das proprias inclinações, governar a vontade. A idéa do dever é effeito da civilisação. Não ha, na origem, nenhuma lei moral universal e immutavel, nenhum imperativo cathegorico aceito em todos os povos,—é o que ensinam as informações ethnographicas e antropologicas; o progresso dos costumes determina certa uniformidade de vistas, cuja cohesão augmenta á medida que aquelle se affirma, e faz surgir a theoria do dever, como preceito superior. ao qual cumpre sacrificar o egoismo. Essa transformação, que se opéra por leis naturaes, vai buscar o fundamento na tendencia para a perfeição, phenomeno psychologico que em moral tem a autoridade de axioma, tal é a evidencia com que o fortalece a historia da nossa especie.

Não se restringio a isso o escriptor ultramontano. Tendo exposto a seu geito a theoria evolucionista, formulou ingenuamente contra ella a seguinte interrogação: « Porque, não obstante existir em alguns animaes certo instincto de sociabilidade, somente no homem á evolução desse instincto chega a produzir a ordem das relações moraes e juridicas? »

Este thema capital prestou-se á longa tirada, com a qual se pretendeu aniquilar a escola inimiga. O autor persuadiu se naturalmente de que o argumento é novo, pois nem siquer cogitou de averiguar si alguma resposta já fôra suggerida; entretanto menciona, como si a tivesse lido, a recente obra de Spencer, *The data of ethics* (14), onde aliás o conspicuo pensador refuta aquella objecção, e firma a tal respeito um lemma, ponto de partida para a demonstração de suas idéas. Ainda agora, pois, julgo-me com o direito de asseverar que o Sr. Dr. Soriano não lê as obras a que se reporta; contenta se com as noticias apaixonadas de adversarios suspeitos e incompetentes.

No intuito de delinear o dominio da sciencia moral, Herbert Spencer, no citado livro, que elle estima a chave de abobada de seu grande monumento philosophico, começou por edificar a *conducta* em geral, e esboçar-lhe a evolução segundo a escala dos seres, afim de excluir a *conducta* de que a moral se não occupa.

(*Continua.*)

(1) *Revista* do 1.º de março ultimo.

(2) *Diario de Pernambuco* de 22 e 23 de abril e de 6 de maio.

(3) São palavras do Dr. Meira, que em outro lugar suppoz *fazer espirito* dizendo que *está acostumado a repetir imbecilidades*.

(4) *Diario de Pernambuco* de 6 de maio.

(5) *Les preuves du transformisme*, reponse a Virchow Trad. de Jules Soury, pag. 18. As mesmas informações ministra Oscar Schmidt, *Descendance et Darwinisme* (Bibl. int. scientifique), pag. 108 e segs.

(6) Refiro-me a traducção franceza de Ed. Barbier, publicada em 1876. O mesmo se verifica, quanto as datas, na introducção aos *Principes de Psychologie* de Spencer, trad. de Ribot e Espinas.

(7) Eis porque o Sr. Dr. Soriano levou a mal que eu houvesse citado em original uns autores allemães. Não alcanço a razão da critica. Parece-me que é defeito de educação escravizar a intelligencia aos autores de uma nacionalidade, e só ler originaes ou traducções francezes. Entretanto, o illustre doutor esqueceu-se de que faz propaganda das leituras italianas!...

(8) Esta critica foi provavelmente proporcionada pela leitura dos escriptos de Mamiani na *Filosofia delle Scuole italiane*; são reproduzidos os mesmos argumentos e até os mesmos equivocos.

(9) O papel da hypothese nas sciencias foi ultimamente estudado com vantagem pelo Sr. Ernesto Naville, na obra *Logique de l'hypothèse* (Paris, 1880). Nas pags. 184 e seguintes é apreciada a discussão entre Haeckel e Virchow.

(10) Spencer *Classification des sciences*, trad Rethoré, pag. 120 e nos *Premiers Princip* strad. Cazelles. No mesmo sentido se exprime Staniland Wake, *The evolution of morality, being a history of the development of moral culture* (Londres, 1878) 2.º vol. in-fine.

(11) Topinarn. *L'Antropologie*, pag. 159.—Hovelacque. — *La Linguistique*, pag. 22 e segs.

(12) Taine *Histoire de la litterature anglaise*, introducção, 1º vol.

(13) *Em Versuch die Entstekung des Moral gesetse zu elklaeren*. These apresentada em 1876 á Universidade de Leipzig.

(14) *Les Bases de la Morale évolutioniste* (Bibl. int. scientif.)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

EPILOGO

DEUS DISPÕE

(Continuação do n. 134)

X

— O que tens?—exclamou o procurador, vendo-a livida. — O que aconteceu?

— Lê—respondeu a visita, apresentando-lhe o jornal aberto, e riscando com a ponta da unha o lugar em que se achava o annuncio.

Mattefet leu em voz alta:

« — Roga-se a todas as pessoas que tenham conhecido Lourenço Raymundo, natural do departamento de Loir-et Cher, ou seu filho Armando Raymundo, ou em caso de morte de ambos, seus herdeiros, o favor de avisarem, com urgencia, ao Sr. Fistel, tabellião em Paris, rua da Paix. Trata-se de uma herança. »

— E então? o que ha aqui de mais? disse elle em seguida, levantando a cabeça; é um annuncio por causa de uma herança. Tenho visto mais de uma vez annuncios deste genero. O que causa emoção? Serás por acaso parente desses Raymundos em grão de successão, e pensas na fortuna que te cahe em casa? Bom negocio, hein?

— E' realmente de uma herança que se trata—replicou Rosa em voz baixa; mas que me leva aos tribunaes, á prisão, e talvez ao cadafalso...

— Santa Barbara! O que significa tudo isso? Fazes-me medo.

— Tambem eu tenho.

E Rosa, quasi desfallecida, deixou-se cahir n'uma cadeira.

— Animo, animo, proseguio René, um pouco de energia, que diabo! Não se trata agora de desmaiares, mas de explicares? Estou á espera.

A ex-governante contou com voz que mal se ouvia, tal era a sua emoção, o drama da casa de Ingouville.

— Safa! murmurou o procurador, quando ella terminou. A cousa parece realmente séria, entretanto não é preciso assustar-se antes de tempo, e sobretudo não perder a razão. Resulta para mim dos termos do annuncio, que se ignora o fim tragico de Lourenço Raymundo e mesmo que não ha certeza da sua morte.

— Talvez... porém procuram-lhe a pista, e, se a acham, estou perdida.

— Procuram, é evidente. Encontral-a-hão? E' duvidoso. O unico meio de nos guiarmos nestas trevas, é saber primeiro quem faz este annuncio, e quem, por consequencia, tem um interesse qualquer em fallar com Lourenço Raymundo, ou com seu filho, ou pelo menos com as pessoas que conhecem um ou outro.

— E' verdade. Mas como sabel-o?

— Indo á casa do tabellião, simplesmente.

— Vai então sem perda de um minuto, porque estou sobre brazas. Mas lembro-me agora, se fosse um engodo para fazer cahir em alguma cilada aquelles que esbulharam Lourenço Raymundo?

— E que tenho eu com isso? replicou Mattefet, nada tenho a temer. Estou puro como a neve. Sendo procurador, o meu procedimento nada offerece de suspeito, porque em virtude do meu officio, devo estar a par das heranças por liquidar. Assim, pois, socega, pelo menos quanto ao que me diz respeito.

René deixou a sua poltrona de marroquim verde, tomou o chapéo, a bengala, as luvas e a sua grande carteira sempre cheia de papeis.

— Vais sahir? perguntou Rosa.

— Vou. Mas a minha ausencia será curta. Antes de uma hora saberei se o perigo é sério e d'onde vem elle. Espera-me aqui, penso?

— Tanto mais que não terei forças de ir-me embora. Estou prostrada.

— Coragem!

— Não tenho, não quero ter.

Mattefet sahio, deixando a ex-governante presa de crueis torturas.

Em menos de uma hora estava de volta.

O desassocego lia-se no seu rosto.

— E então? perguntou Rosa, que já não podia respirar. Vens tranquillisar-me?

— Não.

— O que te disseram em casa do tabellião?

— Que qualquer pessoa, que tivesse informações a dar, devia entender-se com Leonel Warton, no castello de Saint-Ouen.

— Leonel Warton! exclamou Rosa, com uma angustia sempre crescente. Elle!

— Elle! continuou Mattefet. Elle que com o seu odio persegue os membros da familia Dereyne.

— Sabe tudo então! conhece o crime commettido por Marçal e por mim, ha nove annos

— Que dizes tu?

— Digo, proseguio Rosa desvairada, digo que elle mandou comprar a casa de Ingouville por Domenico Seballa, sua alma damnada; digo que desenterrou o cadaver, que encontrou o recibo, e que procura o filho ou os herdeiros para esmagar Marçal Dereyne, pondo nas mãos delles a prova do assassinato e do roubo. Eu era sua cumplice, hão de proval-o.

— Como?

— Leonel Warton tem em seu poder o recibo de trezentos mil francos que Marçal me assignou na noite do assassinato e que representava uma parte do espolio de Lourenço Raymundo. Estou perdida, bem vês. Só me resta fugir.

— Fugir! replicou Mattefet, levantando os hombros. Pois ignoras que Leonel Warton nos faz vigiar pela sua policia particular.. tua fuga seria uma confissão. Serias presa antes de chegar á fronteira.

— Que partido devo então tomar?

— Esperar e procurar.

— Procurar o que?

— O meio de cavar uma contramina. O meio de aniquillar aquelle que te ameaça.

— Leonel Warton...

— Certamente! O chefe, a cabeça e o braço dos vingadores. Mas se a cabeça deixar de pensar .. se o braço cahir inerte .. se os chefes desapparecessem... com elle desapparecia ao mesmo tempo o perigo.

— Ousarias? balbuciou Rosa.

— Porque não? Estamos ambos sob a dependencia desse mysterioso personagem e essa dependencia pesa-me... Penso em libertar-me della.

— Mas, se Leonel Warton desapparecesse, ficaria ainda Domenico Seballa que, conhecendo todos os seus segredos, não é menos perigoso que elle.

— Pois bem, Domenico Seballa partilharia a sorte de Leonel.

— Um duplo crime! murmurou Rosa.

— Será um crime defendermo-nos?

— Ferir quem nos ameaçou é um direito... o direito da guerra.

— O perigo está eminente.

— Razão de mais para conjural-o sem demora. Vou pensar nisso. Socega e deixa-me. Quando o meu espirito trabalha é preciso que esteja só.

Rosa Bonchamp, senão tranquilla de toda, pelo menos um pouco mais calma pela attitude energica do procurador, deixou a casa da rua das Abbesses, em quanto Mattefet, com os cotovellos sobre a mesa e a cabeça entre as mãos, procurava.

A noite de Gontran de Lasseny tinha sido má.

Sob a influencia do veneno, misturado por Amelia, em lugar do laudano, á poção calmante, tinha acordado cerca de uma hora da madrugada debatendo-se com horriveis torturas.

Mas nada igualava a coragem ou melhor o stoicismo do mancedo, que, para não acordar a condessa, soffreu em silencio.

A viuva, depois de uma longa insomnia, causada pelo desgosto, pelo remorso e pelas angustias, cujas multiplas causas conhecemos, tinha se levantado ao romper do dia.

Perto das oito horas e meia veio visitar seu filho, que se esforçou em sorrir-lhe para tranquillisal-a, mas a ex-Branca Hervieux, julgando ver sobre esse rosto desfeito os signaes dos dedos aduncos da morte, não pôde reter as lagrimas.

— Como, disse ella, com voz mal firme, tu estás só! deixaram-te só? Amelia devia estar aqui, visto que se encarregou de vellar esta noite...

— Não accuse Amelia, minha mãi, replicou Gontran, a pobre creança queria ficar perto de mim, mas vendo-a prostrada pela fadiga, pedi-lhe que fosse descançar um pouco. Resistio, ordenei-lhe. Poderia desobedecer-me? Demais, de nada precisava, e soffria de a ver extenuada.

— Como tu a amas! murmurou Branca com um despeito mal dissimulado.

— Loucamente, minha mãi. E' o meu dever.

— E julgas-te feliz?

— Sim, minha mãi, muito feliz. Conheço bem Amelia. Conheço melhor do que minha mãi, que tem, não sei porque motivo, prevenções contra ella... A meiga esposa merece ser amada como eu a amo... mais ainda se fosse possivel. E' um anjo!

A viuva não respondeu, e, mudando de conversação, perguntou:

— Passaste a noite socegado?

— Não, completamente.

— Soffreste?

— Algumas vezes.

— Entretanto tomaste a poção hontem á noite.

— Sim, minha mãi, Amelia deu-m'a.

— Como te achas esta manhã?

— O máo estar passou, porém sinto-me muito fraco.

— Quando me levantei mandei prevenir o Dr. Joe Simnel, para que viesse cedo.

Fez bem.

— Tens confiança nelle?

— Acho-o muito sympathico. Vejo-o sempre com prazer. Mas minha mãi sabe que já não creio na sciencia. Tornei-me um pouco fatalista, e está escripto que devo morrer, nada me salvará.

A condessa Branca juntou as mãos.

— Para que fallas tu em morrer? exclamou ella. Para que pronuncias essas palavras lugubres? Nem mesmo estás em perigo.

— Assim o desejo, minha mãi, porque é bom viver quando se é novo, quando se ama e quando se é amado Mas ninguem ainda sabe qual é a minha doença, e os medicos não estão de accordo sobre a sua natureza, será pois, temerario affirmar que não estou em perigo.

A condessa rompeu em pranto.

— Peço-lhe, minha mãi, proseguio Gontran, que não chore mais, e attenda-me. Preciso de toda a sua attenção. Desejo viver repito, mas Deus condemnou-me, talvez, e, prevendo uma morte senão provavel pelo menos possivel, quero fallar lhe de minha mulher.

O reposteiro de damasco, que separava o quarto de Gontran do aposento contiguo, tremeu ligeiramente.

Occulta nas suas dobras, Amelia ouvia a entrevista do filho e da mãi.

(*Continúa*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO